



EDITAL DE LICITAÇÃO

QUADRO RESUMO

1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE PARA UTILIZAÇÃO NO DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DE APOIO, OPERAÇÕES DE TRÂNSITO, ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, ENTRE OUTRAS FUNÇÕES CORRELATAS.
2 – PREGOEIRA: Monique Duarte Coelho de Oliveira, designada para exercer função de Pregoeira por meio do Ato de nº 8.634/2025
3 - Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 069/2026
4 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico RP
5 - Nº DA MODALIDADE: 027/2026
6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
7 - FORMA DE FRACIONAMENTO: Por Lote
8 - MODO DE DISPUTA: Aberto
9 - PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS - MPE(s): Conforme Anexo I
10 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 55.679,29 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos).
11 - DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: DIA 17/06/2026 às 9h00min.
12 - DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 17/06/2026 às 9h01min.
13 - LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: https://licitar.digital/

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Os interessados devem assumir a responsabilidade de acompanhar quaisquer retificações e atualizações das informações presentes neste instrumento convocatório. Tais alterações serão divulgadas por meio dos mesmos canais e métodos de comunicação estabelecidos neste Edital.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ÍNDICE

QUADRO RESUMO.....	1
1. PREÂMBULO.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DOS PROCEDIMENTOS	4
4. DO ENVIO DA PROPOSTA.....	5
5. A ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	6
6. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA.....	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO.....	11
8. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.	15
9. DOS RECURSOS.....	16
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	17
11. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA	17
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	18
13. DO TERMO DE CONTRATO.....	19
14. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20
15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	21
16. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21
ANEXO I – QUADRO DE ITENS/GRUPOS.....	23
ANEXO II – DECLARAÇÃO UNIFICADA	26



1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que o Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 73.357.469/0001-56, realizará processo licitatório conforme os termos da Lei Federal nº 14.133/21, da Lei Municipal nº 3.222/11 e das demais legislações aplicáveis. O pregoeiro e membros da equipe de apoio de licitação, nomeados pela Portaria nº 1.589/2025 estarão responsáveis por conduzir o processo. O endereço para correspondência é Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, lojas 28, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, CEP 33.239-310.

1.2. O objeto da presente licitação é o estabelecido no item 1 do Quadro Resumo do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.3. A licitação será dividida conforme estabelecido no item 7 do Quadro Resumo do Edital.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.2. É permitida a participação de cooperativas, desde que cumpram as seguintes condições:

2.2.1. A constituição e funcionamento da cooperativa observem a legislação aplicável.

2.2.2. A cooperativa demonstre que atua em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas.

2.2.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado.

2.2.4. Quando o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas de trabalho, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/06. Serão estendidos às cooperativas, os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

2.4. O licitante assume total responsabilidade pelas transações realizadas em seu nome, garantindo a veracidade de sua proposta e lances. Isso inclui ações realizadas diretamente ou por meio de terceiros representantes. A responsabilidade pelo uso inadequado das credenciais de acesso não recairá sobre o provedor do sistema ou a entidade promotora da licitação.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

2.5. É responsabilidade do licitante verificar a precisão de seus dados cadastrais, nos sistemas correspondentes e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pelas informações.

2.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.7. A classificação quanto segregação de itens ou grupos apartados para o atendimento ao art. 48 da Lei Complementar 123/06, está descrita na coluna de Classificação do Quadro de itens/grupos, constante no Anexo I deste edital, sendo que:

2.7.1. Para os itens e grupos cuja destinação seja de ampla participação, poderão participar os interessados que atendam aos requisitos do edital, incluindo também as empresas enquadradas como MPE(s), são elas as Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Equiparadas.

2.7.2. Para os demais itens (ITENS EXCLUSIVOS), a participação é restrita às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, nos termos do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/06.

2.7.2.1. Serão considerados itens exclusivos:

2.7.2.1.1. Os itens reservados exclusivamente à participação de MEI, ME ou EPP, aqueles cujo valor estimado de contratação é de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.7.2.1.2. Cota de até 25% para aqueles itens cujo valor estimado de contratação é superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.7.2.1.3. Se o mesmo licitante vencer a cota reservada e a cota principal do objeto, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço ofertado entre as cotas.

3. DOS PROCEDIMENTOS

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá a fase de apresentação e julgamento das propostas e lances.

3.2. Os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema eletrônico sua proposta, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário limite, estabelecidos no item 11 do Quadro Resumo do Edital.

3.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.5. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

da perda de negócios diante da inobservância de mensagens e atualizações emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.6. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor proposto, os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.

4.1.1.1. O preço deverá ser cotado referindo-se ao valor da respectiva unidade de medida e deverá considerar a entrega do objeto nos locais determinados e demais condições previstas no ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

4.1.1.2. Tendo em vista que o objeto a ser licitado deverá ser entregue de forma imediata na sua totalidade, não será necessária elaboração de instrumento contratual.

4.1.2. Marca.

4.2. O fornecedor **não** poderá oferecer proposta inferior ao quantitativo total previsto no edital.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidade adequada à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5. Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo estabelecido em edital, sendo no mínimo, 01 (uma) hora, contada da solicitação.

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



5. A ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

Da abertura das propostas:

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Dos lances:

5.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

5.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.8. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.9. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

5.10. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

5.10.1. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar valor menor, sendo que os lances iguais serão classificados conforme a ordem de classificação no sistema.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.10.2. Encerrada a etapa, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

5.10.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.12.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.15. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.16. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

Do empate:

5.17. Ocorrendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21, nesta ordem:

5.17.1. A disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

5.17.2. A avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

5.17.3. O desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.

5.17.4. O desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.17.5. Bens e serviços produzidos ou prestados por empresas estabelecidas no Município de Lagoa Santa/MG, seguidos por empresas estabelecidas no Estado de Minas Gerais.

5.17.6. Bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

5.17.7. Bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

5.17.8. Bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/09.

Da Classificação:

5.18. Serão provisoriamente classificadas em ordem crescentes as propostas quanto a maior vantajosidade em referência ao critério de julgamento estabelecido.

5.19. O valor unitário e total dos itens deverá ser truncado (arredondado para baixo) na segunda casa decimal, essa adequação se deve para prestação de contas do Sistema de Informatizado de Contas Municipais – SICOM do Tribunal de Contas do Estado, TCE-MG.

6. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes.cgu.gov.br>), podendo ser substituída por consultas isoladas aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

6.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.2.1. Contiver vícios insanáveis;

6.2.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

6.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.3. No caso de bens e serviços em geral, poderá ser indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.3.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.3.2. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem 6.3, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.3.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

6.3.2.2. A inexistência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.4. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.4.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.4.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.4.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.4.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21.

6.4.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.4.6. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

6.5. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.8. Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo estabelecido pelo pregoeiro, sendo no mínimo, uma hora, contada da solicitação.

6.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



7. DA FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

7.1. A documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade de realização do objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/21 será exigida do licitante classificado em primeiro lugar.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, econômico-financeira, fiscal, social e trabalhista poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF poderão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, concomitantemente à apresentação da proposta.

7.1.2.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.1.2.2. Será concedido ao licitante vencedor o prazo de 02 (duas) horas, contadas da convocação pelo sistema, para encaminhamento da documentação por meio da plataforma eletrônica, quando houver necessidade de, sob pena de inabilitação:

7.1.2.2.1. Envio de documentos complementares aos já apresentados para fins de habilitação, inclusive em sede de diligência;

7.1.2.2.2. Apresentação de documentos não constantes do SICAF; ou

7.1.2.2.3. Apresentação de documentos de habilitação não enviados no momento do cadastramento da proposta bem como na hipótese de o licitante não estar regularmente cadastrado no SICAF;

7.1.2.2.4. O prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante solicitação motivada do licitante, desde que apresentada antes do término do prazo inicialmente concedido e aceita pelo Pregoeiro.

7.2. A habilitação jurídica demonstra a capacidade do licitante em exercer direitos e assumir obrigações, limitando-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

7.2.1. Para Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, preferencialmente acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou demais documentos constitutivos previstos em Lei.

7.2.2. Para empresário individual: Inscrição ou Ato de Transformação no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, preferencialmente acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou demais documentos constitutivos previstos em Lei.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7.2.3. Para sociedades empresariais, sociedade limitada unipessoal - SLU ou empresário individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Inscrição comercial, ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou constante respectiva consolidação, devidamente registrados na Junta Comercial da respectiva sede, preferencialmente acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou demais documentos constitutivos previstos em Lei.

7.2.4. Para sociedade empresária estrangeira: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.5. Para cooperativas, serão exigidas cumulativamente:

7.2.5.1. Ata de fundação;

7.2.5.2. Estatuto social com a ata da assembléia que o aprovou devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764/71;

7.2.5.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembléia que os aprovou;

7.2.5.4. Editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias;

7.2.5.5. Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembléias gerais ou nas reuniões seccionais;

7.2.5.6. Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

7.2.5.7. Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual se houver, mediante apresentação dos estatutos sociais e suas alterações posteriores, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 5.764/71.

7.2.5.8. Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto no inciso XI do art. 4º (, inciso I do art. 21 e §§ 2º a 6º do art. 42 da Lei Federal nº 5.764/71.

7.2.5.8.1. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

7.2.5.8.2. Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual (DRSCI) de cada um dos cooperados relacionados.

7.3. A habilitação econômico-financeira demonstra a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da contratação e se dará por meio da seguinte documentação:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Nota do item 7.3.1.: Nos casos cuja certidão estiver positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, a empresa deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi homologado judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/05, devendo ainda, demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira como qualquer outro licitante.

7.4. A habilitação fiscal, social e trabalhista demonstra que o licitante está regular perante suas obrigações com a legislação tributária federal, estadual, municipal, de seguridade social e com a Justiça do Trabalho. E se dará através dos seguintes documentos:

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda, ou quando pessoa física Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF.

7.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014

7.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

7.4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais.

7.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao).

7.4.7. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (consulta-crf.caixa.gov.br/).

7.5. Atestados de capacidade técnica, em papel que identifique os mesmos, assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que o licitante prestou ou presta os serviços compatíveis com o objeto deste edital (conforme subitem 4.2.1 do Anexo IV - Termo de Referência).

7.6. O licitante deverá declarar, conforme modelo do ANEXO II, sob pena de inabilitação que:

7.6.1. Conhece e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

7.6.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.6.3. Não possui condenação pela prática de reduzir alguém à condição análoga à de escravo, com decisão transitada em julgado, ou que conste no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo do Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da Lei Municipal nº 5.059/2023.

7.6.4. Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

7.6.5. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.6.6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6.7. Cumpre às exigências estabelecidas para a cota de aprendizagem prevista Art. 429 do Decreto Lei nº 5.452, de 1943.

7.6.8. Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

7.7. A falsidade de declaração de que trata o subitem anterior sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e neste Edital.

7.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.8.3. A análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.8.4. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.9. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua expedição.

7.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

8.1. Nos termos dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123/ 2006, e Decreto Municipal nº 4.329/2021 que regulamentou a referida Lei Complementar, o MEI, ME e EPP e equiparadas, deverá apresentar toda a documentação exigida no edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal:

8.1.1. Devido à automatização do sistema de licitações eletrônicas, a aplicação de tratamento diferenciado para a classificação de propostas está sujeita à declaração em campo específico que afirme o enquadramento da empresa nos limites dos beneficiários previstos na Lei Complementar nº 123/06.

8.1.2. Adicionalmente, é mandatória a apresentação de uma declaração oficial, assinada pelo representante legal ou procurador da entidade, que ateste o enquadramento da empresa conforme detalhado no Anexo II – Declaração Unificada.

8.1.3. A falsidade de declaração de que trata os subitens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21, e neste Edital.

8.2. Visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, fica estabelecida a prioridade de contratação para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Equiparadas sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do art. 48, inciso III, § 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e Inciso II, do art. 7º do Decreto Municipal nº 4.329/2021.

8.3. As propostas de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Equiparadas, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.3.1. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

8.3.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4. Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado a o MEI, ME e EPP e equiparadas o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.5. Nos termos do § 2º, do art. 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de setembro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, a não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea “n”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no §5º do Art. 90 da Lei Federal 14.133/21 e no presente edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.6. O tratamento diferenciado só será aplicado em licitações cujo valor estimado NÃO supere a receita bruta anual máxima admitida para enquadramento como EPP.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.2. Depois de finalizadas as etapas de habilitação e de classificação, será concedido o prazo de no mínimo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste intenção de recurso.

9.2.1. A manifestação de recurso deverá ser realizada em campo específico da plataforma, sob pena de não conhecimento.

9.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.4. A falta de interposição de recurso implicará a decadência do direito de recurso.

9.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.8. O acolhimento do recurso invalidará tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, através de solicitação por chat da plataforma.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/21, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.1.1. A interposição de impugnação ou pedido de esclarecimento ocorre de forma gratuita, por meio do sistema eletrônico disposto no item 12 do Quadro Resumo do Edital.

10.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.4. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, salvo quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

11. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA

11.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta no Decreto Municipal 5.108/2023.

11.2. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

11.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que envie solicitação devidamente justificada e apresentada dentro do prazo, que deverá ser aceita pela Administração.

11.4. A ata de registro de preços deverá, preferencialmente, ser assinada por meio de assinatura eletrônica ou digital.

11.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, nos termos do Artigo 94 de Lei Federal nº 14.133/21.

11.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal 5.108/2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário ou;

12.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DO TERMO DE CONTRATO

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que envie solicitação devidamente justificada e apresentada dentro do prazo, que deverá ser aceita pela Administração.

13.3. O Termo de Contrato deverá, preferencialmente, ser assinado por meio de assinatura eletrônica ou digital.

13.4. Serão formalizados tantos contratos quantos forem necessários para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços e demais condições.

13.5. O Termo de Contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do Artigo 94 de Lei Federal nº 14.133/21.

13.6. Na hipótese de o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

13.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderão:

13.7.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

13.7.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A dotação orçamentária para o presente exercício, destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, sob o seguinte número:

Ficha	Dotação
232	02.004.002.26.782.0021.2141.3.3.90.30

14.2. As partes das despesas decorrentes desta licitação, que não forem realizadas no ano corrente, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

14.3. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil IN RFB 1.234/12 ou legislação que venha a suceder.

14.4. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero, incluindo os optantes pelo Simples Nacional, devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem sujeitarem-se à retenção de imposto de renda no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

14.5. O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos e será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

14.6. Não serão incluídos na linha para pagamentos:

14.6.1. Pedidos que não forem entregues em conformidade às condições deste edital e seus anexos, restando suspenso o pagamento até seu recebimento regular.

14.6.2. Pedidos cujo ocorra irregularidade na emissão dos documentos fiscais, os trâmites para pagamento e a inclusão na ordem de pagamento ocorrerão após reapresentação dos documentos devidamente regularizados.

14.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços



15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. O não cumprimento do constante neste edital e seus anexos, bem como a inexecução total ou parcial do contrato estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 4.809/23.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.1.1. ANEXO I – Quadro de itens/grupos.

16.1.2. ANEXO II – Declaração Unificada.

16.1.3. ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar.

16.1.4. ANEXO IV – Termo de Referência.

16.1.5. ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços.

16.1.6. ANEXO VI – Minuta de Termo de Contrato.

16.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.3. O licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

16.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.8. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

16.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.12. Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

16.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.14. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/18, a LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

16.15. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.lagoasanta.mg.gov.br. Contato: editais@lagoasanta.mg.gov.br.

16.16. O presente edital foi elaborado por servidor lotado no Departamento de Licitações, Sra. Chirlen Francisco dos Santos que realizou a compatibilização dos conteúdos presentes no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e na Minuta Padrão de Editais.

Lagoa Santa, 2026.

Chirlen Francisco dos Santos.
Departamento de Licitações

Monique Duarte Coelho de Oliveira.
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO I - QUADRO DE ITENS/GRUPOS

LOTE I					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP					
ITEM	QTD	UN	NOME	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	33	UN	BONE OPERACIONAL - Tipo: Baseball; Material: Rip Stop (67% poliéster, 33% algodão penteado); Tamanho: Unico; Cores: Diversas; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, forrado internamente com tecido Jersey, regulagem traseira com fivela de metal e tecido na mesma cor do bone. Demais especificacoes conforme Anexo I do Edital e do Termo de Referencia.	78,49	2.590,17
02	04	UN	CALÇA TÁTICA FEMININA - Material: Rip Stop (67% poliéster, 33% algodão); Numeracoes: Diversas; Cores: Diversas; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, com faixas refletivas, com costura tripla nas laterais e no gancho, com 1 bolso traseiro tipo semi fole, 1 bolso traseiro tipo fole, 2 bolsos frontais tipo faca, 2 bolsos laterais tipo cargo e deve conter etiqueta informativa de tamanho, fabricante e tipo de tecido. Demais especificacoes conforme Anexo I do Edital e do Termo de Referencia.	344,98	1.379,92
03	40	UN	CALÇA TÁTICA MASCULINA - Material: Rip Stop (67% poliéster, 33% algodão); Numeracoes: Diversas; Cores: Diversas; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, com faixas refletivas, com costura tripla nas laterais e no gancho, com 1 bolso traseiro tipo semi fole, 1 bolso traseiro tipo fole, 2 bolsos frontais tipo faca, 2 bolsos laterais tipo cargo e deve conter etiqueta informativa de tamanho, fabricante e tipo de tecido. Demais especificacoes conforme Anexo I do Edital e do Termo de Referencia.	344,98	13.799,20
04	77	UN	CAMISA TSHIRT GOLA ALTA COM FECHO EM ZIPER MANGA LONGA PADRAO COMBAT COM BORDADO - - Camisa: Em 92% poliamida, 8% elastano, cores e tamanhos diversos, gramatura de 210g/m² - com variação de até 1g/m² para mais ou para menos e capacidade de encolhimento não superior a 1%, produto unissex, com fator de	230,00	17.710,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			proteção UV 50+, antibactericida (anti odor), anti pilling de secagem rápida (dry fit) e new breeze (toque gelado), malha de construção lisa (não poroso); - Mangas e golas: Em tecido rip stop (70% poliéster e 30% algodão), gramatura de 210g/m ² - com variação de até 1g/m ² para mais ou para menos e capacidade de encolhimento não superior a 1%, com estampa de cor a definir e cor secundária a definir fechado em fio composto, com fios tipo ring-spun de alta troca, dispondo de tratamento repeller e tratamento antimicrobial, com característica de "bacteriostático" e "fungistático"; - Informações adicionais: Produto de boa qualidade, deve conter etiqueta informativa de tamanho, fabricante e tipo de tecido; Personalização: Através de bordados no peito, mangas e costas - de acordo com a arte disponibilizada pelo solicitante. Demais especificações conforme Anexo I do Edital e do Termo de Referência.		
05	80	UN	CAMISETA OPERACIONAL GOLA OLIMPICA MANGA CURTA COM BORDADO - Material: 67% poliéster, 33% viscose; Tamanhos: Diversos; Cores: Diversas; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, unissex, com bainha fixa, tratamento anti-pilling e deve conter etiqueta informativa de tamanho, fabricante e tipo de tecido. Demais especificações conforme Anexo I do Edital e do Termo de Referência. (UN)	89,30	7.144,00
06	32	UN	TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO BORDADA - Cores: Branco (bordado), preto (fundo), vermelho (símbolo); Informações adicionais: Produto de boa qualidade, contendo nome, sobrenome e grupo sanguíneo e com velcro macho e fêmea. Demais especificações conforme Anexo I do Edital e do Termo de Referência. (UN)	18,00	576,00
VALOR TOTAL LOTE I R\$ 43.199,29 (QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE NOVE CENTAVOS).					



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LOTE II					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP					
ITEM	QTD	UN	NOME	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	32	PAR	BOTA TATICA - Material: Couro hidrofugado semicromo; Numeracoes: Diversas; Cor: Preta; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade e impermeavel. Demais especificacoes conforme Anexo I do Edital e do Termo de Referencia.; Fornecimento: Par.	390,00	12.480,00
VALOR TOTAL LOTE II R\$ 12.480,00 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).					



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO II - DECLARAÇÃO UNIFICADA

A (NOME DA EMPRESA), com sede no endereço _____, inscrita no CNPJ sob no nº _____ representada neste ato por seu procurador in fine assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE PARA UTILIZAÇÃO NO DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DE APOIO, OPERAÇÕES DE TRÂNSITO, ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, ENTRE OUTRAS FUNÇÕES CORRELATAS.** Promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

Declarações de habilitação:

Conhece e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Não possui condenação pela prática de reduzir alguém à condição análoga à de escravo, com decisão transitada em julgado, ou que conste no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo do Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da Lei Municipal nº 5.059/2023.

Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cumprir às exigências estabelecidas para a cota de aprendizagem prevista Art. 429 do Decreto Lei nº 5.452, de 1943.

Declaração para tratamento diferenciado Lei Complementar 123/06:

(☐) **DECLARA**, nos termos da legislação vigente, artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida, por estar qualificada como: _____ (incluir uma das condições



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

da empresa, por exemplo: *Microempreendedor Individual - MEI, Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP*)

() **DECLARO** que, no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Informações complementares para fins de cadastro e pagamento:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
LOGRADOURO	
BAIRRO:	
CIDADE:	
ESTADO	
CEP:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA CORRENTE:	
PIX:	

Demais anexos que compõem este edital serão disponibilizados em apartado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, por meio da Diretoria Municipal de Trânsito, desempenha atividades essenciais de operação e fiscalização do trânsito dentro dos limites do município. Tais atividades exigem a atuação contínua e direta dos Agentes de Trânsito junto aos usuários das vias, servidores e demais atores envolvidos na gestão da mobilidade urbana.

1.2. Atualmente, identifica-se como problema a insuficiência de uniformes adequados e padronizados para os Agentes de Trânsito e demais servidores da Diretoria. Essa insuficiência compromete a adequada identificação dos profissionais, reduz a eficiência operacional e pode gerar riscos à segurança dos agentes durante ações fiscalizatórias e operacionais. Além disso, o Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito (Resolução CONTRAN nº 371/2010) estabelece como premissa a obrigatoriedade de o Agente da Autoridade de Trânsito estar devidamente uniformizado e equipado para o regular exercício de suas funções, reforçando a necessidade de atendimento ao padrão institucional.

1.3. Os principais atores interessados na solução deste problema são:

- 1.3.1. Os Agentes de Trânsito e servidores da Diretoria Municipal de Trânsito, que necessitam de uniformes adequados para desempenhar suas atividades com segurança, conforto e padronização;
- 1.3.2. Os usuários do sistema viário, que dependem da clara identificação dos agentes para orientação, atendimento e fiscalização eficiente;
- 1.3.3. A própria Administração Pública, que deve garantir conformidade normativa, qualidade na prestação do serviço e proteção aos servidores.
- 1.3.4. Diretoria Municipal de Trânsito para fortalecimento de sua imagem institucional.

2. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

2.1. O objeto referenciado neste estudo está plenamente alinhado ao planejamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente na vigência 2026, para a aquisição de uniformes, contando no grupo 23 – Uniformes, tecidos e aviamentos do PCA (Plano de Contratação Anual) de 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os materiais a serem adquiridos caracterizam-se como **bens comuns**, cujos padrões de desempenho, qualidade e funcionalidade podem ser objetiva e claramente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Os produtos deverão aten-





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

der às necessidades operacionais da Diretoria Municipal de Trânsito, garantindo resistência, segurança e durabilidade compatíveis com a rotina de fiscalização e operação de trânsito.

3.2. Desempenho e Qualidade:

Os uniformes e demais itens deverão ser confeccionados com materiais de alta resistência, apropriados ao uso contínuo em ambiente externo, com costuras reforçadas, tecidos de boa durabilidade, ventilação adequada, cor e padronização institucional uniformes e resistentes a desgaste. Devem manter boa apresentação, ser confortáveis, ergonômicos e permitir plena mobilidade para execução das atividades de campo.

3.3. Funcionalidade:

Os produtos deverão possuir características funcionais específicas para o trabalho dos Agentes de Trânsito, como bolsos, faixas refletivas, ajustes, ventilação e demais elementos que favoreçam a segurança, a visibilidade e o desempenho das atividades operacionais.

3.4. Adequação Legal, Normativa e Técnicas:

Os produtos deverão observar:

- Normas técnicas aplicáveis, especialmente as elaboradas pela **ABNT**, no que se refere à qualidade, resistência, ergonomia e segurança;
- Regulamentos técnicos emitidos pelo **Inmetro**, conforme a Lei nº 9.933/1999;
- Exigências legais e infralegais pertinentes ao uso de uniformes por agentes públicos e às especificações de materiais têxteis;
- Padrões institucionais de padronização definidos pela Diretoria Municipal de Trânsito.

3.5. Sustentabilidade Ambiental:

Sempre que possível, deverão ser observados critérios de sustentabilidade ambiental, tais como: uso de materiais de menor impacto ambiental, durabilidade prolongada, embalagens reduzidas e recicláveis e processos de produção alinhados a boas práticas ambientais.

3.6. Manutenção, Assistência Técnica e Garantia:

Os itens fornecidos deverão ser **novos, de primeiro uso**, acompanhados de garantia mínima contra defeitos de fabricação pelo período estabelecido no edital, assegurando eventual substituição ou reparo sem custos adicionais à Administração. Havendo necessidade, a contratada deverá prestar informações técnicas e orientações de uso, limpeza e conservação dos materiais.

3.7. Conformidade Final:

Todos os bens deverão atender integralmente às especificações constantes na planilha técnica que integra o processo e serão rejeitados caso não cumpram os requisitos mínimos de desempenho, qualidade, funcionalidade, segurança e padronização institucional.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 4.1. A memória de cálculo utilizada para definir as quantidades de produtos está presente no ANEXO IV deste Estudo Técnico Preliminar.
- 4.2. Sendo assim, serão contratadas as quantidades e produtos especificados no ANEXO X deste Estudo Técnico Preliminar.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Solução 1: Aquisição de uniformes novos.

5.1.1. Pontos Positivos:

- 5.1.1.1. Garante padronização visual e técnica entre todos os servidores;
- 5.1.1.2. Possibilita aquisição de peças novas e de alta durabilidade;
- 5.1.1.3. Assegura a conformidade com as normas de segurança e identificação funcional exigidas pela legislação de trânsito;
- 5.1.1.4. Melhora a imagem institucional e a percepção de autoridade dos agentes perante a população.

5.1.2. Pontos Negativos:

- 5.1.2.1. Necessidade de maior tempo para tramitação do processo licitatório;
- 5.1.2.2. Envolve custo inicial mais elevado em comparação a soluções paliativas.

5.1.3. Valor: R\$ 51.104,68

- 5.1.3.1. Valor obtido através de orçamento realizado com empresa especializada.

5.2. Solução 2: Reaproveitamento parcial dos uniformes antigos

5.2.1. Pontos Positivos:

- 5.2.1.1. Reduz momentaneamente o dispêndio financeiro;
- 5.2.1.2. Possibilidade de reaproveitamento de itens em bom estado de conservação.

5.2.2. Pontos Negativos:

- 5.2.2.1. Compromete a padronização visual dos agentes;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

5.2.2.2. Dificuldade de garantir a durabilidade e integridade dos tecidos;

5.2.2.3. Risco de desconforto e inadequação ao uso contínuo;

5.2.2.4. Incompatibilidade com exigências normativas e de identificação institucional.

5.2.3. **Valor: R\$ 30.000,00**

5.2.3.1. **Estimativa proporcional considerando a redução de aproximadamente 40% do volume de compra, porém com menor durabilidade e necessidade de reposição mais frequente.**

5.3. Solução Escolhida: Aquisição de uniformes novos.

5.3.1. **Justificativa:** A aquisição direta apresenta-se como a alternativa mais vantajosa e eficiente, considerando o custo-benefício, a durabilidade e a adequação técnica dos materiais. Essa solução atende integralmente às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, garantindo o fornecimento de uniformes em conformidade com as normas de segurança, identificação e conforto exigidas para o exercício das atividades de fiscalização e operação de trânsito. Ademais, evita a fragmentação de fornecimento e reduz riscos contratuais, assegurando a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. **O valor total estimado da contratação será de: R\$51.104,68 (cinquenta e um mil, cento e quatro reais e sessenta e oito centavos).**

6.2. A constituição do valor se dá com base nos orçamentos recebidos e a tabela se encontra no ANEXO VI deste Estudo Técnico Preliminar.

6.3. As especificações técnicas detalhadas dos uniformes justificam-se com base nas necessidades operacionais dos Agentes de Trânsito e demais servidores da Diretoria Municipal de Trânsito, considerando critérios mínimos de desempenho, durabilidade, conforto, padronização visual, segurança e funcionalidade, indispensáveis à adequada execução das atividades.

6.3.1. A definição de características como composição têxtil, gramatura, tratamentos tecnológicos e acabamento não objetiva restringir a competitividade ou direcionar a contratação, mas assegurar padrão mínimo de qualidade e uniformidade institucional. Assim, serão admitidos materiais, tecnologias e composições





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam às características técnicas e funcionais exigidas pela Administração, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, isonomia e interesse público.

7. DESCRIÇÃO GLOBAL DA SOLUÇÃO

7.1. A solução proposta consiste na aquisição e fornecimento integral de uniformes operacionais e administrativos destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente que exercem funções de fiscalização, operação e apoio no trânsito do município. A medida visa garantir a padronização visual, a segurança e o conforto funcional dos agentes, além de atender às exigências legais quanto à identificação e apresentação dos servidores no exercício de suas atividades.

7.2. Os uniformes serão confeccionados com materiais de alta resistência e qualidade, observando as normas técnicas pertinentes da ABNT e os requisitos de desempenho e segurança para o uso contínuo em atividades externas. Os itens contemplam diferentes peças — como calças, camisas operacionais, camisetas, bonés, coletes e botas táticas — adequadas às condições climáticas e à rotina operacional da equipe.

7.3. A entrega dos materiais deverá ocorrer em conformidade com o quantitativo e os tamanhos previamente definidos, devidamente embalados e identificados por item. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e atender às especificações de qualidade exigidas pela administração.

7.4. A gestão do fornecimento será de responsabilidade da contratada, cabendo à Secretaria o acompanhamento, conferência e recebimento dos itens, mediante termo de aceite. Após o recebimento, o armazenamento e a distribuição dos uniformes ficarão sob a guarda do setor responsável pela Diretoria Municipal de Transporte e Trânsito (TRANSLAGO), em espaço já disponível e adequado para essa finalidade, garantindo o controle de estoque e a entrega individual aos servidores.

7.5. Por se tratar de bens de consumo duráveis, não há necessidade de manutenção técnica periódica ou suporte especializado, sendo a contratada responsável apenas pela integridade e conformidade do material entregue, bem como pela substituição de itens que apresentem defeito de fabricação no período de garantia.

7.6. A execução da solução envolve as seguintes etapas complementares:

- 7.6.1. Emissão da ordem de fornecimento e recebimento provisório dos materiais;
- 7.6.2. Conferência quantitativa e qualitativa pela fiscalização designada;
- 7.6.3. Armazenamento temporário e controle de estoque pela Secretaria;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

7.6.4. Distribuição controlada dos uniformes aos servidores devidamente cadastrados;

7.6.5. Registro administrativo do recebimento definitivo e encerramento do processo.

7.7. A adoção dessa solução garante maior eficiência logística, transparência e rastreabilidade do processo de entrega, além de promover melhores condições de trabalho e a valorização dos servidores que atuam diretamente na prestação de serviços à população.

8. PREPARAÇÃO E CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. A Diretoria Municipal de Trânsito já dispõe de servidores capacitados e experientes para a gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos relacionados à uniformes.

8.2. Tendo em vista essa estrutura institucional já consolidada, não se faz necessária a realização de treinamentos adicionais para a execução deste contrato. A equipe está plenamente apta para assegurar a correta implementação, o controle de qualidade e o pleno cumprimento dos objetivos da contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES:

9.1. Não há contratações correlatas e interdependentes.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS

10.1. A aquisição de uniformes para os Agentes de Trânsito e demais servidores da equipe de apoio da TRANSLAGO contribuirá para o uso eficiente de recursos humanos, materiais e financeiros, assegurando a melhor relação custo-benefício. O fornecimento adequado de uniformes garante que os agentes e servidores possam desempenhar suas funções de forma eficiente, segura e padronizada, eliminando gastos com soluções improvisadas ou inadequadas. Essa aquisição também otimiza recursos administrativos ao evitar a necessidade de compras recorrentes e individualizadas, permitindo planejamento orçamentário mais preciso. Além disso, uniformes de qualidade promovem maior durabilidade, reduzindo a frequência de reposições e o desperdício de materiais, enquanto fortalecem a imagem institucional, favorecem a identificação funcional dos profissionais e geram mais confiança e eficácia na execução dos serviços de trânsito, mobilidade urbana e apoio operacional.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

11. GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE NA CONTRATAÇÃO

11.1. Possíveis impactos ambientais em decorrentes da contratação:

- ☐ Aumento da produção de resíduos.
- ☐ Aumento do consumo de recursos energéticos.
- ☐ Aumento da poluição atmosférica.
- ☐ Desmatamento.
- ☒ Sem riscos de impactos ambientais.
- ☐ Outros possíveis impactos.

11.2. Medidas para mitigação de impactos ambientais e desenvolvimento sustentável:

- ☐ Consumo responsável e destinação adequada de resíduos.
- ☐ Priorização de insumos que garantam o consumo eficiente de energia.
- ☐ Políticas de reflorestamento.
- ☒ Sem necessidade da implantação de políticas de mitigação de impactos ambientais.
- ☐ Outras possíveis ações de mitigação de impactos ambientais e desenvolvimento sustentável.

12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Optou-se pela contratação por lotes, e não pelo parcelamento por itens, tendo em vista que os uniformes destinados aos agentes de trânsito e demais servidores da equipe de apoio da TRANSLAGO constituem um conjunto funcional integrado, cuja padronização de cores, materiais, acabamento e identidade visual é essencial para a adequada identificação dos servidores e para a imagem institucional da Administração.

12.2. O parcelamento por itens poderia resultar no fornecimento de peças com variações de tonalidade e qualidade, comprometendo a uniformidade do conjunto e a funcionalidade dos uniformes utilizados tanto pelos agentes de trânsito quanto pelos demais servidores da TRANSLAGO. Ademais, a contratação por lotes reduz a complexidade administrativa, facilita o controle de qualidade e o recebimento dos materiais, além de possibilitar ganhos de escala e maior eficiência econômica.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

12.3.Dessa forma, a opção adotada atende aos princípios da padronização, eficiência, economicidade e interesse público, mostrando-se a mais adequada para o atendimento da demanda dos agentes de trânsito e da equipe de apoio da TRANSLAGO.

13. SÍNTESE DE ADEQUAÇÃO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1.A aquisição de uniformes para os Agentes de Trânsito e demais servidores da equipe de apoio da TRANSLAGO do município de Lagoa Santa é plenamente viável e essencial, considerando que o Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito (MBFT), aprovado pela Resolução CONTRAN nº 371/2010, estabelece como premissa que o Agente da Autoridade de Trânsito deve estar devidamente uniformizado, conforme o padrão da instituição, para o regular exercício de suas funções. No caso dos demais servidores da TRANSLAGO, a uniformização também se mostra necessária para assegurar padronização visual, identificação funcional e adequada apresentação institucional no desempenho das atividades administrativas e operacionais. Além de atender essa exigência normativa aplicável aos agentes de trânsito, a padronização dos uniformes contribui para a adequada identificação dos profissionais, para a segurança jurídica das autuações, para a organização das operações de trânsito e dos serviços de apoio, e para o reconhecimento dos servidores pela população, reforçando a credibilidade e a eficiência do serviço público. Assim, a aquisição e a padronização dos uniformes constituem investimento indispensável para garantir o cumprimento das normas vigentes, o fortalecimento da identidade institucional e a qualidade na prestação dos serviços de trânsito e mobilidade urbana.

Lagoa Santa, data da assinatura digital.

Equipe de Planejamento

ADEMIR ANSELMO LEAL JÚNIOR
Representante Técnico

Assinado por 2 pessoa(s): Sergio Alves dos Santos (**.362.836-**) em 28/05/2026 09:31:09 -03:00), Ademir Anselmo Leal Junior (**.075.026-**) em 28/05/2026 09:28:05 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=50799a38-0999-4fc8-9d99-a824c27b96b2>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Sérgio Alves dos Santos
Representante dos Demandantes

Assinado por 2 pessoa(s): Sérgio Alves dos Santos (**.362.836-**) em 28/05/2026 09:31:09 -03:00), Ademir Anselmo Leal Junior (**.075.026-**) em 28/05/2026 09:28:05 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=50799a38-0999-4fc8-9d99-a824c27b96b2>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Diretoria de Transporte e Trânsito
TRANSLAGO

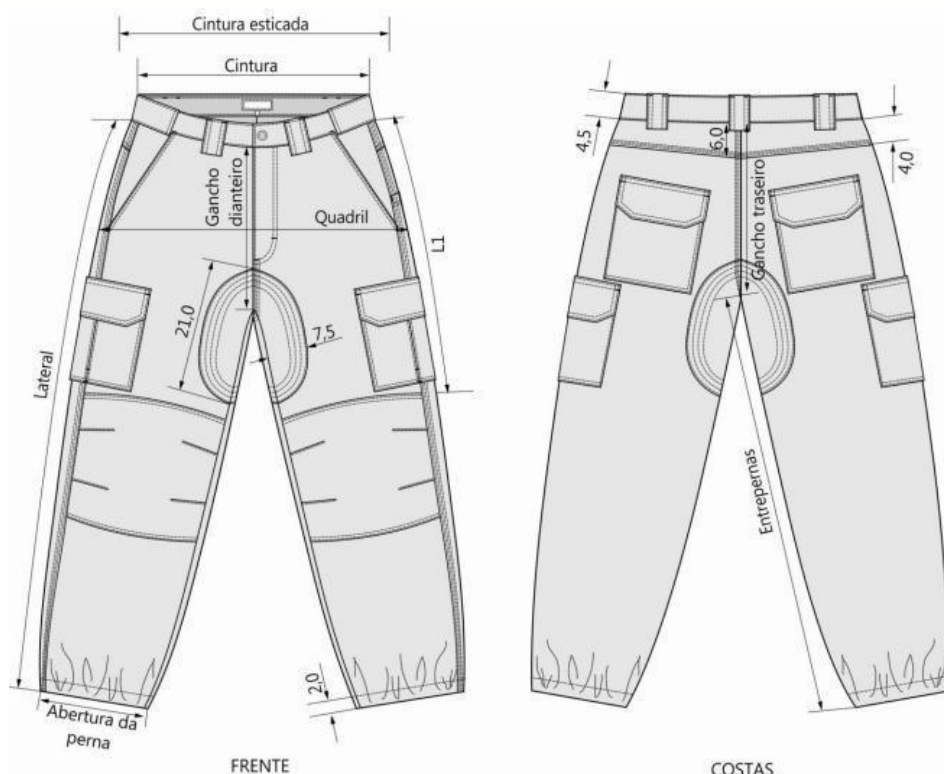
ANEXO I

ILUSTRAÇÕES UNIFORME TRANSLAGO

1. Desenho Ilustrativo – Calça Tática – Masculina (Cor Preta e Faixa Refletiva)



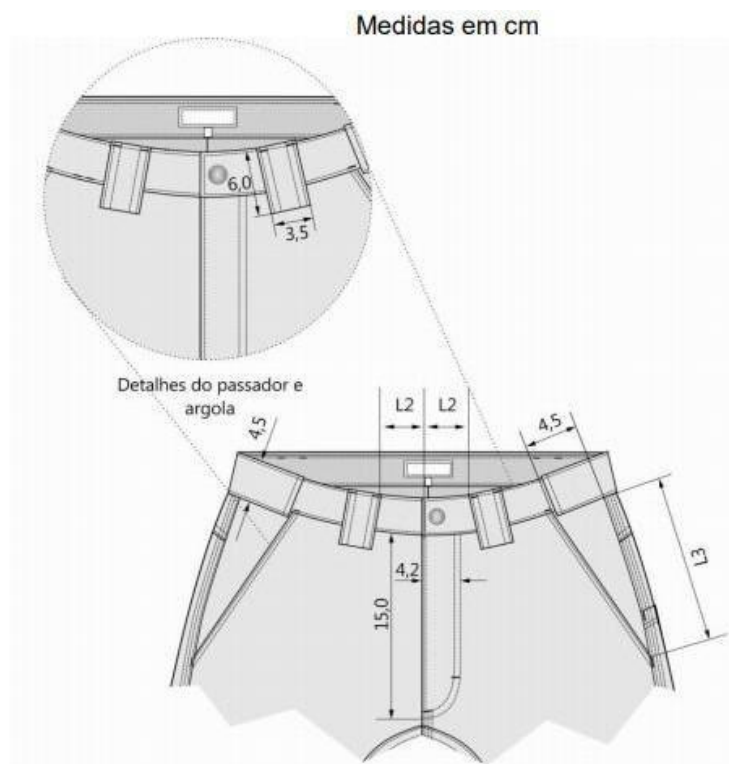
CALÇA OPERACIONAL



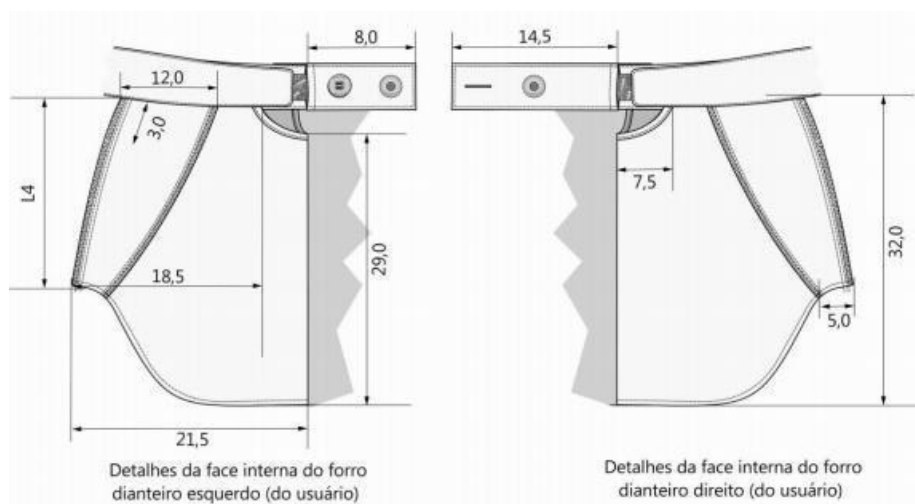


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Diretoria de Transporte e Trânsito
TRANSLAGO

1.1 - Detalhes do dianteiro e dos bolsos superiores



1.2 – Detalhes do transpasse do cós e do forro dos bolsos dianteiros superiores

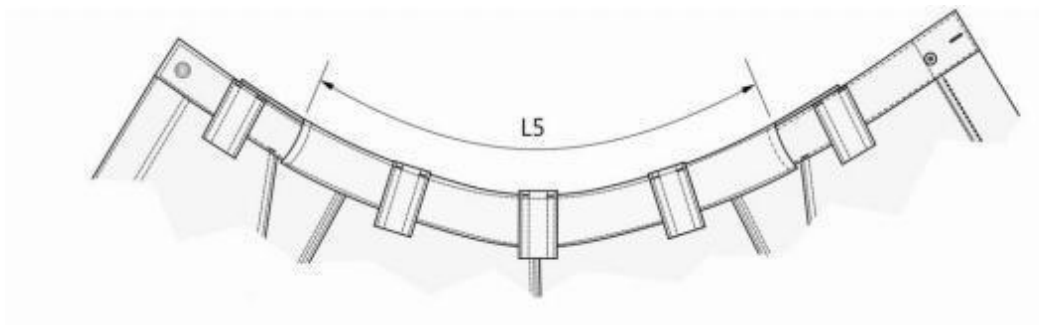


1.3 – Detalhes do cós representado com o túnel

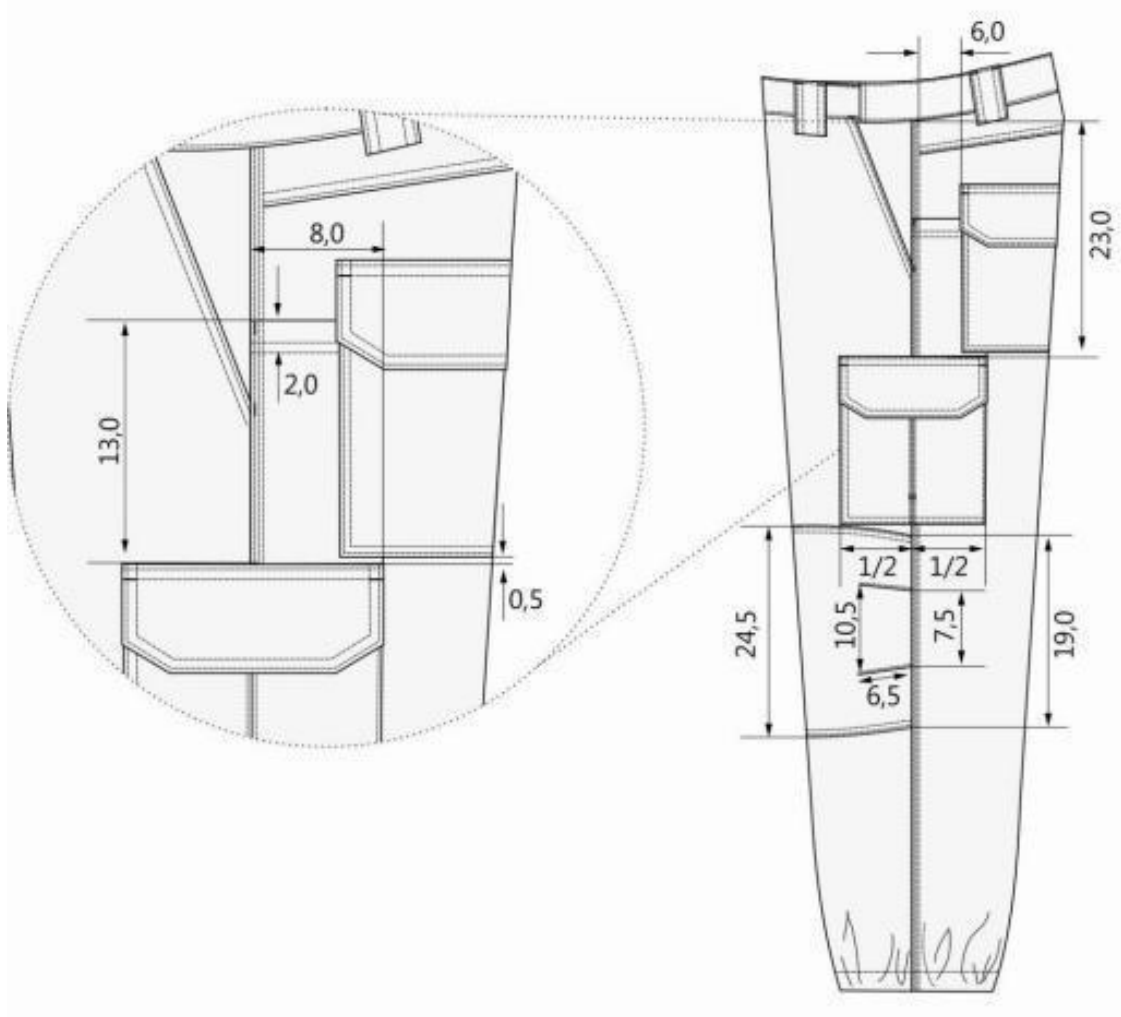




PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Diretoria de Transporte e Trânsito
TRANSLAGO



1.4 – Detalhes do posicionamento dos bolsos e reforços do joelho

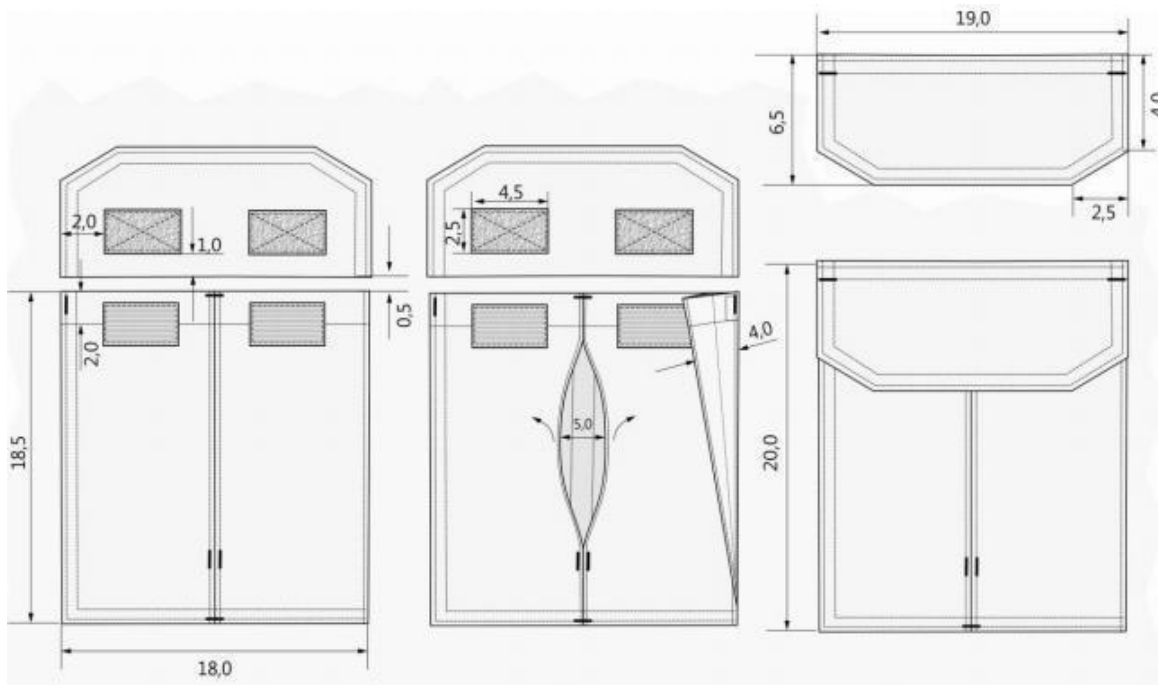


1.5 - Detalhes do bolso cargo

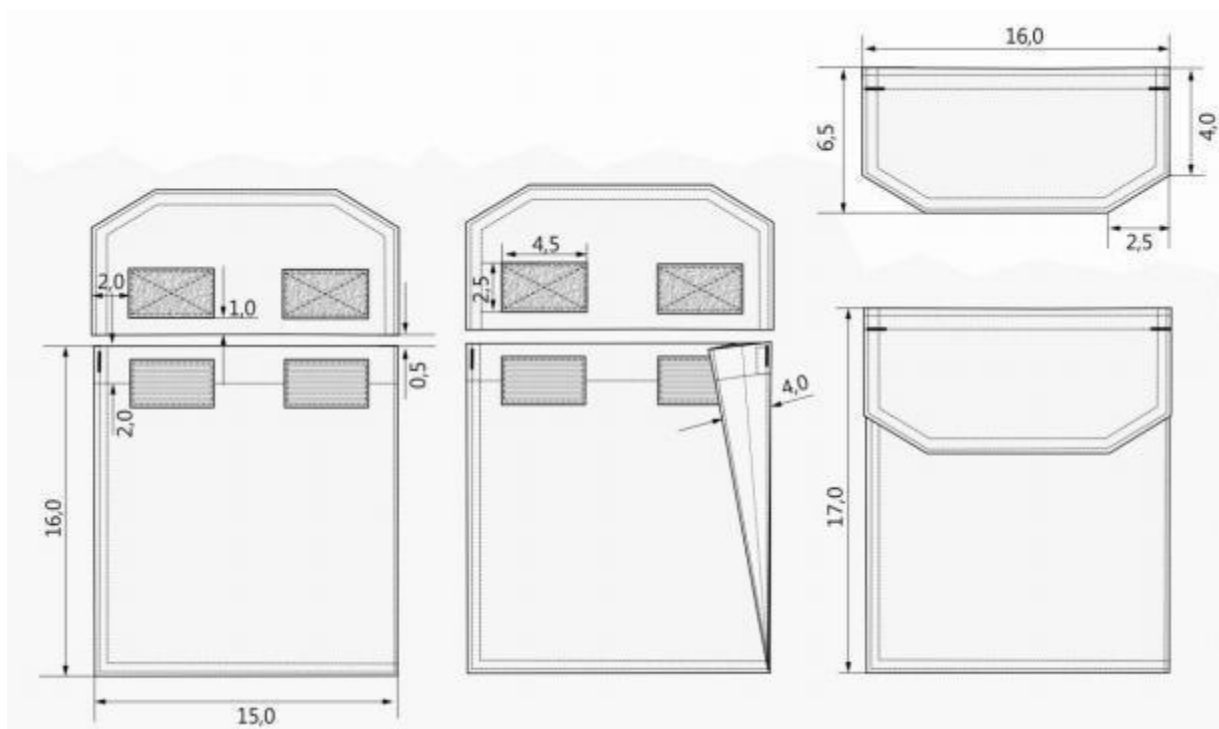




PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Diretoria de Transporte e Trânsito
TRANSLAGO



1.6 – Detalhes do bolso traseiro

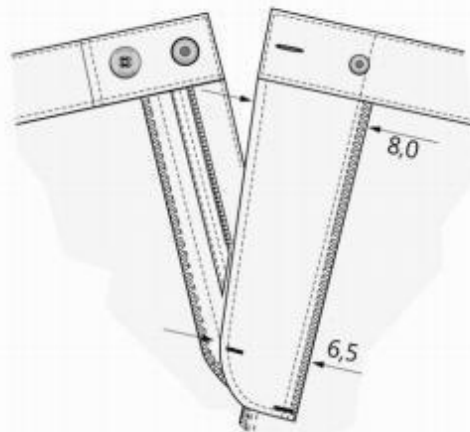
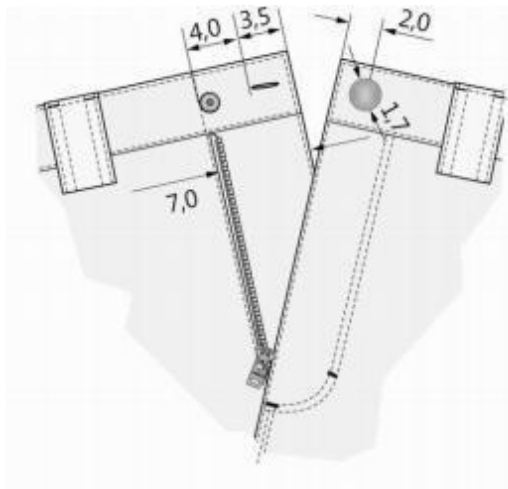


1.7 – Detalhes da braguilha e do pertingal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Diretoria de Transporte e Trânsito
TRANSLAGO



1.8 Dimensões (Medidas do produto acabado)

Tabela 1 – Medidas Básicas

TABELA	Tamanhos (medidas em centímetros)							
Medidas Básicas	38	40	42	44	46	48	50	52
	Corresponde ao tamanho P	Corresponde ao tamanho M	Corresponde ao tamanho G		Corresponde ao tamanho GG			
CINTURA	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0
CINTURA ESTICADA	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0	56,0	58,0
QUADRIL	51,0	53,0	55,0	57,0	59,0	61,0	63,0	65,0
GANCHO DIANTEIRO (sem	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0
GANCHO TRASEIRO (sem cócs)	33,0	34,0	35,0	36,0	37,0	38,0	39,0	40,0
LATERAL (sem cócs)	98,0	100,0	102,0	104,0	106,0	108,0	110,0	112,0
ENTREPERNAS	79,0	80,0	81,0	82,0	83,0	84,0	85,0	86,0
ABERTURA DA PERNA (esticada)	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0
ABERTURA DA PERNA (franzida)	10,0	11,0	12,0	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0

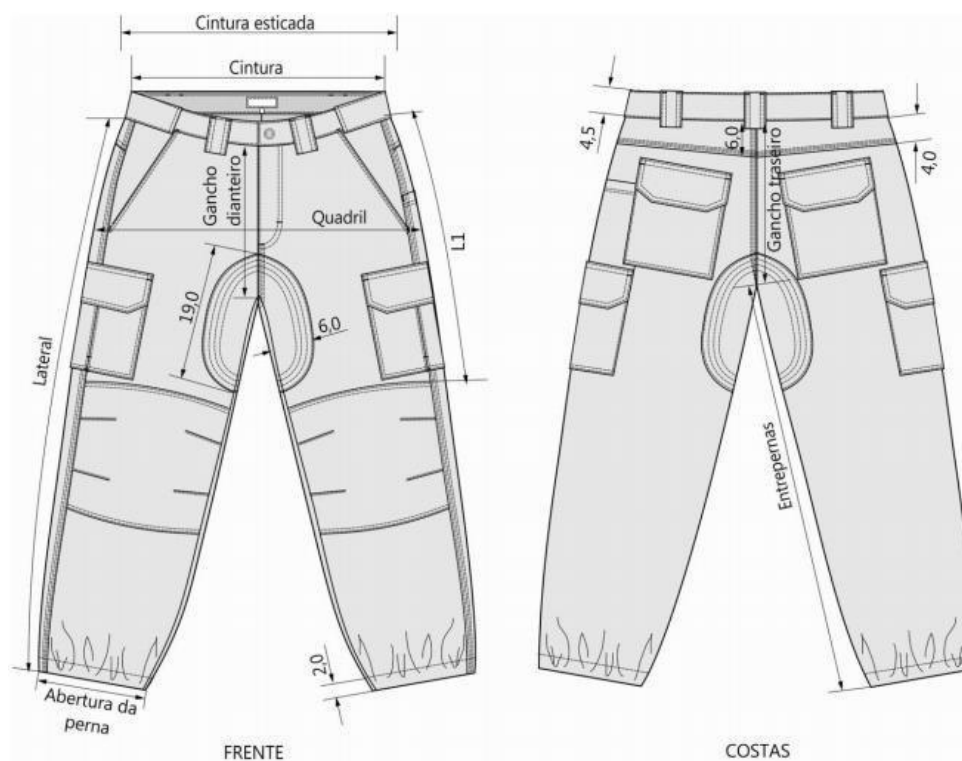
Tabela 2 – Medidas Comuns

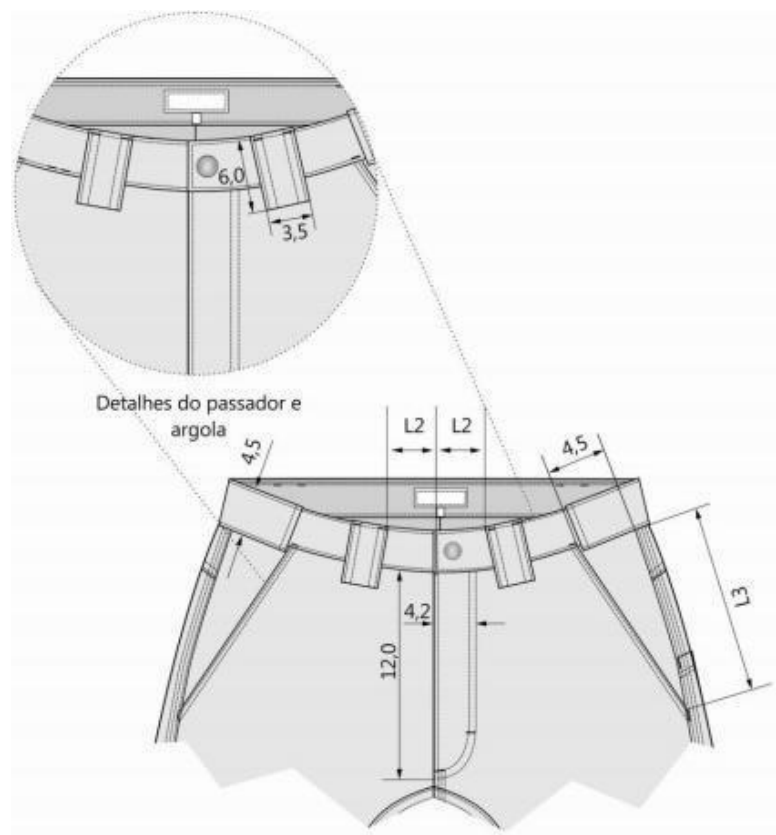
TABELA	Tamanhos (medidas em centímetros)							
Medidas Comuns	38	40	42	44	46	48	50	52
	Corresponde ao tamanho P	Corresponde ao tamanho M	Corresponde ao tamanho G		Corresponde ao tamanho GG			
L1	44,0	44,0	45,0	46,0	48,0	50,0	50,0	50,0
L2	6,5	6,5	8,5	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0
L3	15,0	15,0	16,0	16,0	17,0	17,0	18,0	18,0
L4	21,0	21,0	22,0	22,0	23,0	23,0	24,0	24,0
L5	53,0	55,0	57,0	59,0	61,0	63,0	65,0	67,0

Assinado por: Sérgio Alves dos Santos (CPF: 036.286.836-00) em 28/05/2026 09:31:09 -03:00, Ademir Anselmo Leal Junior (CPF: 075.026.111-00) em 28/05/2026 09:28:05 -03:00. Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=50799a38-0999-4fc8-9d99-a824c27b96b2>

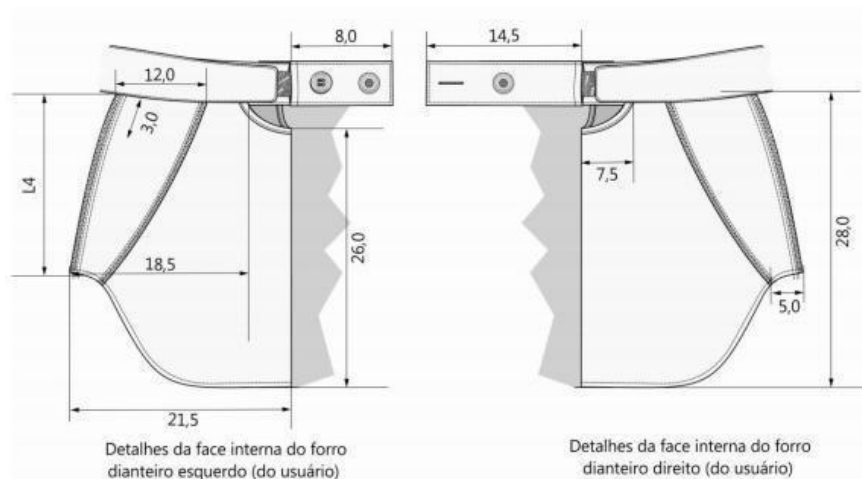


2. Desenho Técnico – Calça Tática – Feminina (Cor Preta e Faixa Refletiva)

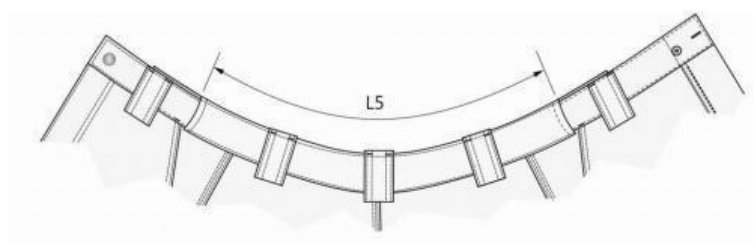




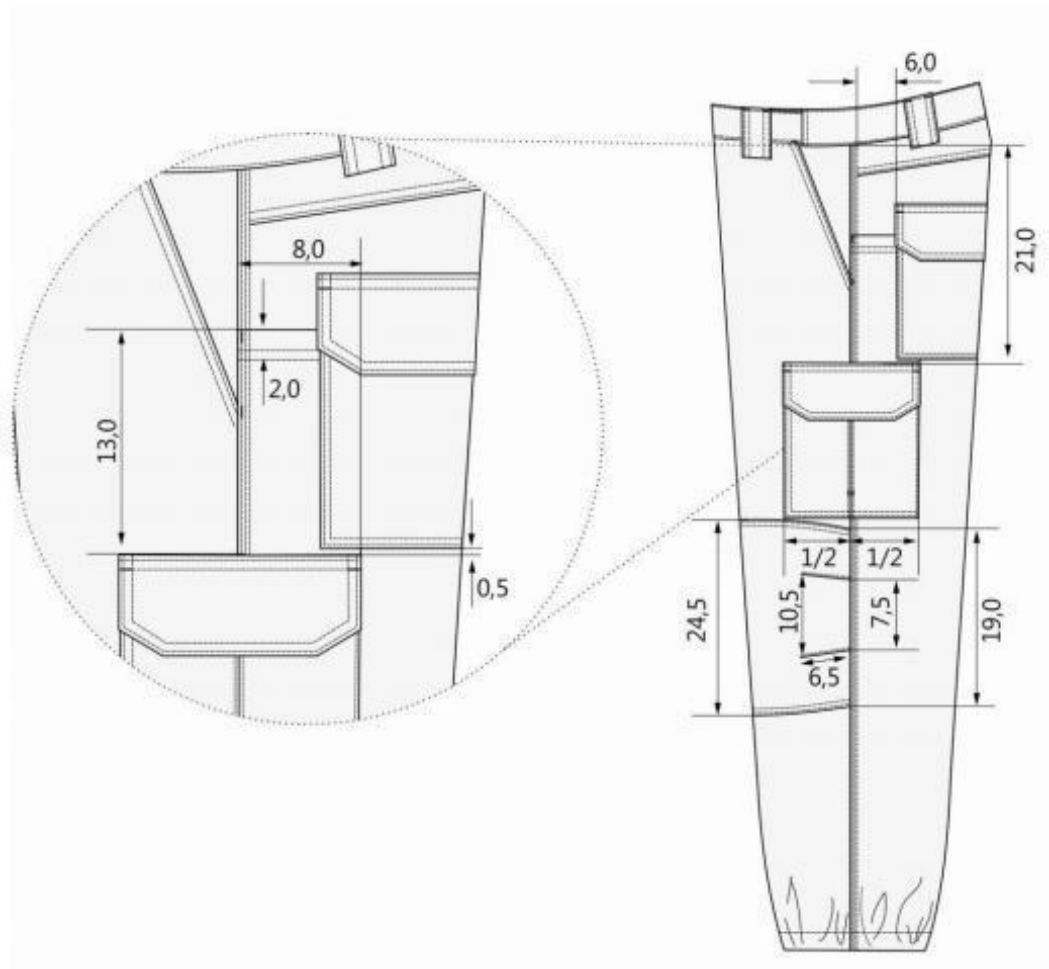
2.2 – Detalhes do transpasse do cós e do forro dos bolsos dianteiros superiores



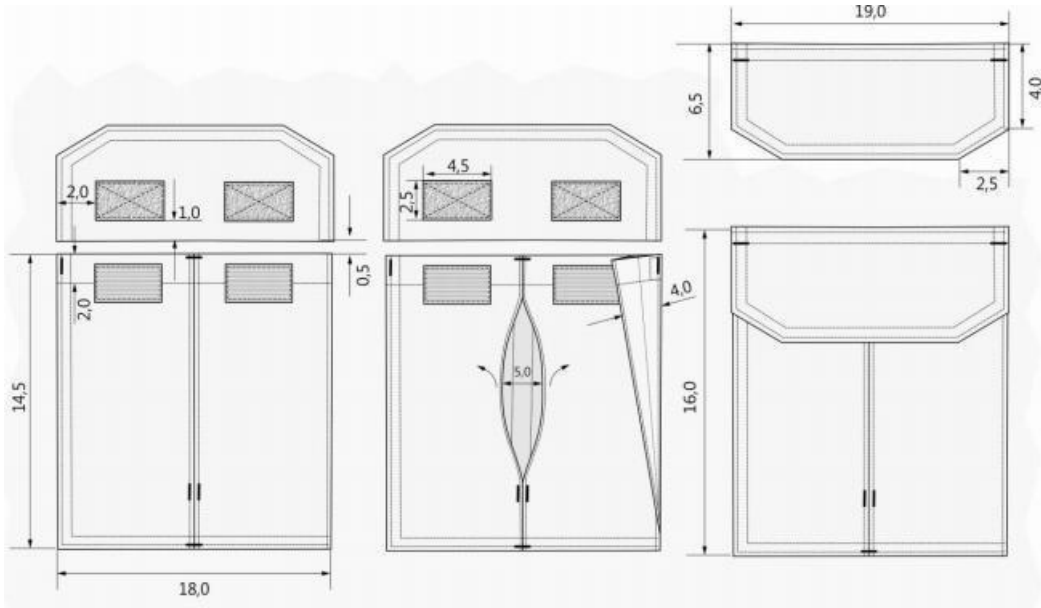
2.3 – Detalhes do cós representado com o túnel



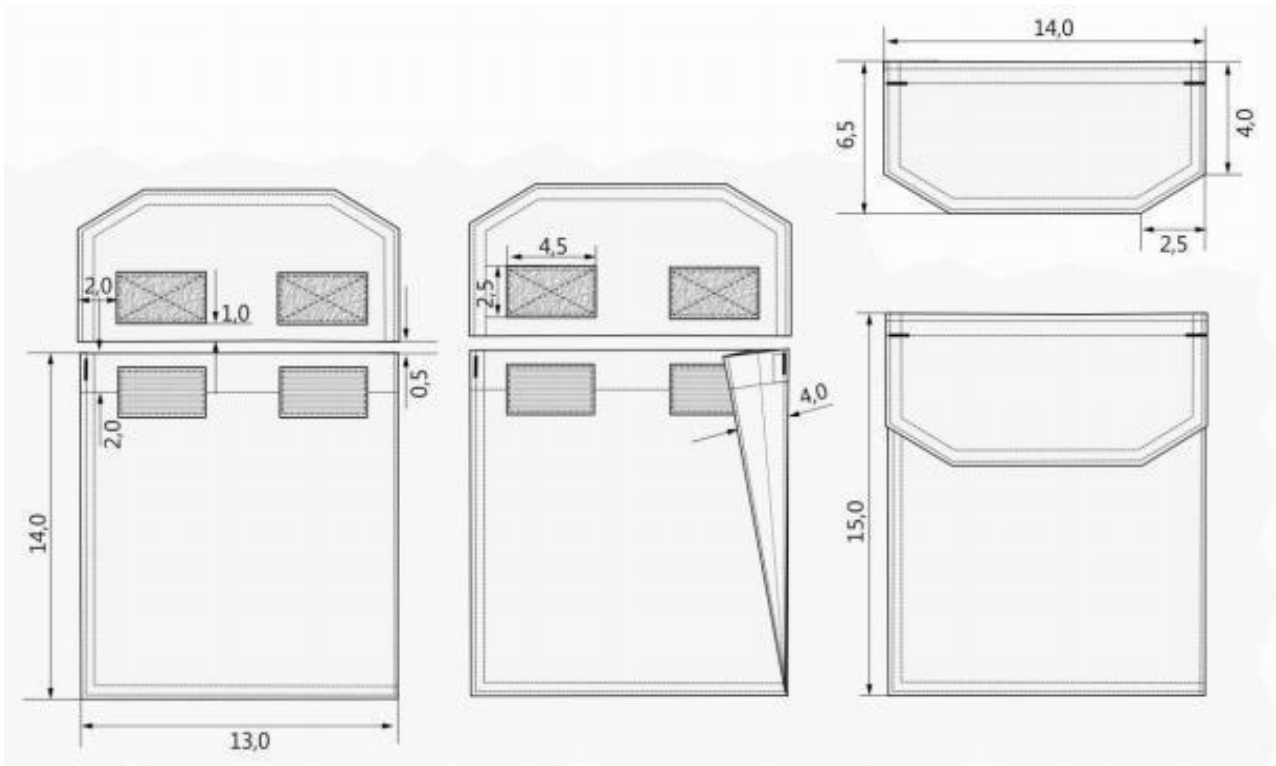
2.4 – Detalhes do posicionamento dos bolsos e reforços do joelho



2.5 - Detalhes do bolso cargo

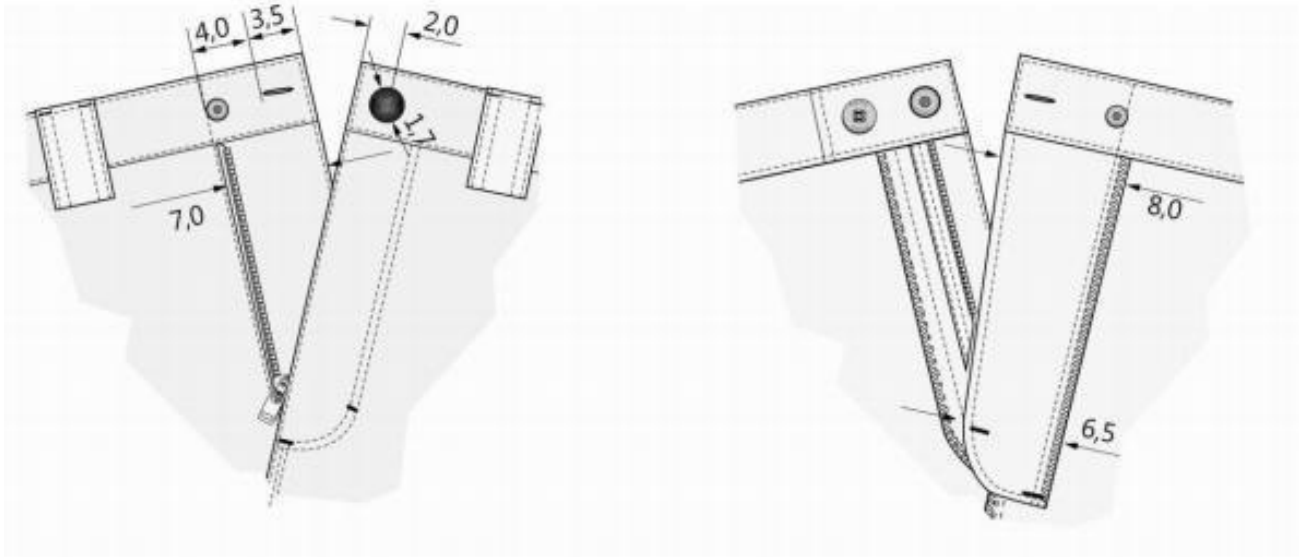


2.6 – Detalhes do bolso traseiro



2.7 – Detalhes da braguilha e do pertingal





2.8. Dimensões (Medidas do produto acabado)

Tabela 1 – Medidas Básicas FEMININAS

TABELA	Tamanhos (medidas em centímetros)							
Medidas Básicas	38	40	42	44	46	48	50	52
	Corresponde ao tamanho P	Corresponde ao tamanho M	Corresponde ao tamanho G		Corresponde ao tamanho GG			
CINTURA	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0	56,0	58,0
CINTURA ESTICADA	48,0	50,0	52,0	54,0	56,0	58,0	60,0	62,0
QUADRIL	52,0	54,0	56,0	58,0	60,0	62,0	64,0	66,0
GANCHO DIANTEIRO (sem cóis)	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5
GANCHO TRASEIRO (sem cóis)	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0	37,0
LATERAL (sem cóis)	90,0	92,0	94,0	96,0	98,0	100,0	102,0	104,0
ENTREPERNAS	73,0	74,0	75,0	76,0	77,0	78,0	79,0	80,0
ABERTURA DA PERNA (esticada)	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0
ABERTURA DA PERNA (franzida)	10,0	11,0	12,0	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0

Tabela 2 – Medidas Comuns FEMININAS

TABELA	Tamanhos (medidas em centímetros)							
Medidas Comuns	38	40	42	44	46	48	50	52
	Corresponde ao tamanho P	Corresponde ao tamanho M	Corresponde ao tamanho G		Corresponde ao tamanho GG			
L1	40,5	40,5	41,5	42,5	44,5	46,5	46,5	46,5
L2	6,5	6,5	8,5	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0
L3	15,0	15,0	16,0	16,0	17,0	17,0	18,0	18,0
L4	18,0	18,0	19,0	19,0	20,0	20,0	21,0	21,0
L5	61,0	63,0	65,0	67,0	69,0	71,0	73,0	75,0



3. Desenho Técnico – Camisa Operacional Masculina/Feminina – Manga Longa

Camisa Tática confeccionada nos tecidos conforme especificações das tabelas cor Amarelo-esverdeado Fluorescente. Especificações essas constantes da NTPRF_010 – Combat Shirt.

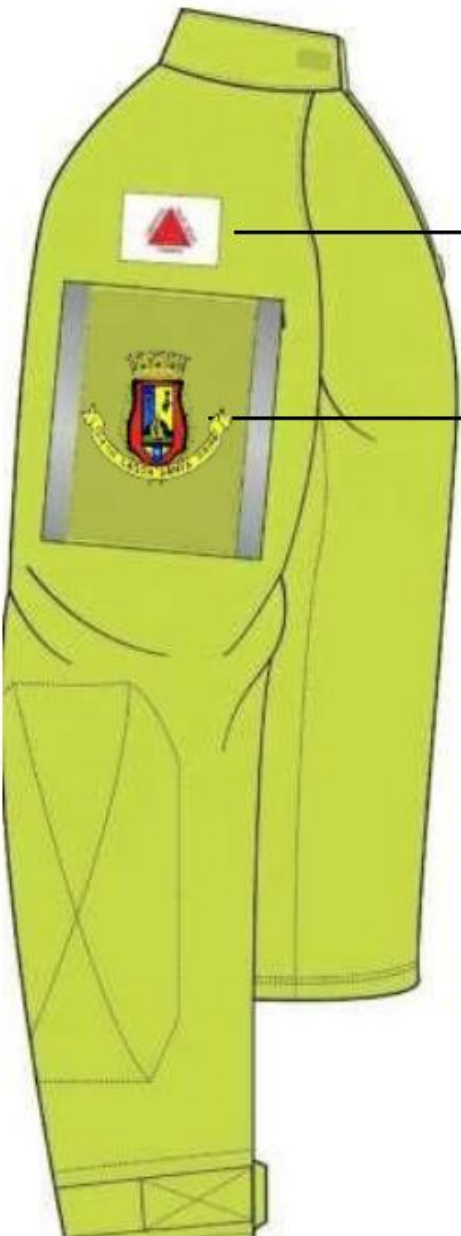


4. Desenho Técnico – Camisa Operacional Masculina/Feminina – Manga longa



BORDADO ESCRITO TRANSLAGO

BORDADO COM VELCRO SÍMBOLO/BRASÃO
TRANSLAGO ESCUDO medindo 85mm de altura x
70mm de largura



BORDADO BANDEIRA DE MINAS
GERAIS

VELCRO BRASÃO BORDADO PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAGOA SANTA ESCUDO medindo 85mm de altura x
70mm de largura.



5. Desenho Ilustrativo – Camiseta Operacional Masculina/Feminina



6. Desenho Ilustrativo – Boné Operacional



7. Desenho Ilustrativo – Tarjeta de Identificação das Camisas



Assinado por 2 pessoa(s): Sergio Alves dos Santos (**.362.836-** em 28/05/2026 09:31:09 -03:00), Ademir Anselmo Leal Junior (**.075.026-** em 28/05/2026 09:28:05 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=50799a38-0999-4fc8-9d99-a824c27b96b2>

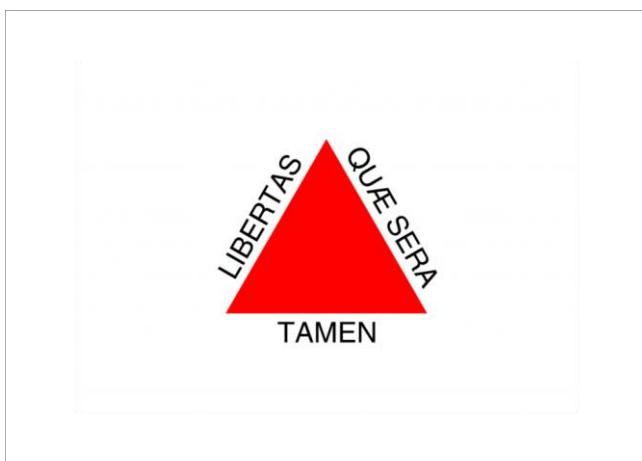


ANEXO II

BRASÕES E DETALHES



DETALHE 1: Brasão oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa. Dimensão: 105mm x 80mm.



DETALHE 2: Bandeira do Estado de Minas Gerais. DIMENSÕES: 105X72mm.



DETALHE 3: Símbolo/Brasão oficial da Diretoria Municipal de Trânsito – TRANSLAGO. DIMENSÕES: 50X60mm.



DETALHE 4: Logo oficial da Diretoria Municipal de Trânsito – TRANSLAGO. Dimensões: 110x48,8 mm.



ANEXO III

BOTA TÁTICA

1. Especificações técnicas do item **BOTA TÁTICA**, presente no **LOTE II** deste Termo de Referência:

- a. **Tipo:** Bota tática de cano médio, indicada para uso operacional, policiamento ostensivo, resgate, segurança privada e atividades em terrenos acidentados, urbanos ou outdoor.
- b. **Material externo:** Couro hidrofugado de alta resistência, acabamento liso e tratamento físico-químico que impede a absorção de líquidos e luzes quentes, garantindo durabilidade e proteção contra agentes externos.
- c. **Design e estrutura:** Formato anatômico e ergonômico, favorecendo estabilidade, impulsão e amortecimento, com parte frontal levemente elevada para facilitar a corrida e região traseira reforçada para maior travamento e controle.
- d. **Forração interna:** Microfibra respirável e impermeável de alta resistência mecânica, que assegura conforto prolongado, controle térmico e resistência ao desgaste.
- e. **Isolamento térmico:** Manta interna que mantém a estabilidade da temperatura, oferecendo conforto em diferentes condições climáticas.
- f. **Palmilha:** Anatômica, de alta resiliência, confeccionada em material que proporciona absorção e dessorção do suor, com retorno elástico e distribuição uniforme do caminhar.
- g. **Solado:** Produzido em borracha de alta densidade, resistente à abrasão, ao calor de contato e a óleo combustível, garantindo tração eficiente, aderência e estabilidade em diversos tipos de terreno.
- h. **Reforços:** Entorno e biqueira com proteção em borracha para maior durabilidade e segurança.
- i. **Sistema de fechamento:** Atacador de poliéster de alta resistência à tração, com trava de segurança para amarração firme e sem nós.
- j. **Passadores:** Confeccionados em polímero técnico, fixados por rebites metálicos com tratamento antiferrugem.
- k. **Forro têxtil:** Tecido de poliéster e poliamida macio, respirável e de alta durabilidade.
- l. **Impermeabilidade:** Totalmente impermeável, resistente ao rasgo e à penetração de água.
- m. **Peso aproximado:** 1,5 kg o par (tamanho 40).
- n. **Altura média do cano:** 25 cm.

Assinado por 2 pessoa(s): Sergio Alves dos Santos (**.362.836-** em 28/05/2026 09:31:09 -03:00), Ademir Anselmo Leal Junior (**.075.026-** em 28/05/2026 09:28:05 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=50799a38-0999-4fc8-9d99-a824c27b96b2>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente
Diretoria de Transporte e Trânsito
TRANSLAGO

ANEXO IV

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS QUANTIDADES DE PRODUTOS

Memória de calculo utilizada para definir as quantidades de produtos foi à seguinte:

Item	Nome	Servidores	Qtd. De Servidores	Qnt. Peças por Servidores	Qnt. (Aquisição imediata)	Reserva	Qtd. Total
1	Calça Tática Masculina	Agentes de Trânsito	10	3	30	10	40
2	Calça Tática Feminina	Agentes de Trânsito	1	3	3	1	4
3	Camisa com Tecnologia em Dry Fit em Ripstop	Agentes de Trânsito	11	5	55	22	77
4	Camiseta Operacional Gola Olímpica Manga Curta com Bordado	Coordenador / Agentes de Trânsito / Fiscais / Administrativo	16	4	64	16	80
5	Boné Operacional	Agentes de Trânsito	11	2	22	11	33
6	Tarjeta de Identificação Bordada	Coordenador / Agentes de Trânsito / Fiscais	16	1	16	16	32
7	Bota Tática	Coordenador / Agentes de Trânsito / Fiscais	16	1	16	16	32

Assinado por 2 pessoa(s): Sergio Alves dos Santos (**.362.836-** em 28/05/2026 09:31:09 -03:00), Ademir Anselmo Leal Junior (**.075.026-** em 28/05/2026 09:28:05 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=50799a38-0999-4fc8-9d99-a824c27b96b2>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Diretoria de Transporte e Trânsito

TRANSLAGO

ANEXO V

QUANTIDADES DE PRODUTOS A SEREM CONTRATADAS

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	CALÇA TÁTICA MASCULINA – ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO DA CALÇA: Confeccionada em tecido profissional de alta resistência, tipo rip stop ou equivalente técnico de desempenho igual ou superior, em estampa de cor preto fechado, com fio de resistência compatível ao uso tático/operacional ou superior, dispondo, no mínimo, dos seguintes requisitos: proteção UV 50+ ou superior, ou desempenho equivalente de proteção solar, e tratamento antimicrobiano ou tecnologia equivalente com características bacteriostáticas e fungistáticas; composição predominantemente mista entre poliamida e algodão, admitida equivalência técnica que mantenha resistência, conforto térmico e durabilidade iguais ou superiores, com peso de até 200 g/m² (admitida variação de até 1 g/m² para mais ou para menos) ou superior, e capacidade de encolhimento não superior a 1%. ESPECIFICAÇÕES DA CALÇA: com cintura alta, em forma ligeiramente tronco-cônico, seccionada obliquamente da frente para a retaguarda, com abertura frontal contendo zíper ou botões em matéria plástica na cor preta; cós postiço com 4 cm de largura, contendo 4 a 5 passadores simples, de 5,5 cm altura e 4,5 cm de largura, dispostos na frente, nos lados e atrás, para receber o cinto, cós com sistema de elasticidade, mobilidade ou conforto ergonômico de desempenho equivalente ou superior, costura dupla, com fechamento através de gancho, caseado na horizontal; vista embutida com reforço de ganchos (ou travetes); na parte traseira reforço; 02 bolsos tipo faca interno com forro na parte interior	un	40	R\$ 344,98	R\$13.799,20

Assinado por 2 pessoa(s): Sergio Alves dos Santos (**.362.836-**) em 28/05/2026 09:31:09 -03:00), Ademir Anselmo Leal Junior (**.075.026-**) em 28/05/2026 09:28:05 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=50799a38-0999-4fc8-9d99-a824c27b96b2>



	na mesma cor do tecido, fixados na parte superior da frente com reforço de viés nas extremidades; 02 bolsos fixados na parte superior traseira tipo faca interno com fechamento em velcro e reforço de viés nas extremidades; 02 bolsos fixados nas laterais no joelho tipo sacola chapado com lapela oitavada, faixa refletiva industrial de 25 mm na cor cinza, com portinholas pespontadas fechadas por velcro ou dois botões embutidos; 01 bolso interno na parte frontal na altura da coxa com abertura de 4,5 cm; 01 bolso externo tipo sacola chapado com lapela com fechamento em velcro medindo 7,0 x 14,0 cm fixado acima do bolso lateral; bainha simples; costuras do cóis em máquina de pregar cóis; costuras de laterais, ganchos e ilhargas em máquina fechadeira de 02 agulhas paralelas ponto corrente; fechamento do entrepernas em máquina interlock com bitola mínima de 0,8 mm; costuras para o pesponto da vista, gancho dianteiro, bolsos e portinholas em máquina reta de 02 agulhas paralelas; costuras para bainha dos bolsos dianteiros e barra em máquina reta de 01 agulha; aplicação de overlock nas bordas desfiantes de tecido; caseado reto proporcional ao tamanho do botão; aplicação de travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock; pontos por 3,5 a 4,0 cm em todas as costuras e overlock. Aviamentos: em linha 80 Pes/Alg, ou equivalente técnico compatível com a composição do tecido e resistência igual ou superior, na cor preta para as costuras de fechamento, fixação, caseados e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock; entretela em tecido não tecido (fina) ou equivalente técnico de desempenho compatível. Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da Contratante, composição do tecido e tamanho da peça. Deverá ser apresentada amostra da calça e da gandola, acompanhada de laudo técnico do tecido/malha emitido por instituição competente ou organismo de certificação equivalente.				
2	CALÇA TÁTICA FEMININA –	un	4	R\$ 344,98	R\$1.379,92

Assinado por 2 pessoa(s): Sergio Alves dos Santos (**.362.836-**) em 28/05/2026 09:31:09 -03:00), Ademir Anselmo Leal Junior (**.075.026-**) em 28/05/2026 09:28:05 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=50799a38-0999-4fc8-9d99-a824c27b96b2>



ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO DA CALÇA: Confeccionada em tecido profissional de alta resistência, tipo rip stop ou equivalente técnico de desempenho igual ou superior, em estampa de cor preto fechado, com fio de resistência compatível ao uso tático/operacional ou superior, dispondo, no mínimo, dos seguintes requisitos: proteção UV 50+ ou superior, ou desempenho equivalente de proteção solar, e tratamento antimicrobiano ou tecnologia equivalente com características bacteriostáticas e fungistáticas; composição predominantemente mista entre poliamida e algodão, admitida equivalência técnica que mantenha resistência, conforto térmico e durabilidade iguais ou superiores, com peso de até 200 g/m² (admitida variação de até 1 g/m² para mais ou para menos) ou superior, e capacidade de encolhimento não superior a 1%.

ESPECIFICAÇÕES DA CALÇA: com cintura alta, em forma ligeiramente tronco-cônico, seccionada obliquamente da frente para a retaguarda, com abertura frontal contendo zíper ou botões em matéria plástica na cor preta; cós postiço com 4 cm de largura, contendo 4 a 5 passadores simples, de 5,5 cm de altura e 4,5 cm de largura, dispostos na frente, nos lados e atrás, para receber o cinto; cós com sistema de elasticidade, mobilidade ou conforto ergonômico de desempenho equivalente ou superior, costura dupla, com fechamento através de gancho, caseado na horizontal; vista embutida com reforço de ganchos (ou travetes); na parte traseira reforço; 02 bolsos tipo faca interno com forro na parte interior na mesma cor do tecido, fixados na parte superior da frente com reforço de viés nas extremidades; 02 bolsos fixados na parte superior traseira tipo faca interno com fechamento em velcro e reforço de viés nas extremidades; 02 bolsos fixados nas laterais no joelho tipo sacola chapado com lapela oitavada, faixa refletiva industrial de 25 mm na cor cinza, com portinholas pespontadas fechadas por velcro ou dois botões embutidos; 01 bolso interno na parte frontal na altura da coxa com abertura de 4,5 cm; 01 bolso externo tipo sacola



	chapado com lapela com fechamento em velcro medindo 7,0 x 14,0 cm fixado acima do bolso lateral; bainha simples; costuras do cós em máquina de pregar cós; costuras de laterais, ganchos e ilhargas em máquina fechadeira de 02 agulhas paralelas ponto corrente; fechamento do entrepernas em máquina interlock com bitola mínima de 0,8 mm; costuras para o pesponto da vista, gancho dianteiro, bolsos e portinholas em máquina reta de 02 agulhas paralelas; costuras para bainha dos bolsos dianteiros e barra em máquina reta de 01 agulha; aplicação de overlock nas bordas desfiantes de tecido; caseado reto proporcional ao tamanho do botão; aplicação de travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock; pontos por 3,5 a 4,0 cm em todas as costuras e overlock. Aviamentos: em linha 80 Pes/Alg, ou equivalente técnico compatível com a composição do tecido e resistência igual ou superior, na cor preta para as costuras de fechamento, fixação, caseados e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock; entretela em tecido não tecido (fina) ou equivalente técnico de desempenho compatível. Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da Contratante, composição do tecido e tamanho da peça. Deverá ser apresentada amostra da calça e da gandola, acompanhada de laudo técnico do tecido/malha emitido por instituição competente ou organismo de certificação equivalente.				
3	CAMISA TSHIRT GOLA ALTA COM FECHO EM ZÍPER MANGA LONGA PADRÃO COMBAT COM BORDADO – Camisa: confeccionada em tecido de malha tecnológica de alta performance, predominantemente composta por poliamida e elastano, ou equivalente técnico de desempenho igual ou superior, em cores e tamanhos diversos, gramatura mínima de 210 g/m² (admitida variação de até 1 g/m² para mais ou para menos) ou superior, com capacidade de encolhimento não superior a 1%, produto unissex, contendo, no mínimo, proteção UV 50+	un	77	R\$230,00	R\$17.710,00

Assinado por 2 pessoa(s): Sérgio Alves dos Santos (**.362.836-** em 28/05/2026 09:31:09 -03:00), Ademir Anselmo Leal Junior (**.075.026-** em 28/05/2026 09:28:05 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=50799a38-0999-4fc8-9d99-a824c27b96b2>



	ou superior, tecnologia antibacteriana/antiodor ou desempenho equivalente, resistência anti pilling ou superior, secagem rápida (dry fit ou equivalente técnico), além de tecnologia de conforto térmico e toque refrescante equivalente ou superior, confeccionada em malha de construção lisa ou equivalente técnica não excessivamente porosa, visando conforto, resistência e desempenho operacional. Mangas e golas: confeccionadas em tecido profissional de alta resistência, tipo rip stop ou equivalente técnico de desempenho igual ou superior, com composição predominantemente mista entre fibras sintéticas e naturais, admitida equivalência técnica que mantenha resistência, conforto e durabilidade iguais ou superiores, gramatura mínima de 210 g/m² (admitida variação de até 1 g/m² para mais ou para menos) ou superior, capacidade de encolhimento não superior a 1%, com estampa de cor a definir e cor secundária a definir, confeccionado com fio composto ou equivalente técnico de alta resistência, podendo possuir fios de alta torção ou tecnologia equivalente, dispondo de tratamento repelente (repeller ou equivalente técnico) e tratamento antimicrobiano ou tecnologia equivalente com característica bacteriostática e fungistática. Informações adicionais: produto de boa qualidade, devendo conter etiqueta informativa de tamanho, fabricante e composição do tecido. Personalização: através de bordados no peito, mangas e costas, conforme arte disponibilizada pelo solicitante. Demais especificações: conforme Anexo IV do Edital e Termo de Referência.				
4	CAMISETA OPERACIONAL GOLA OLÍMPICA MANGA CURTA COM BORDADO Material: confeccionada em tecido de malha predominantemente composta por poliéster e viscose, ou equivalente técnico de desempenho igual ou superior, visando conforto, durabilidade e resistência ao uso contínuo; tamanhos diversos; cores diversas. Informações adicionais: produto de boa qualidade, unissex, com bainha fixa, tratamento anti-pilling ou tecnologia	un	80	R\$89,30	R\$7.144,00

Assinado por 2 pessoa(s) Sergio Alves dos Santos (**.362.836-** em 28/05/2026 09:31:09 -03:00), Ademir Anselmo Leal Junior (**.075.026-** em 28/05/2026 09:28:05 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=50799a38-0999-4fc8-9d99-a824c27b96b2>



	equivalente de resistência à formação de bolinhas, devendo conter etiqueta informativa de tamanho, fabricante e composição do tecido. Demais especificações: conforme Anexo I do Edital e do Termo de Referência.				
5	BONÉ OPERACIONAL Tipo: Baseball; Material: confeccionado em tecido profissional de alta resistência, tipo Rip Stop ou equivalente técnico de desempenho igual ou superior, predominantemente composto por poliéster e algodão penteado, admitida equivalência técnica que mantenha resistência, conforto e durabilidade iguais ou superiores; Tamanho: único; Cor: branca; Informações adicionais: produto de boa qualidade, forrado internamente com tecido tipo Jersey ou equivalente técnico de conforto e acabamento igual ou superior, contendo regulagem traseira com fivela metálica ou sistema de ajuste equivalente de resistência e durabilidade compatíveis, com acabamento em tecido na mesma cor do boné. Demais especificações: conforme Anexo I do Edital e do Termo de Referência.	un	33	R\$78,49	R\$2.590,14
6	TARJETA DE IDENTIFICACAO BORDADA Cores: Branco (bordado), preto (fundo), vermelho (símbolo); Informações adicionais: Produto de boa qualidade, contendo nome, sobrenome e grupo sanguíneo e com velcro macho e fêmea. Tarjeta com nome, sobrenome e grupo sanguíneo – bordado eletronicamente na cor branca com fundo preto, símbolo na cor vermelha. Nomes e respectivos grupos sanguíneos a serem gravados serão enviados no momento da emissão da ordem de compra.	un	32	R\$18,00	R\$576,00

Assinado por 2 pessoa(s): Sergio Alves dos Santos (**.362.836-** em 28/05/2026 09:31:09 -03:00), Ademir Anselmo Leal Junior (**.075.026-** em 28/05/2026 09:28:10 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagaopasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=50799a38-0999-4fc8-9d99-a824c27b96b2>



LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	BOTA TÁTICA, Material: Couro hidrofugado semicromo; Numerações: Diversas; Cor: Preta; Informações adicionais: Produto de boa qualidade e impermeável. Demais Especificações conforme Anexo III; Fornecimento: Par.	PAR	32	R\$390,00	R\$12.480,00

Assinado por 2 pessoa(s): Sergio Alves dos Santos (**.362.836-** em 28/05/2026 09:31:09 -03:00), Ademir Anselmo Leal Junior (**.075.026-** em 28/05/2026 09:28:05 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=50799a38-0999-4fc8-9d99-a824c27b96b2>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente
Diretoria de Transporte e Trânsito
TRANSLAGO

ANEXO VI

CONSTITUIÇÃO DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	CALÇA TÁTICA MASCULINA – ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO DA CALÇA: Confeccionada em tecido profissional de alta resistência, tipo rip stop ou equivalente técnico de desempenho igual ou superior, em estampa de cor preto fechado, com fio de resistência compatível ao uso tático/operacional ou superior, dispondo, no mínimo, dos seguintes requisitos: proteção UV 50+ ou superior, ou desempenho equivalente de proteção solar, e tratamento antimicrobiano ou tecnologia equivalente com características bacteriostáticas e fungistáticas; composição predominantemente mista entre poliamida e algodão, admitida equivalência técnica que mantenha resistência, conforto térmico e durabilidade iguais ou superiores, com peso de até 200 g/m² (admitida variação de até 1 g/m² para mais ou para menos) ou superior, e capacidade de encolhimento não superior a 1%. ESPECIFICAÇÕES DA CALÇA: com cintura alta, em forma ligeiramente tronco-cônico, seccionada obliquamente da frente para a retaguarda, com abertura frontal contendo zíper ou botões em matéria plástica na cor preta; cós postiço com 4 cm de largura, contendo 4 a 5 passadores simples, de 5,5 cm altura e 4,5 cm de largura, dispostos na frente, nos lados e atrás, para receber o cinto, cós com sistema de elasticidade, mobilidade ou conforto ergonômico de desempenho equivalente ou superior, costura dupla, com fechamento através de gancho, caseado na horizontal; vista embutida com reforço de ganchos (ou travetes); na	un	40	R\$ 344,98	R\$13.799,20

Assinado por 2 pessoa(s): Sergio Alves dos Santos (**.362.836-**) em 28/05/2026 09:31:09 -03:00), Ademir Anselmo Leal Junior (**.362.836-**) em 28/05/2026 09:28:05 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=50799a38-0999-4fc8-9a824c27b96b2>



parte traseira reforço; 02 bolsos tipo faca interno com forro na parte interior na mesma cor do tecido, fixados na parte superior da frente com reforço de viés nas extremidades; 02 bolsos fixados na parte superior traseira tipo faca interno com fechamento em velcro e reforço de viés nas extremidades; 02 bolsos fixados nas laterais no joelho tipo sacola chapado com lapela oitavada, faixa refletiva industrial de 25 mm na cor cinza, com portinholas pespontadas fechadas por velcro ou dois botões embutidos; 01 bolso interno na parte frontal na altura da coxa com abertura de 4,5 cm; 01 bolso externo tipo sacola chapado com lapela com fechamento em velcro medindo 7,0 x 14,0 cm fixado acima do bolso lateral; bainha simples; costuras do cós em máquina de pregar cós; costuras de laterais, ganchos e ilhargas em máquina fechadeira de 02 agulhas paralelas ponto corrente; fechamento do entrepernas em máquina interlock com bitola mínima de 0,8 mm; costuras para o pesponto da vista, gancho dianteiro, bolsos e portinholas em máquina reta de 02 agulhas paralelas; costuras para bainha dos bolsos dianteiros e barra em máquina reta de 01 agulha; aplicação de overlock nas bordas desfiadas de tecido; caseado reto proporcional ao tamanho do botão; aplicação de travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock; pontos por 3,5 a 4,0 cm em todas as costuras e overlock.

Aviamentos: em linha 80 Pes/Alg, ou equivalente técnico compatível com a composição do tecido e resistência igual ou superior, na cor preta para as costuras de fechamento, fixação, caseados e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock; entretela em tecido não tecido (fina) ou equivalente técnico de desempenho compatível. Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da Contratante, composição do tecido e tamanho da peça. Deverá ser apresentada amostra da calça e da gandola, acompanhada de laudo técnico do tecido/malha emitido por instituição competente ou organismo



	de certificação equivalente.				
2	CALÇA TÁTICA FEMININA – ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO DA CALÇA: Confeccionada em tecido profissional de alta resistência, tipo rip stop ou equivalente técnico de desempenho igual ou superior, em estampa de cor preto fechado, com fio de resistência compatível ao uso tático/operacional ou superior, dispondo, no mínimo, dos seguintes requisitos: proteção UV 50+ ou superior, ou desempenho equivalente de proteção solar, e tratamento antimicrobiano ou tecnologia equivalente com características bacteriostáticas e fungistáticas; composição predominantemente mista entre poliamida e algodão, admitida equivalência técnica que mantenha resistência, conforto térmico e durabilidade iguais ou superiores, com peso de até 200 g/m² (admitida variação de até 1 g/m² para mais ou para menos) ou superior, e capacidade de encolhimento não superior a 1%. ESPECIFICAÇÕES DA CALÇA: com cintura alta, em forma ligeiramente tronco-cônico, seccionada obliquamente da frente para a retaguarda, com abertura frontal contendo zíper ou botões em matéria plástica na cor preta; cós postiço com 4 cm de largura, contendo 4 a 5 passadores simples, de 5,5 cm de altura e 4,5 cm de largura, dispostos na frente, nos lados e atrás, para receber o cinto; cós com sistema de elasticidade, mobilidade ou conforto ergonômico de desempenho equivalente ou superior, costura dupla, com fechamento através de gancho, caseado na horizontal; vista embutida com reforço de ganchos (ou travetes); na parte traseira reforço; 02 bolsos tipo faca interno com forro na parte interior na mesma cor do tecido, fixados na parte superior da frente com reforço de viés nas extremidades; 02 bolsos fixados na parte superior traseira tipo faca interno com fechamento em velcro e reforço de viés nas extremidades; 02 bolsos fixados nas laterais no joelho tipo sacola chapado com lapela oitavada, faixa refletiva industrial de 25 mm na cor cinza, com portinholas pespontadas fechadas por velcro ou dois botões	un	4	R\$ 344,98	R\$1.379,92

Assinado por 2 pessoa(s): Sergio Alves dos Santos (**.362.836-**) em 28/05/2026 09:31:09 -03:00), Ademir Anselmo Leal Junior (**.075.026-**) em 28/05/2026 09:28:05 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=50799a38-0999-4fc8-9d99-a824c27b96b2>



	embutidos; 01 bolso interno na parte frontal na altura da coxa com abertura de 4,5 cm; 01 bolso externo tipo sacola chapado com lapela com fechamento em velcro medindo 7,0 x 14,0 cm fixado acima do bolso lateral; bainha simples; costuras do cós em máquina de pregar cós; costuras de laterais, ganchos e ilhargas em máquina fechadeira de 02 agulhas paralelas ponto corrente; fechamento do entrepernas em máquina interlock com bitola mínima de 0,8 mm; costuras para o pesponto da vista, gancho dianteiro, bolsos e portinholas em máquina reta de 02 agulhas paralelas; costuras para bainha dos bolsos dianteiros e barra em máquina reta de 01 agulha; aplicação de overlock nas bordas desfiadas de tecido; caseado reto proporcional ao tamanho do botão; aplicação de travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock; pontos por 3,5 a 4,0 cm em todas as costuras e overlock. Aviamentos: em linha 80 Pes/Alg, ou equivalente técnico compatível com a composição do tecido e resistência igual ou superior, na cor preta para as costuras de fechamento, fixação, caseados e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock; entretela em tecido não tecido (fina) ou equivalente técnico de desempenho compatível. Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da Contratante, composição do tecido e tamanho da peça. Deverá ser apresentada amostra da calça e da gandola, acompanhada de laudo técnico do tecido/malha emitido por instituição competente ou organismo de certificação equivalente.				
3	CAMISA TSHIRT GOLA ALTA COM FECHO EM ZÍPER MANGA LONGA PADRÃO COMBAT COM BORDADO – Camisa: confeccionada em tecido de malha tecnológica de alta performance, predominantemente composta por poliamida e elastano, ou equivalente técnico de desempenho igual ou superior, em cores e tamanhos diversos, gramatura mínima de 210 g/m² (admitida variação de até 1 g/m² para mais ou para menos) ou superior, com	un	77	R\$230,00	R\$17.710,00

Assinado por 2 pessoas(s): Sergio Alves dos Santos (**.362.836-**) em 28/05/2026 09:31:09 -03:00), Ademir Anselmo Leal Junior (**.075.026-**) em 28/05/2026 09:28:05 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=50799a38-0999-4fc8-9d99-a824c27b96b2>



	capacidade de encolhimento não superior a 1%, produto unissex, contendo, no mínimo, proteção UV 50+ ou superior, tecnologia antibacteriana/antiodor ou desempenho equivalente, resistência anti pilling ou superior, secagem rápida (dry fit ou equivalente técnico), além de tecnologia de conforto térmico e toque refrescante equivalente ou superior, confeccionada em malha de construção lisa ou equivalente técnica não excessivamente porosa, visando conforto, resistência e desempenho operacional. Mangas e golas: confeccionadas em tecido profissional de alta resistência, tipo rip stop ou equivalente técnico de desempenho igual ou superior, com composição predominantemente mista entre fibras sintéticas e naturais, admitida equivalência técnica que mantenha resistência, conforto e durabilidade iguais ou superiores, gramatura mínima de 210 g/m² (admitida variação de até 1 g/m² para mais ou para menos) ou superior, capacidade de encolhimento não superior a 1%, com estampa de cor a definir e cor secundária a definir, confeccionado com fio composto ou equivalente técnico de alta resistência, podendo possuir fios de alta torção ou tecnologia equivalente, dispondo de tratamento repelente (repeller ou equivalente técnico) e tratamento antimicrobiano ou tecnologia equivalente com característica bacteriostática e fungistática. Informações adicionais: produto de boa qualidade, devendo conter etiqueta informativa de tamanho, fabricante e composição do tecido. Personalização: através de bordados no peito, mangas e costas, conforme arte disponibilizada pelo solicitante. Demais especificações: conforme Anexo IV do Edital e Termo de Referência.				
4	CAMISETA OPERACIONAL GOLA OLÍMPICA MANGA CURTA COM BORDADO Material: confeccionada em tecido de malha predominantemente composta por poliéster e viscose, ou equivalente técnico de desempenho igual ou superior, visando conforto, durabilidade e resistência ao uso contínuo; tamanhos diversos; cores diversas.	un	80	R\$89,30	R\$7.144,00

Assinado por: Pessoa(s): Sergio Alves dos Santos (**.362.836-**) em 28/05/2026 09:31:09 -03:00), Ademir Anselmo Leal Junior (**.075.026-**) em 28/05/2026 09:28:05 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=50799a38-0999-4fc8-9d99-a824c27b96b2>



	Informações adicionais: produto de boa qualidade, unissex, com bainha fixa, tratamento anti-pilling ou tecnologia equivalente de resistência à formação de bolinhas, devendo conter etiqueta informativa de tamanho, fabricante e composição do tecido. Demais especificações: conforme Anexo I do Edital e do Termo de Referência.				
5	BONÉ OPERACIONAL Tipo: Baseball; Material: confeccionado em tecido profissional de alta resistência, tipo Rip Stop ou equivalente técnico de desempenho igual ou superior, predominantemente composto por poliéster e algodão penteado, admitida equivalência técnica que mantenha resistência, conforto e durabilidade iguais ou superiores; Tamanho: único; Cor: branca; Informações adicionais: produto de boa qualidade, forrado internamente com tecido tipo Jersey ou equivalente técnico de conforto e acabamento igual ou superior, contendo regulagem traseira com fivela metálica ou sistema de ajuste equivalente de resistência e durabilidade compatíveis, com acabamento em tecido na mesma cor do boné. Demais especificações: conforme Anexo I do Edital e do Termo de Referência.	un	33	R\$78,49	R\$2.590,17
6	TARJETA DE IDENTIFICACAO BORDADA Cores: Branco (bordado), preto (fundo), vermelho (símbolo); Informações adicionais: Produto de boa qualidade, contendo nome, sobrenome e grupo sanguíneo e com velcro macho e fêmea. Tarjeta com nome, sobrenome e grupo sanguíneo – bordado eletronicamente na cor branca com fundo preto, símbolo na cor vermelha. Nomes e respectivos grupos sanguíneos a serem gravados serão enviados no momento da emissão da ordem de compra.	un	32	R\$18,00	R\$576,00

Assinado por 2 pessoa(s): Sergio Alves dos Santos (**.362.836-** em 28/05/2026 09:31:09 -03:00), Ademir Anselmo Leal Junior (**.075.026-** em 28/05/2026 09:28:05 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=50799a38-0999-4fc8-9d99-a824c27b96b2>



LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	BOTA TÁTICA, Material: Couro hidrofugado semicromo; Numerações: Diversas; Cor: Preta; Informações adicionais: Produto de boa qualidade e impermeável. Demais Especificações conforme Anexo III; Fornecimento: Par.	PAR	32	R\$390,00	R\$12.480,00

Assinado por 2 pessoa(s): Sergio Alves dos Santos (**.362.836-** em 28/05/2026 09:31:09 -03:00), Ademir Anselmo Leal Junior (**.075.026-** em 28/05/2026 09:28:05 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=50799a38-0999-4fc8-9d99-a824c27b96b2>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

PARÂMETROS:

FORMA DE REALIZAÇÃO: ELETRÔNICO

SRP: Sim. A aquisição dos uniformes dos Agentes de Trânsito e equipe de apoio por Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela necessidade de fornecimento parcelado, conforme a demanda da Diretoria Municipal de Trânsito, considerando reposições, substituições e adequação de quantitativos ao longo da vigência da contratação. Além disso, será mantida quantidade reserva, conforme previsto no Anexo IV, para atendimento de necessidades eventuais e imprevistas, proporcionando maior eficiência na gestão do estoque e dos recursos públicos.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o registro de preço para a aquisição de uniformes destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente para utilização no desempenho de suas atribuições de apoio, operações de trânsito, atividades de fiscalização, entre outras funções correlatas.

1.2. O prazo de vigência da contratação será **de 12 meses**.

1.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito, aprovado pela Resolução CONTRAN nº 371/2010, estabelece que o Agente da Autoridade de Trânsito deve estar devidamente uniformizado, conforme o padrão institucional, como premissa essencial para a realização de suas atividades. A ausência ou insuficiência de uniformização compromete a legitimidade das ações fiscalizatórias, dificulta o reconhecimento dos agentes pelos usuários, reduz a segurança operacional e fragiliza a atuação institucional perante a população. Da mesma forma, a uniformização da equipe de apoio e dos demais servidores da TRANSLAGO mostra-se necessária para garantir identificação funcional, padronização visual e adequada apresentação institucional no desempenho de suas atividades administrativas e operacionais.

2.2. Além da obrigatoriedade normativa, a contratação se justifica pela necessidade administrativa de padronizar e renovar os uniformes utilizados





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

pelos agentes e servidores, considerando o desgaste natural decorrente do uso contínuo, das condições climáticas e das exigências de trabalho nas atividades desempenhadas. Uniformes adequados contribuem para a proteção individual dos servidores, melhoram a identificação funcional, reforçam a identidade institucional e promovem maior eficiência e organização dos serviços prestados.

2.3. A medida atende diretamente ao interesse público ao assegurar que as ações de fiscalização, operação e apoio administrativo sejam realizadas com qualidade, segurança, organização e credibilidade, evitando riscos, inconsistências ou questionamentos jurídicos sobre a atuação dos agentes. Também contribui para o fortalecimento da identificação institucional dos demais servidores e para a adequada prestação dos serviços relacionados à mobilidade urbana.

2.4. Portanto, a contratação mostra-se necessária, conveniente e oportuna para garantir a conformidade normativa, fortalecer a prestação dos serviços públicos de mobilidade urbana e assegurar condições adequadas de trabalho aos profissionais responsáveis pela organização e segurança do trânsito no município, bem como aos demais servidores que compõem a equipe de apoio da TRANSLAGO.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A proposta de solução neste Termo de Referência abrange a aquisição de uniformes destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, que desempenham funções de apoio e operações de trânsito, fiscalização e demais atribuições operacionais. Essa iniciativa visa atender à necessidade de padronização visual e funcional, promovendo a identificação, segurança, conforto e praticidade no exercício das atividades diárias.

3.2. Os uniformes serão confeccionados com materiais de alta qualidade, adequados ao uso contínuo e às condições de trabalho específicas, garantindo durabilidade e eficiência. Essa etapa, além de fortalecer a identidade institucional da Secretaria, contribui para a valorização dos servidores e para a melhoria da prestação de serviços ao público, uma vez que proporciona maior organização e profissionalismo na execução das tarefas.

3.3. Além disso, a aquisição desses itens se insere em um contexto maior de modernização e fortalecimento das atividades desempenhadas pela Secretaria. A padronização dos uniformes facilita a identificação dos servidores pela população, tornando o atendimento mais acessível e transparente, ao mesmo tempo garante condições cumpridas para o cumprimento das funções essenciais.

3.4. Esta fase específica de aquisição é parte de um amplo planejamento voltado para a eficiência das operações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente. Ao garantir a entrega de uniformes alinhados

Assinado por 4 pessoa(s): Sergio Alves dos Santos (**.362.836-**) em 28/05/2026 09:31:42 -03:00), Ademir Anselmo Leal Junior (**.075.026-**) em 28/05/2026 09:27:10 -03:00), Gabriel Gonçalves de Almeida (**.700.035-**) em 28/05/2026 09:13:45 -03:00), + 1
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=5a6977dc-0d5f-4f92-a82b-4e64b3549a4d>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

às necessidades dos servidores, reforçamos o compromisso com a excelência operacional e a melhoria contínua, contribuindo significativamente para a eficácia geral das atividades.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Do referenciamento legal, regulamentar e normativo:

4.1.1. Na execução do objeto deste termo de referência, assegurar-se-á a adoção de boas práticas, em conformidade com as disposições legais, normativas e regulamentações aplicáveis. Deverá ser garantida a qualidade dos produtos e da mão de obra empregada, assegurando-se a excelência e o atendimento aos padrões estabelecidos.

4.2. Do critério de seleção técnica e da documentação técnica exigida para habilitação:

4.2.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que o licitante prestou ou presta os serviços compatíveis com o objeto do edital.

4.2.1.1. A exigência de atestado de capacidade técnica visa comprovar que a empresa possui experiência no fornecimento de uniformes profissionais com características técnicas compatíveis com o objeto, assegurando a qualidade, durabilidade, padronização visual e correta identificação institucional. Tal comprovação reduz riscos de fornecimento inadequado e contribui para a segurança e a eficiência das atividades operacionais desempenhadas pelos agentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Dinâmica de execução do objeto:

5.1.1. Da entrega:

5.1.1.1. O local de entrega será dentro do perímetro municipal de Lagoa Santa em local indicado na autorização de fornecimento/ordem de serviço.

5.1.1.1.1. Salvo orientação expressa em sentido contrário, o horário estabelecido para entregas e recebimento será das 9h00 às 16h00.

5.1.2. A Contratada deverá realizar a entrega dos bens do objeto contratual de forma PARCELADA.

Assinado por 4 pessoa(s): Sergio Alves dos Santos (**.362.836-**) em 28/05/2026 09:31:42 -03:00), Ademir Anselmo Leal Junior (**.075.026-**) em 28/05/2026 09:27:10 -03:00), Gabriel Gonçalves de Almeida (**.700.035-**) em 28/05/2026 09:13:45 -03:00), + 1
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=5a6977dc-0d5f-4f92-a82b-4e64b3549a4d>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

5.1.3. Do prazo de entrega:

5.1.3.1. O prazo para entrega do objeto contratual será de 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir do envio da autorização de fornecimento ou ordem de serviço.

5.1.3.2. A contratada deverá notificar o contratante imediatamente em caso de qualquer potencial atraso na entrega, especificando a natureza do problema, o impacto esperado sobre o cronograma de entrega e as medidas que estão sendo tomadas para mitigar o atraso.

5.1.3.3. A aceitação do objeto não eximirá a contratada de sua responsabilidade pela pontualidade e conformidade da entrega.

5.1.3.4. Em caso de atraso na entrega do objeto, sem justificativa aceitável pelo contratante, aplicar-se-ão as penalidades previstas nos instrumentos contratuais e na Lei Federal nº 14.133/2021, no regulamento municipal sobre essa lei, bem como legislação correlata.

5.1.3.5. A ocorrência de quaisquer alterações no prazo de entrega que se façam necessárias por motivos alheios à vontade da contratada deverá ser imediatamente comunicada ao contratante, que analisará a situação e poderá conceder uma extensão do prazo, se julgar pertinente.

5.1.3.6. A efetiva entrega do objeto será formalizada por meio de termo de aceite provisório ou definitivo, assinado pelos representantes do contratante e do Fornecedor, conforme as condições estabelecidas.

5.1.4. Do prazo de substituição de objetos entregues em desconformidade:

5.1.4.1. Não serão aceitos objetos em desconformidade ao especificado no termo de referência, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias.

5.1.5. Da garantia do objeto:

5.1.5.1. A garantia dos itens objetos desta contratação, quando não expresso outro valor na descrição dos itens, deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.

5.1.6. Da validade do objeto:

5.1.6.1. A validade dos itens objetos desta contratação, quando não expresso outro valor na descrição dos itens, deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.

Assinado por 4 pessoa(s): Sergio Alves dos Santos (***.362.836-**) em 28/05/2026 09:31:42 -03:00), Ademir Anselmo Leal Junior (***.075.026-**) em 28/05/2026 09:27:10 -03:00), Gabriel Gonçalves de Almeida (***.700.035-**) em 28/05/2026 09:13:45 -03:00), + 1
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=5a6977dc-0d5f-4f92-a82b-4e64b3549a4d>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

5.1.7. Demais condições:

5.1.7.1. É **vedada a subcontratação**, cessão ou transferência parcial ou total destes serviços, visando manter o padrão de qualidade dos tecidos, dos cortes e da matéria prima.

5.1.7.1.1. A vedação à subcontratação justifica-se na necessidade de garantir a qualidade, a padronização, a rastreabilidade e a responsabilidade integral pela execução contratual.

5.1.7.1.2. Os uniformes de agentes de trânsito possuem caráter funcional e institucional, estando diretamente relacionados à identificação visual e à segurança dos servidores.

5.1.7.1.3. A permissão de subcontratação poderia comprometer a uniformidade dos produtos, dificultar a fiscalização, fragmentar responsabilidades e aumentar o risco de fornecimento de itens em desacordo com os requisitos exigidos.

5.1.7.1.4. Dessa forma, é imprescindível que todo o processo de fornecimento seja realizado exclusivamente pela empresa contratada, assegurando o pleno controle sobre os materiais empregados, os padrões de confecção, os prazos de entrega e a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital.

6. MODELO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

6.1. Dos atores:

6.1.1. A gestão do contrato será conferida ao(à) servidor(a) ADEMIR ANSELMO LEAL JUNIOR, sendo substituído quando necessário pelo(a) servidor(a) GABRIEL GONÇALVES DE ALMEIDA.

6.1.2. A fiscalização técnica será conferida ao(à) servidor(a) SERGIO ALVES DOS SANTOS, sendo substituído quando necessário pelo(a) servidor(a) DINAGGIO BATISTA EVANGELISTA.

6.1.3. A indicação acima **configura designação formal** da autoridade superior, o qual considerará competência técnica, oportunidade e conveniência.

6.2. Da comunicação:

6.2.1. No início da vigência dos instrumentos firmados, a empresa contratada deverá designar um representante autorizado para o

Assinado por 4 pessoa(s): Sergio Alves dos Santos (**.362.836-**) em 28/05/2026 09:31:42 -03:00), Ademir Anselmo Leal Junior (**.075.026-**) em 28/05/2026 09:27:10 -03:00), Gabriel Gonçalves de Almeida (**.700.035-**) em 28/05/2026 09:13:45 -03:00), + 1
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=5a6977dc-0d5f-4f92-a82b-4e64b3549a4d>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

recebimento de pedidos, esclarecimento de dúvidas e atendimento de demandas.

6.2.1.1. A comunicação ocorrerá preferencialmente via e-mail, podendo ser substituída por contato telefônico ou correspondência quando necessário.

6.3. Da fiscalização técnica:

6.3.1. A fiscalização técnica consistirá na inspeção detalhada e uma avaliação criteriosa do objeto contratado. Este processo incluirá verificações que deverão estar alinhadas com as especificações e exigências delineadas no edital e termo de referência, em especial:

- 6.3.1.1. Conformidade da quantidade entregue;
- 6.3.1.2. Aderência aos padrões de qualidade estipulados;
- 6.3.1.3. A correta aplicação dos métodos de execução;
- 6.3.1.4. O cumprimento estrito dos prazos estabelecidos.

6.4. Da fiscalização Administrativa:

6.4.1. A fiscalização administrativa consistirá na verificação contínua das condições de habilitação do contratado, bem como o acompanhamento do recolhimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, quando aplicável, além do controle administrativo em relação a reajustes, repactuações e providências em caso de inadimplemento.

6.5. Das sanções administrativas:

6.5.1. O não cumprimento do estabelecido no edital, termo de referência, instrumentos contratuais e legislação aplicável sujeitará o fornecedor às penalidades e sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal 4.809/23.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. Da medição:

7.1.1. A medição do objeto se dará pela verificação de conformidade do quantitativo entregue seguido pela verificação da adequação às especificações do edital e seus anexos.

7.2. Do pagamento:

Assinado por 4 pessoa(s): Sergio Alves dos Santos (**.362.836-**) em 28/05/2026 09:31:42 -03:00), Ademir Anselmo Leal Junior (**.075.026-**) em 28/05/2026 09:27:10 -03:00), Gabriel Gonçalves de Almeida (**.700.035-**) em 28/05/2026 09:13:45 -03:00), + 1
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=5a6977dc-0d5f-4f92-a82b-4e64b3549a4d>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

7.2.1. O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos e será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após recebimento da nota fiscal.

7.2.2. Constituí (em) dotação(ões) para o cumprimento das obrigações:

FICHA	DOTAÇÃO
232	26.782.0021.2141.3.3.90.30

7.3. Do Reajuste:

7.3.1. O reajuste do contrato se dará por meio de aplicação do acumulado anual do IPCA.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Parâmetros do objeto e de seleção e julgamento do fornecedor:

8.1.1. **Critério de Julgamento:** menor preço.

8.1.2. **Parcelamento do objeto:** por lote.

8.1.3. **Natureza do objeto:** materiais.

8.1.4. **Continuidade:** não continuada.

8.1.5. **Complexidade do objeto:** comum.

8.1.6. **Mão de obra com dedicação exclusiva:** não se aplica.

9. Estimativas do valor da contratação:

9.1. O valor total estimado da contratação será de: **R\$55.679,29** (cinquenta e cinco mil seiscientos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos).

9.1.1. O parcelamento em lotes justifica-se pelo agrupamento de itens com características semelhantes, visando garantir padronização, eficiência na execução contratual e melhor controle de qualidade. Tal divisão não compromete a competitividade, pois os itens são usualmente fornecidos por empresas do mesmo segmento.

9.1.2. As especificações técnicas detalhadas dos uniformes justificam-se com base nas necessidades operacionais dos Agentes de Trânsito e demais servidores da Diretoria Municipal de Trânsito, considerando critérios mínimos de desempenho, durabilidade, conforto, padronização visual, segurança e funcionalidade, indispensáveis à adequada execução das atividades.

Assinado por 4 pessoa(s): Sergio Alves dos Santos (**.362.836-**) em 28/05/2026 09:31:42 -03:00), Ademir Anselmo Leal Junior (**.075.026-**) em 28/05/2026 09:27:10 -03:00), Gabriel Gonçalves de Almeida (**.700.035-**) em 28/05/2026 09:13:45 -03:00), + 1
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=5a6977dc-0d5f-4f92-a82b-4e64b3549a4d>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

9.1.2.1. A definição de características como composição têxtil, gramatura, tratamentos tecnológicos e acabamento não objetiva restringir a competitividade ou direcionar a contratação, mas assegurar padrão mínimo de qualidade e uniformidade institucional. Assim, serão admitidos materiais, tecnologias e composições equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam às características técnicas e funcionais exigidas pela Administração, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, isonomia e interesse público.

9.1.3. A constituição do valor se dá com base no produto do quantitativo pelo preço unitário de cada item conforme quadro abaixo:

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	CALÇA TÁTICA MASCULINA – ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO DA CALÇA: Confeccionada em tecido profissional de alta resistência, tipo rip stop ou equivalente técnico de desempenho igual ou superior, em estampa de cor preto fechado, com fio de resistência compatível ao uso tático/operacional ou superior, dispondo, no mínimo, dos seguintes requisitos: proteção UV 50+ ou superior, ou desempenho equivalente de proteção solar, e tratamento antimicrobiano ou tecnologia equivalente com características bacteriostáticas e fungistáticas; composição predominantemente mista entre poliamida e algodão, admitida equivalência técnica que mantenha resistência, conforto térmico e durabilidade iguais ou superiores, com peso de até 200 g/m ² (admitida variação de até 1 g/m ² para mais ou para menos) ou superior, e capacidade de encolhimento não	un	40	R\$ 344,98	R\$13.799,20

Assinado por 4 pessoa(s): Sergio Alves dos Santos (**.362.836-**) em 28/05/2026 09:31:42 -03:00), Ademir Anselmo Leal Junior (**.075.026-**) em 28/05/2026 09:27:10 -03:00), Gabriel Gonçalves de Almeida (**.700.035-**) em 28/05/2026 09:13:45 -03:00), + 1
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=5a6977dc-0d5f-4f92-a82b-4e64b3549a4d>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

superior a 1%.				
ESPECIFICAÇÕES DA CALÇA: com cintura alta, em forma ligeiramente tronco-cônico, seccionada obliquamente da frente para a retaguarda, com abertura frontal contendo zíper ou botões em matéria plástica na cor preta; cóis postiço com 4 cm de largura, contendo 4 a 5 passadores simples, de 5,5 cm altura e 4,5 cm de largura, dispostos na frente, nos lados e atrás, para receber o cinto, cóis com sistema de elasticidade, mobilidade ou conforto ergonômico de desempenho equivalente ou superior, costura dupla, com fechamento através de gancho, caseado na horizontal; vista embutida com reforço de ganchos (ou travetes); na parte traseira reforço; 02 bolsos tipo faca interno com forro na parte interior na mesma cor do tecido, fixados na parte superior da frente com reforço de viés nas extremidades; 02 bolsos fixados na parte superior traseira tipo faca interno com fechamento em velcro e reforço de viés nas extremidades; 02 bolsos fixados nas laterais no joelho tipo sacola chapado com lapela oitavada, faixa refletiva industrial de 25 mm na cor cinza, com portinholas pespontadas fechadas por velcro ou dois botões embutidos; 01 bolso interno na parte frontal na altura da coxa com abertura de 4,5 cm; 01 bolso externo tipo sacola chapado com lapela com fechamento em velcro medindo 7,0 x 14,0 cm fixado acima do bolso lateral; bainha simples; costuras do cóis em máquina de pregar cóis; costuras de laterais,				

Assinado por 4 pessoa(s): Sergio Alves dos Santos (**.362.836-**) em 28/05/2026 09:31:42 -03:00), Ademir Anselmo Leal Junior (**.075.026-**) em 28/05/2026 09:27:10 -03:00), Gabriel Gonçalves de Almeida (**.700.035-**) em 28/05/2026 09:13:45 -03:00), + 1
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=5a6977dc-0d5f-4f92-a82b-4e64b3549a4d>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ganchos e ilhargas em máquina fechadeira de 02 agulhas paralelas ponto corrente; fechamento do entrepernas em máquina interlock com bitola mínima de 0,8 mm; costuras para o pesponto da vista, gancho dianteiro, bolsos e portinholas em máquina reta de 02 agulhas paralelas; costuras para bainha dos bolsos dianteiros e barra em máquina reta de 01 agulha; aplicação de overlock nas bordas desfiadas de tecido; caseado reto proporcional ao tamanho do botão; aplicação de travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock; pontos por 3,5 a 4,0 cm em todas as costuras e overlock. Aviamentos: em linha 80 Pes/Alg, ou equivalente técnico compatível com a composição do tecido e resistência igual ou superior, na cor preta para as costuras de fechamento, fixação, caseados e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock; entretela em tecido não tecido (fina) ou equivalente técnico de desempenho compatível. Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da Contratante, composição do tecido e tamanho da peça. Deverá ser apresentada amostra da calça e da gandola, acompanhada de laudo técnico do tecido/malha emitido por instituição competente ou organismo de certificação equivalente.				
--	--	--	--	--

Assinado por 4 pessoa(s): Sergio Alves dos Santos (**.362.836-**) em 28/05/2026 09:31:42 -03:00), Ademir Anselmo Leal Junior (**.075.026-**) em 28/05/2026 09:27:10 -03:00), Gabriel Gonçalves de Almeida (**.700.035-**) em 28/05/2026 09:13:45 -03:00), + 1
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=5a6977dc-0d5f-4f92-a82b-4e64b3549a4d>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

2	CALÇA TÁTICA FEMININA – ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO DA CALÇA: Confeccionada em tecido profissional de alta resistência, tipo rip stop ou equivalente técnico de desempenho igual ou superior, em estampa de cor preto fechado, com fio de resistência compatível ao uso tático/operacional ou superior, dispondo, no mínimo, dos seguintes requisitos: proteção UV 50+ ou superior, ou desempenho equivalente de proteção solar, e tratamento antimicrobiano ou tecnologia equivalente com características bacteriostáticas e fungistáticas; composição predominantemente mista entre poliamida e algodão, admitida equivalência técnica que mantenha resistência, conforto térmico e durabilidade iguais ou superiores, com peso de até 200 g/m² (admitida variação de até 1 g/m² para mais ou para menos) ou superior, e capacidade de encolhimento não superior a 1%. ESPECIFICAÇÕES DA CALÇA: com cintura alta, em forma ligeiramente tronco-cônico, seccionada obliquamente da frente para a retaguarda, com abertura frontal contendo zíper ou botões em matéria plástica na cor preta; cós postiço com 4 cm de largura, contendo 4 a 5 passadores simples, de 5,5 cm de altura e 4,5 cm de largura, dispostos na frente, nos lados e atrás, para receber o cinto; cós com sistema de elasticidade, mobilidade ou conforto ergonômico de desempenho equivalente ou superior, costura	un	4	R\$ 344,98	R\$1.379,92
---	---	----	---	------------	-------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

dupla, com fechamento através de gancho, caseado na horizontal; vista embutida com reforço de ganchos (ou travetes); na parte traseira reforço; 02 bolsos tipo faca interno com forro na parte interior na mesma cor do tecido, fixados na parte superior da frente com reforço de viés nas extremidades; 02 bolsos fixados na parte superior traseira tipo faca interno com fechamento em velcro e reforço de viés nas extremidades; 02 bolsos fixados nas laterais no joelho tipo sacola chapado com lapela oitavada, faixa refletiva industrial de 25 mm na cor cinza, com portinholas pespontadas fechadas por velcro ou dois botões embutidos; 01 bolso interno na parte frontal na altura da coxa com abertura de 4,5 cm; 01 bolso externo tipo sacola chapado com lapela com fechamento em velcro medindo 7,0 x 14,0 cm fixado acima do bolso lateral; bainha simples; costuras do cóis em máquina de pregar cóis; costuras de laterais, ganchos e ilhargas em máquina fechadeira de 02 agulhas paralelas ponto corrente; fechamento do entrepernas em máquina interlock com bitola mínima de 0,8 mm; costuras para o pesponto da vista, gancho dianteiro, bolsos e portinholas em máquina reta de 02 agulhas paralelas; costuras para bainha dos bolsos dianteiros e barra em máquina reta de 01 agulha; aplicação de overlock nas bordas desfiadas de tecido; caseado reto proporcional ao tamanho do botão; aplicação de travetes nas extremidades dos bolsos,				
---	--	--	--	--

Assinado por 4 pessoa(s): Sergio Alves dos Santos (***.362.836-**) em 28/05/2026 09:31:42 -03:00), Ademir Anselmo Leal Junior (***.075.026-**) em 28/05/2026 09:27:10 -03:00), Gabriel Gonçalves de Almeida (***.700.035-**) em 28/05/2026 09:13:45 -03:00), + 1
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=5a6977dc-0d5f-4f92-a82b-4e64b3549a4d>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

	portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock; pontos por 3,5 a 4,0 cm em todas as costuras e overlock. Aviamentos: em linha 80 Pes/Alg, ou equivalente técnico compatível com a composição do tecido e resistência igual ou superior, na cor preta para as costuras de fechamento, fixação, caseados e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock; entretela em tecido não tecido (fina) ou equivalente técnico de desempenho compatível. Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da Contratante, composição do tecido e tamanho da peça. Deverá ser apresentada amostra da calça e da gandola, acompanhada de laudo técnico do tecido/malha emitido por instituição competente ou organismo de certificação equivalente.				
3	CAMISA TSHIRT GOLA ALTA COM FECHO EM ZÍPER MANGA LONGA PADRÃO COMBAT COM BORDADO – Camisa: confeccionada em tecido de malha tecnológica de alta performance, predominantemente composta por poliamida e elastano, ou equivalente técnico de desempenho igual ou superior, em cores e tamanhos diversos, gramatura mínima de 210 g/m² (admitida variação de até 1 g/m² para mais ou para menos) ou superior, com capacidade de encolhimento não superior a 1%, produto unissex, contendo, no mínimo, proteção UV 50+ ou	un	77	R\$230,00	R\$17.710,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

superior, tecnologia antibacteriana/antiodor ou desempenho equivalente, resistência anti pilling ou superior, secagem rápida (dry fit ou equivalente técnico), além de tecnologia de conforto térmico e toque refrescante equivalente ou superior, confeccionada em malha de construção lisa ou equivalente técnica não excessivamente porosa, visando conforto, resistência e desempenho operacional. Mangas e golas: confeccionadas em tecido profissional de alta resistência, tipo rip stop ou equivalente técnico de desempenho igual ou superior, com composição predominantemente mista entre fibras sintéticas e naturais, admitida equivalência técnica que mantenha resistência, conforto e durabilidade iguais ou superiores, gramatura mínima de 210 g/m² (admitida variação de até 1 g/m² para mais ou para menos) ou superior, capacidade de encolhimento não superior a 1%, com estampa de cor a definir e cor secundária a definir, confeccionado com fio composto ou equivalente técnico de alta resistência, podendo possuir fios de alta torção ou tecnologia equivalente, dispondo de tratamento repelente (repeller ou equivalente técnico) e tratamento antimicrobiano ou tecnologia equivalente com característica bacteriostática e fungistática. Informações adicionais: produto de boa qualidade, devendo conter etiqueta informativa de tamanho, fabricante e composição do tecido.				
---	--	--	--	--

Assinado por 4 pessoa(s): Sergio Alves dos Santos (**.362.836-**) em 28/05/2026 09:31:42 -03:00), Ademir Anselmo Leal Junior (**.075.026-**) em 28/05/2026 09:27:10 -03:00), Gabriel Gonçalves de Almeida (**.700.035-**) em 28/05/2026 09:13:45 -03:00), + 1
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=5a6977dc-0d5f-4f92-a82b-4e64b3549a4d>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

	Personalização: através de bordados no peito, mangas e costas, conforme arte disponibilizada pelo solicitante. Demais especificações: conforme Anexo IV do Edital e Termo de Referência.				
4	CAMISETA OPERACIONAL GOLA OLÍMPICA MANGA CURTA COM BORDADO Material: confeccionada em tecido de malha predominantemente composta por poliéster e viscose, ou equivalente técnico de desempenho igual ou superior, visando conforto, durabilidade e resistência ao uso contínuo; tamanhos diversos; cores diversas. Informações adicionais: produto de boa qualidade, unissex, com bainha fixa, tratamento anti-pilling ou tecnologia equivalente de resistência à formação de bolinhas, devendo conter etiqueta informativa de tamanho, fabricante e composição do tecido. Demais especificações: conforme Anexo I do Edital e do Termo de Referência.	un	80	R\$89,30	R\$7.144,00
5	BONÉ OPERACIONAL Tipo: Baseball; Material: confeccionado em tecido profissional de alta resistência, tipo Rip Stop ou equivalente técnico de desempenho igual ou superior, predominantemente composto por poliéster e algodão penteado, admitida equivalência	un	33	R\$78,49	R\$2.590,17

Assinado por 4 pessoa(s): Sergio Alves dos Santos (**.362.836-**) em 28/05/2026 09:31:42 -03:00), Ademir Anselmo Leal Junior (**.075.026-**) em 28/05/2026 09:27:10 -03:00), Gabriel Gonçalves de Almeida (**.700.035-**) em 28/05/2026 09:13:45 -03:00), + 1
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=5a6977dc-0d5f-4f92-a82b-4e64b3549a4d>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

	técnica que mantenha resistência, conforto e durabilidade iguais ou superiores; Tamanho: único; Cor: branca; Informações adicionais: produto de boa qualidade, forrado internamente com tecido tipo Jersey ou equivalente técnico de conforto e acabamento igual ou superior, contendo regulagem traseira com fivela metálica ou sistema de ajuste equivalente de resistência e durabilidade compatíveis, com acabamento em tecido na mesma cor do boné. Demais especificações: conforme Anexo I do Edital e do Termo de Referência.				
6	TARJETA DE IDENTIFICACAO BORDADA Cores: Branco (bordado), preto (fundo), vermelho (símbolo); Informações adicionais: Produto de boa qualidade, contendo nome, sobrenome e grupo sanguíneo e com velcro macho e fêmea. Tarjeta com nome, sobrenome e grupo sanguíneo – bordado eletronicamente na cor branca com fundo preto, símbolo na cor vermelha. Nomes e respectivos grupos sanguíneos a serem gravados serão enviados no momento da emissão da ordem de compra.	un	32	R\$18,00	R\$576,00

Assinado por 4 pessoa(s): Sergio Alves dos Santos (***.362.836-** em 28/05/2026 09:31:42 -03:00), Ademir Anselmo Leal Junior (***.075.026-** em 28/05/2026 09:27:10 -03:00), Gabriel Gonçalves de Almeida (***.700.035-** em 28/05/2026 09:13:45 -03:00), + 1
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=5a6977dc-0d5f-4f92-a82b-4e64b3549a4d>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	BOTA TÁTICA, Material: Couro hidrofugado semicromo; Numerações: Diversas; Cor: Preta; Informações adicionais: Produto de boa qualidade e impermeável. Demais Especificações conforme Anexo III; Fornecimento: Par.	PAR	32	R\$390,00	R\$12.480,00

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Emitir e encaminhar Ordem de Fornecimento indicando o local de entrega das mercadorias.

10.2. Fiscalizar a entrega, podendo recusar o material entregue em desacordo com a especificação apresentada.

10.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega do(s) material (is).

10.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, decorrente da concretização do objeto da licitação em até 30 (trinta) dias, após a devida comprovação da entrega dos produtos e emissão da nota fiscal.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, às suas expensas, com pontualidade e fornecimento de material de primeira qualidade, sujeitando-se à fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade.

11.2. Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição.

11.3. Executar diretamente o objeto, conforme o estabelecido neste Termo, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações de outras empresas.

Assinado por 4 pessoa(s): Sergio Alves dos Santos (***.362.836-**) em 28/05/2026 09:31:42 -03:00), Ademir Anselmo Leal Junior (***.075.026-**) em 28/05/2026 09:27:10 -03:00), Gabriel Gonçalves de Almeida (***.700.035-**) em 28/05/2026 09:13:45 -03:00), + 1
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=5a6977dc-0d5f-4f92-a82b-4e64b3549a4d>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

11.4. Efetuar a entrega dos itens licitados seguindo rigorosamente as especificações do objeto conforme consta no Termo de Referência, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento.

11.5. Arcar com todos os custos com alimentação, transporte, carga e descarga, estadia, impostos e quaisquer outras taxas decorrentes da entrega e de possíveis substituições.

11.6. Fornecer garantia de fabricação contra vícios e defeitos de confecção pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem ônus para a Administração.

11.7. Trocar, sem ônus para o Contratante, qualquer peça que apresente defeito de confecção não observado no ato da prova no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a partir da solicitação formal da troca.

Lagoa Santa, data da assinatura digital.

Equipe de Planejamento

ADEMIR ANSELMO LEAL JÚNIOR
Representante Técnico e Gestor do Contrato

SÉRGIO ALVES DOS SANTOS
Representante dos Demandantes e Fiscal do Contrato

Assinado por 4 pessoa(s): Sergio Alves dos Santos (**.362.836-**) em 28/05/2026 09:31:42 -03:00), Ademir Anselmo Leal Junior (**.075.026-**) em 28/05/2026 09:27:10 -03:00), Gabriel Gonçalves de Almeida (**.700.035-**) em 28/05/2026 09:13:45 -03:00), + 1
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=5a6977dc-0d5f-4f92-a82b-4e64b3549a4d>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

GABRIEL GONÇALVES DE ALMEIDA
Suplente – Gestor do Contrato

DINAGGIO BATISTA EVANGELISTA
Suplente – Fiscal do Contrato

Assinado por 4 pessoa(s): Sergio Alves dos Santos (***.362.836-**) em 28/05/2026 09:31:42 -03:00), Ademir Anselmo Leal Junior (***.075.026-**) em 28/05/2026 09:27:10 -03:00), Gabriel Gonçalves de Almeida (***.700.035-**) em 28/05/2026 09:13:45 -03:00), + 1
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=5a6977dc-0d5f-4f92-a82b-4e64b3549a4d>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Diretoria de Transporte e Trânsito
TRANSLAGO

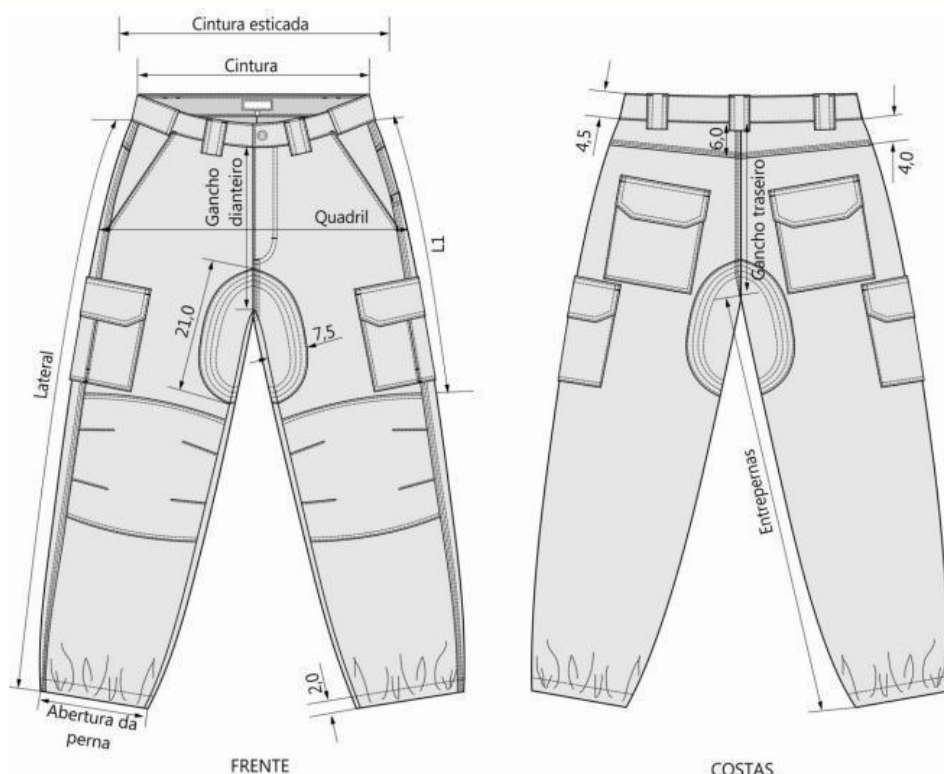
ANEXO I

ILUSTRAÇÕES UNIFORME TRANSLAGO

1. Desenho Ilustrativo – Calça Tática – Masculina (Cor Preta e Faixa Refletiva)



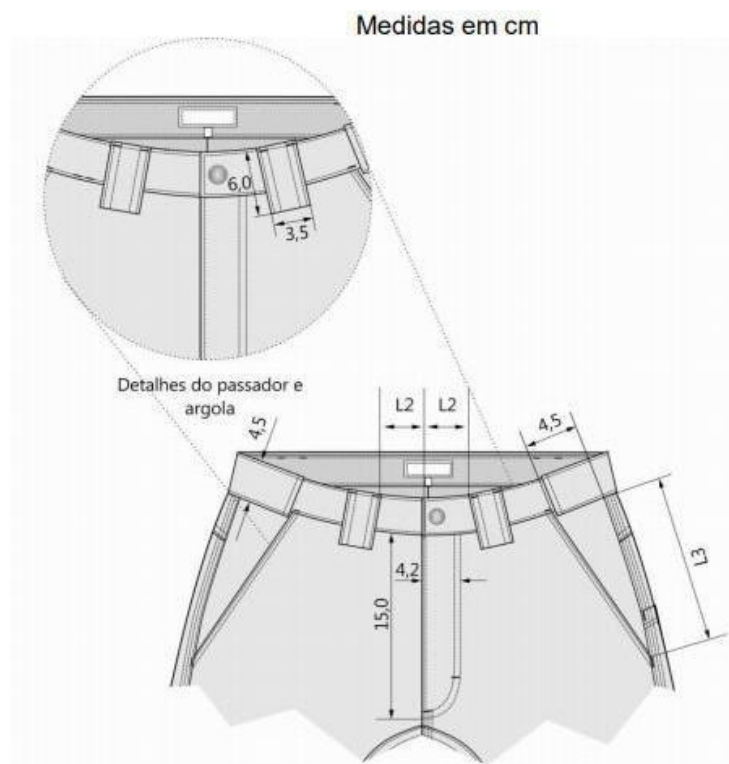
CALÇA OPERACIONAL



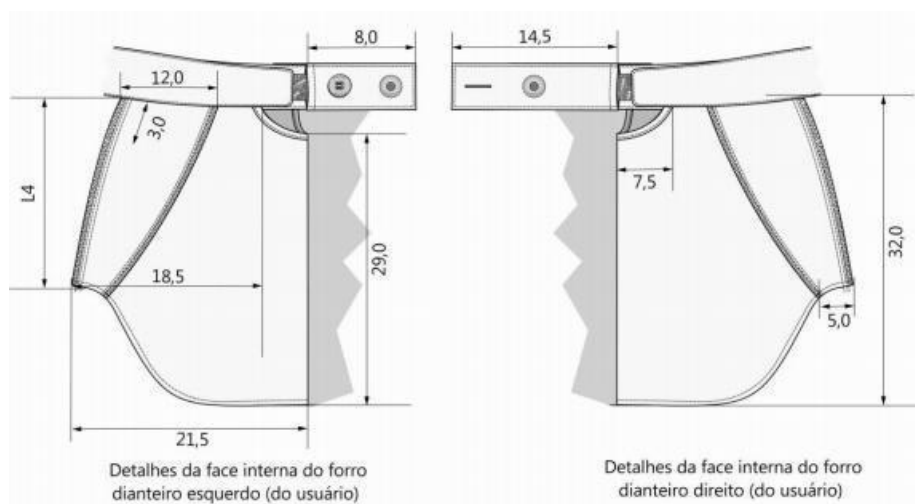


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Diretoria de Transporte e Trânsito
TRANSLAGO

1.1 - Detalhes do dianteiro e dos bolsos superiores



1.2 – Detalhes do transpasse do cós e do forro dos bolsos dianteiros superiores

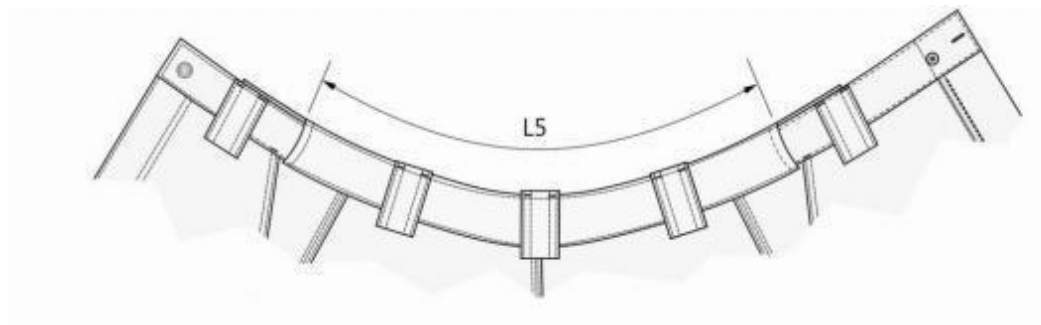


1.3 – Detalhes do cós representado com o túnel

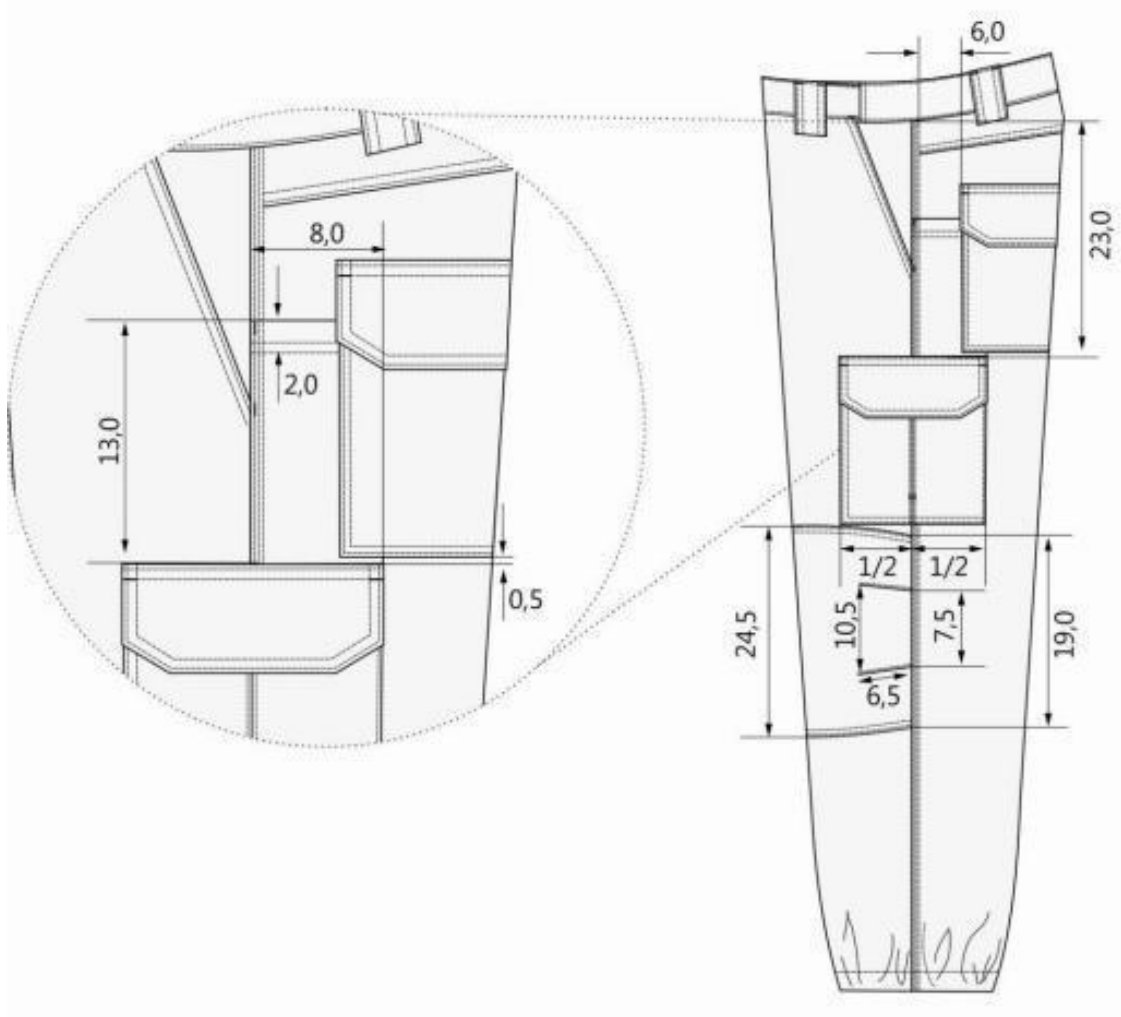




PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Diretoria de Transporte e Trânsito
TRANSLAGO



1.4 – Detalhes do posicionamento dos bolsos e reforços do joelho

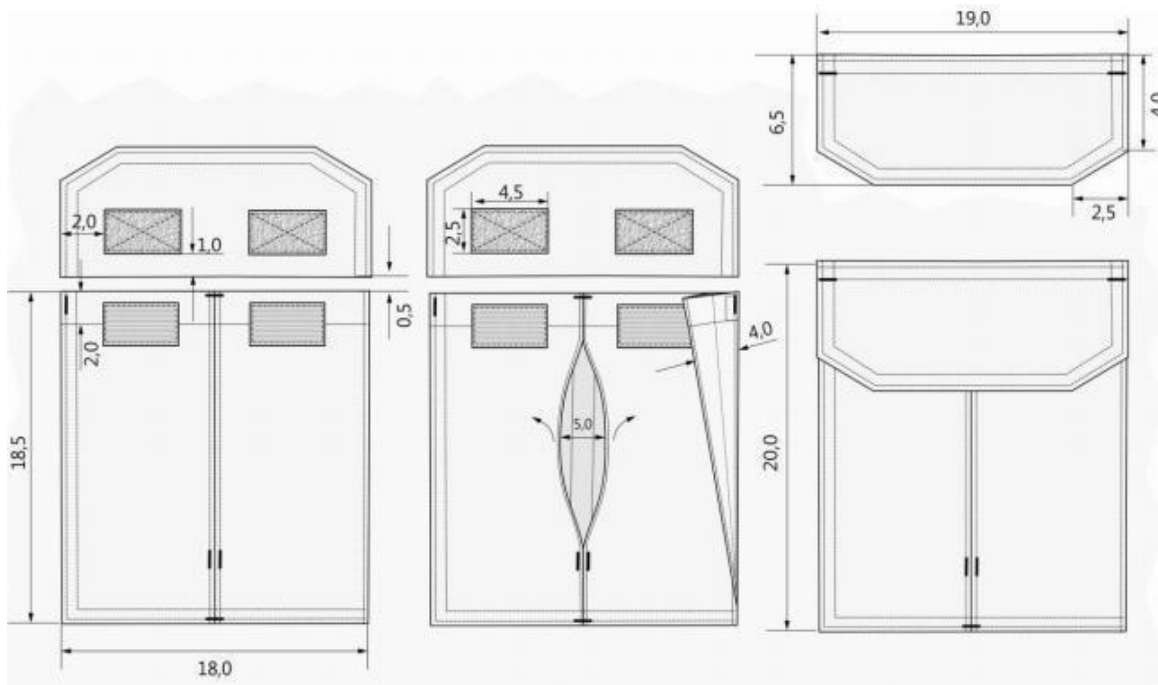


1.5 - Detalhes do bolso cargo

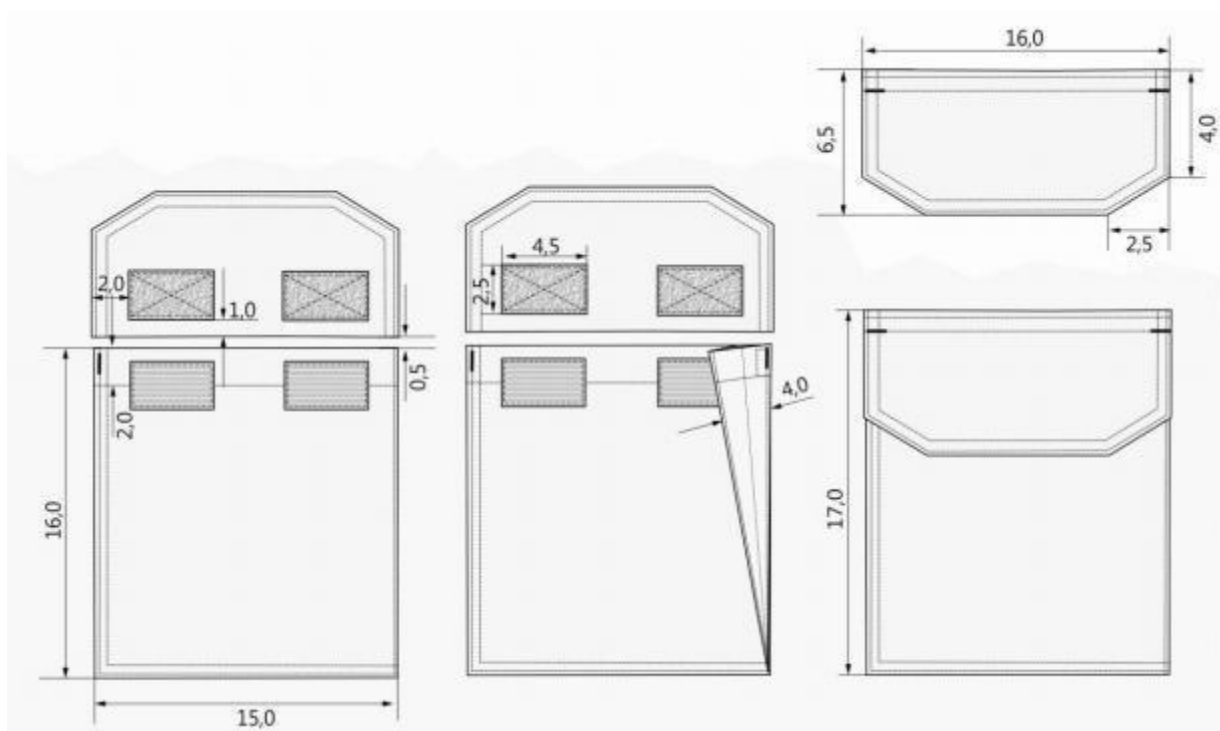




PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Diretoria de Transporte e Trânsito
TRANSLAGO



1.6 – Detalhes do bolso traseiro

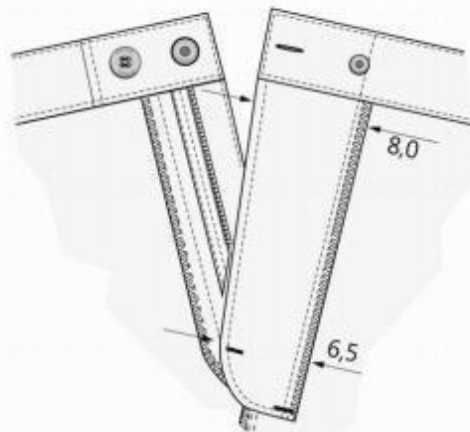
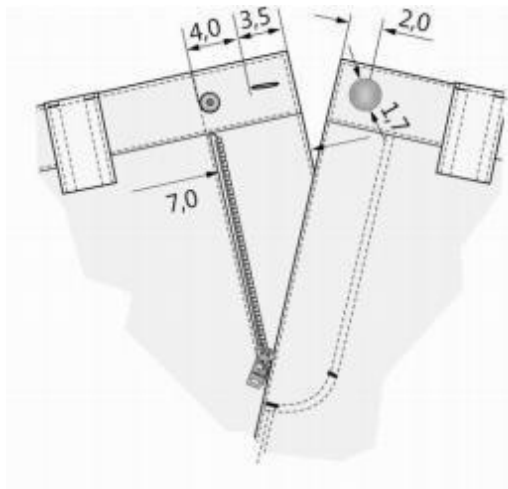


1.7 – Detalhes da braguilha e do pertingal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Diretoria de Transporte e Trânsito
TRANSLAGO



Assinado por 4 pessoa(s): Sergio Alves dos Santos (**.362.836-**) em 28/05/2026 09:31:42 -03:00), Ademir Anselmo Leal Junior (**.075.026-**) em 28/05/2026 09:27:10 -03:00), Gabriel Gonçalves de Almeida (**.700.035-**) em 28/05/2026 09:13:45 -03:00), + 1
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=5a6977dc-0d5f-4f92-a82b-4e64b3549a4d>



1.8 Dimensões (Medidas do produto acabado)

Tabela 1 – Medidas Básicas

TABELA	Tamanhos (medidas em centímetros)							
Medidas Básicas	38	40	42	44	46	48	50	52
	Corresponde ao tamanho P	Corresponde ao tamanho M	Corresponde ao tamanho G		Corresponde ao tamanho GG			
CINTURA	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0
CINTURA ESTICADA	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0	56,0	58,0
QUADRIL	51,0	53,0	55,0	57,0	59,0	61,0	63,0	65,0
GANCHO DIANTEIRO (sem	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0
GANCHO TRASEIRO (sem cócs)	33,0	34,0	35,0	36,0	37,0	38,0	39,0	40,0
LATERAL (sem cócs)	98,0	100,0	102,0	104,0	106,0	108,0	110,0	112,0
ENTREPERNAS	79,0	80,0	81,0	82,0	83,0	84,0	85,0	86,0
ABERTURA DA PERNA (esticada)	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0
ABERTURA DA PERNA (franzida)	10,0	11,0	12,0	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0

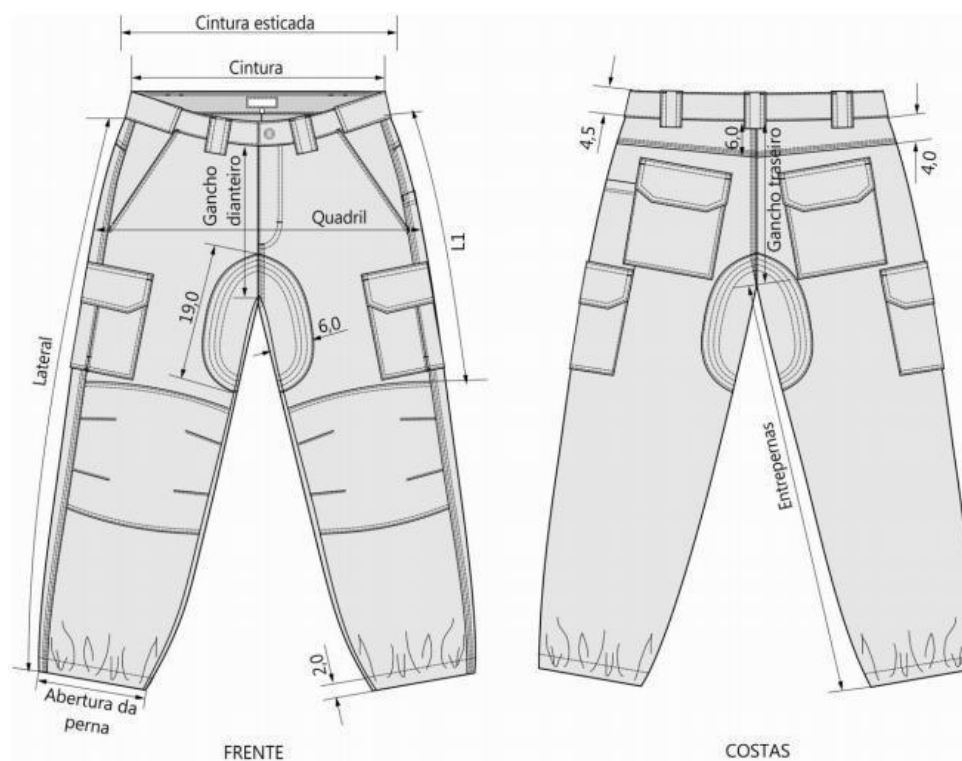
Tabela 2 – Medidas Comuns

TABELA	Tamanhos (medidas em centímetros)							
Medidas Comuns	38	40	42	44	46	48	50	52
	Corresponde ao tamanho P	Corresponde ao tamanho M	Corresponde ao tamanho G		Corresponde ao tamanho GG			
L1	44,0	44,0	45,0	46,0	48,0	50,0	50,0	50,0
L2	6,5	6,5	8,5	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0
L3	15,0	15,0	16,0	16,0	17,0	17,0	18,0	18,0
L4	21,0	21,0	22,0	22,0	23,0	23,0	24,0	24,0
L5	53,0	55,0	57,0	59,0	61,0	63,0	65,0	67,0

Assinado por: Sérgio Alves dos Santos (***.362.836-**) em 28/05/2026 09:31:42 -03:00, Ademir Anselmo Leal Junior (***.075.026-**) em 28/05/2026 09:27:10 -03:00), Gabriel Gonçalves de Almeida (***.700.035-**) em 28/05/2026 09:13:45 -03:00), + 1
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=5a6977dc-0d5f-4f92-a82b-4e64b3549a4d>

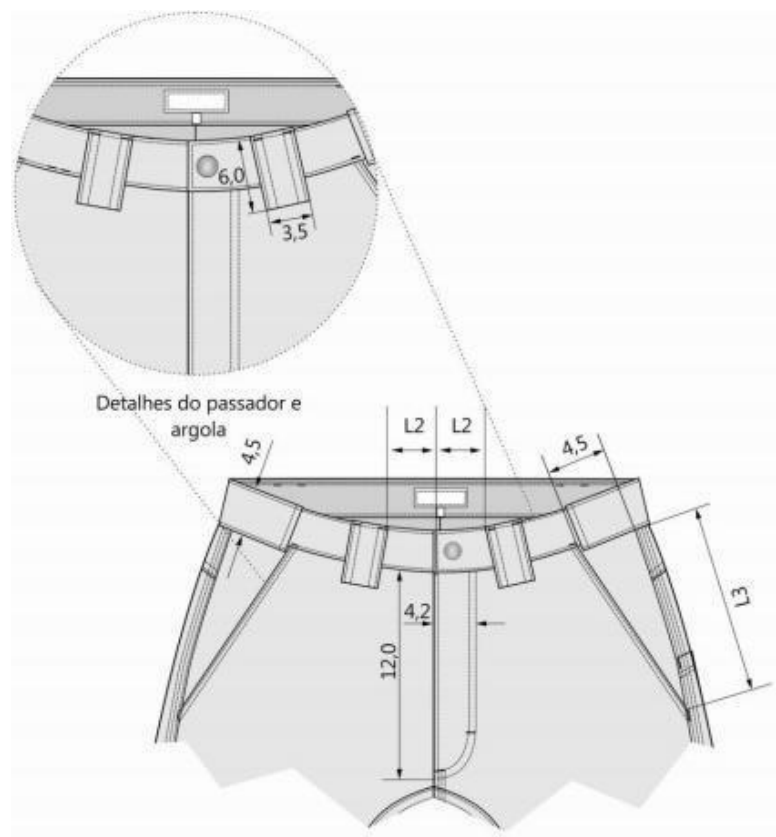


2. Desenho Técnico – Calça Tática – Feminina (Cor Preta e Faixa Refletiva)

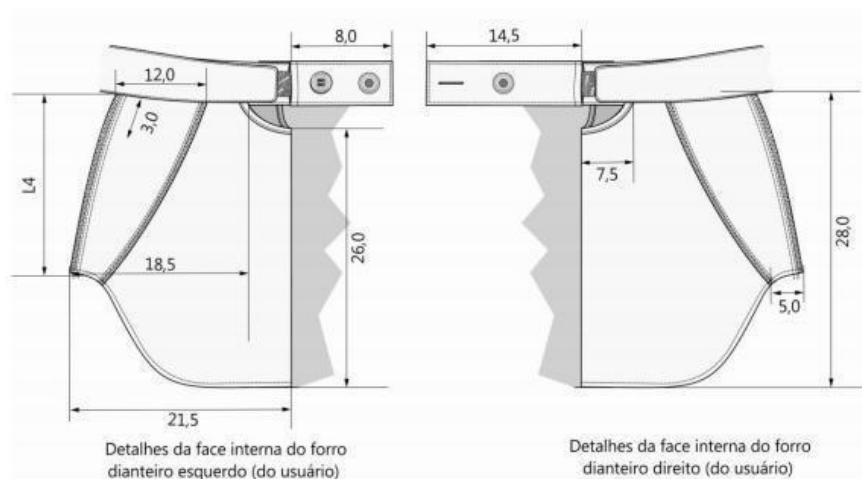


Assinado por 4 pessoa(s): Sergio Alves dos Santos (**.362.836-**) em 28/05/2026 09:31:42 -03:00), Ademir Anselmo Leal Junior (**.075.026-**) em 28/05/2026 09:27:10 -03:00), Gabriel Gonçalves de Almeida (**.700.035-**) em 28/05/2026 09:13:45 -03:00), + 1
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=5a6977dc-0d5f-4f92-a82b-4e64b3549a4d>

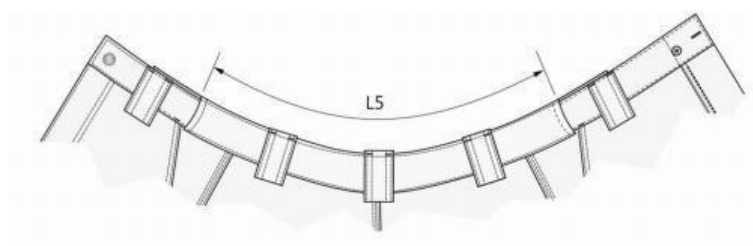




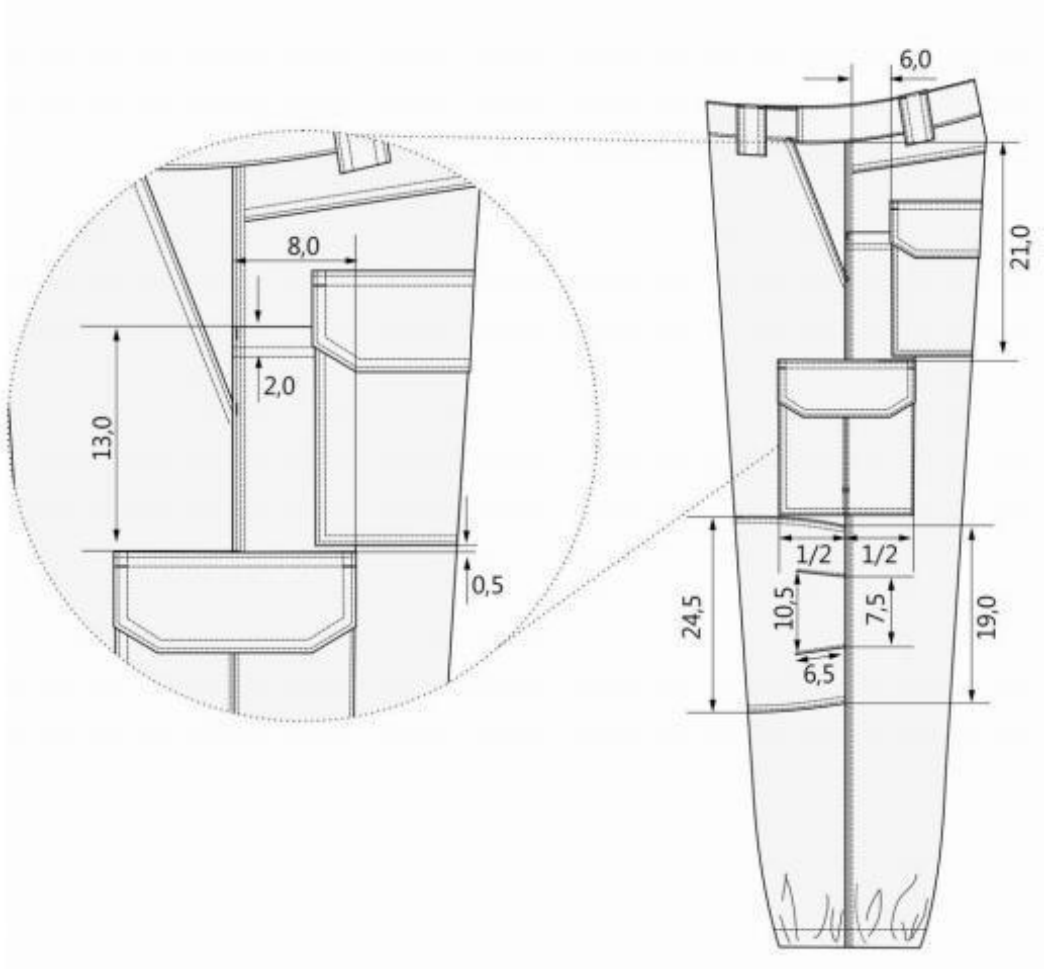
2.2 – Detalhes do transpasse do cós e do forro dos bolsos dianteiros superiores



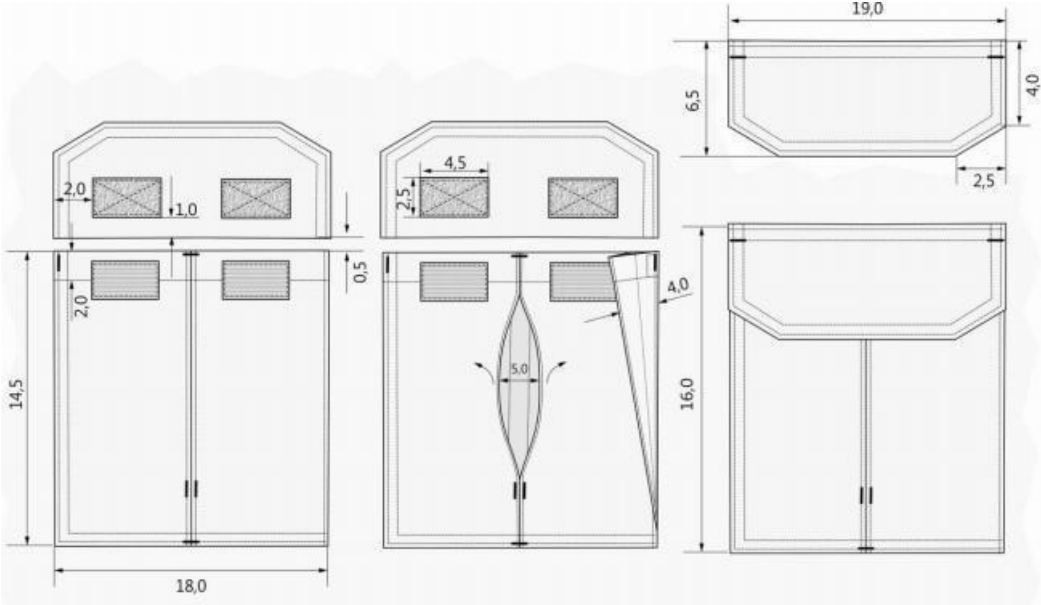
2.3 – Detalhes do cós representado com o túnel



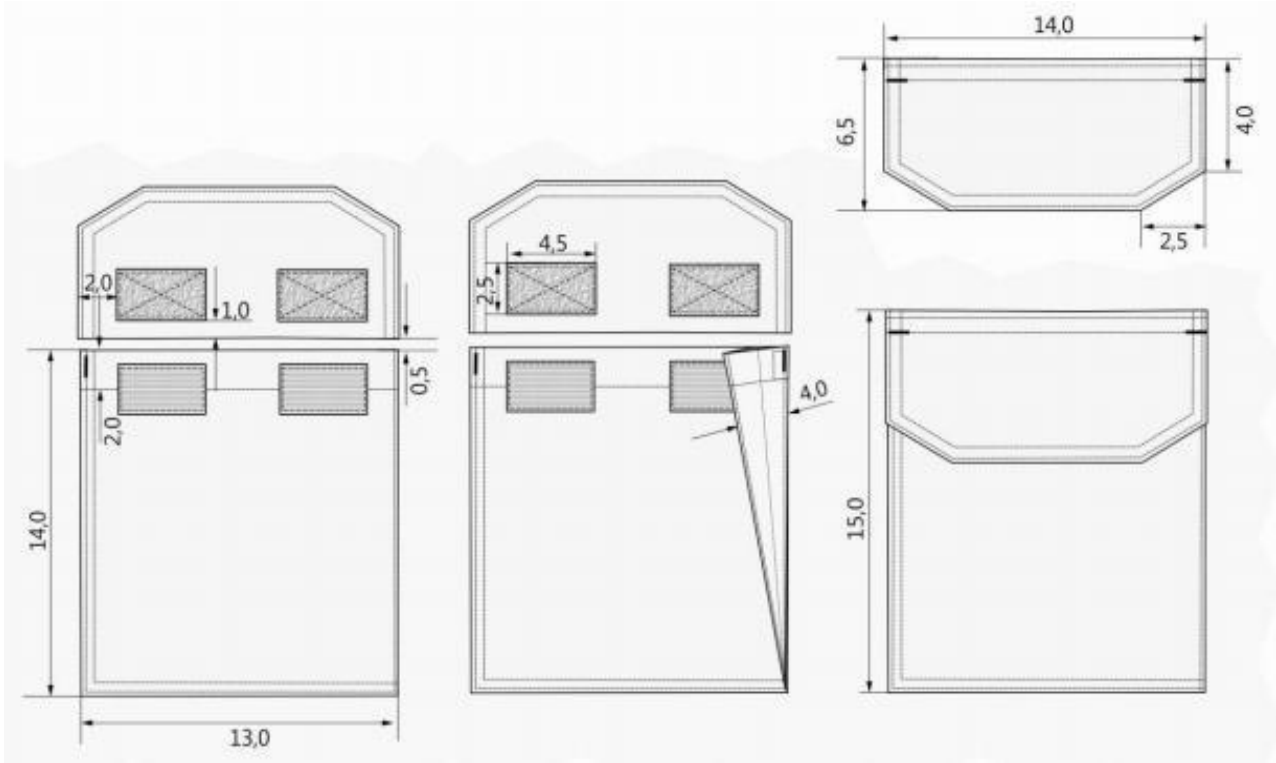
2.4 – Detalhes do posicionamento dos bolsos e reforços do joelho



2.5 - Detalhes do bolso cargo

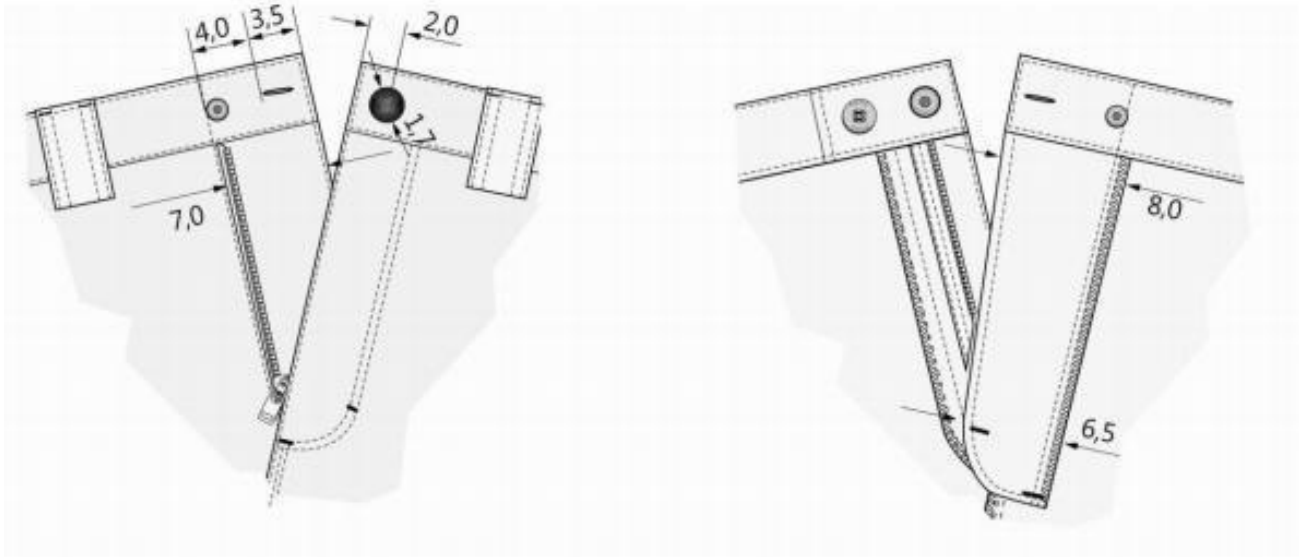


2.6 – Detalhes do bolso traseiro



2.7 – Detalhes da braguilha e do pertingal





2.8. Dimensões (Medidas do produto acabado)

Tabela 1 – Medidas Básicas FEMININAS

TABELA	Tamanhos (medidas em centímetros)							
Medidas Básicas	38	40	42	44	46	48	50	52
	Corresponde ao tamanho P	Corresponde ao tamanho M	Corresponde ao tamanho G		Corresponde ao tamanho GG			
CINTURA	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0	56,0	58,0
CINTURA ESTICADA	48,0	50,0	52,0	54,0	56,0	58,0	60,0	62,0
QUADRIL	52,0	54,0	56,0	58,0	60,0	62,0	64,0	66,0
GANCHO DIANTEIRO (sem cócs)	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5
GANCHO TRASEIRO (sem cócs)	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0	37,0
LATERAL (sem cócs)	90,0	92,0	94,0	96,0	98,0	100,0	102,0	104,0
ENTREPERNAS	73,0	74,0	75,0	76,0	77,0	78,0	79,0	80,0
ABERTURA DA PERNA (esticada)	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0
ABERTURA DA PERNA (franzida)	10,0	11,0	12,0	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0

Tabela 2 – Medidas Comuns FEMININAS

TABELA	Tamanhos (medidas em centímetros)							
Medidas Comuns	38	40	42	44	46	48	50	52
	Corresponde ao tamanho P	Corresponde ao tamanho M	Corresponde ao tamanho G		Corresponde ao tamanho GG			
L1	40,5	40,5	41,5	42,5	44,5	46,5	46,5	46,5
L2	6,5	6,5	8,5	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0
L3	15,0	15,0	16,0	16,0	17,0	17,0	18,0	18,0
L4	18,0	18,0	19,0	19,0	20,0	20,0	21,0	21,0
L5	61,0	63,0	65,0	67,0	69,0	71,0	73,0	75,0

3. Desenho Técnico – Camisa Operacional Masculina/Feminina – Manga Longa

Camisa Tática confeccionada nos tecidos conforme especificações das tabelas cor Amarelo-esverdeado Fluorescente. Especificações essas constantes da NTPRF_010 – Combat Shirt.



4. Desenho Técnico – Camisa Operacional Masculina/Feminina – Manga longa



5. Desenho Ilustrativo – Camiseta Operacional Masculina/Feminina



6. Desenho Ilustrativo – Boné Operacional



7. Desenho Ilustrativo – Tarjeta de Identificação das Camisas

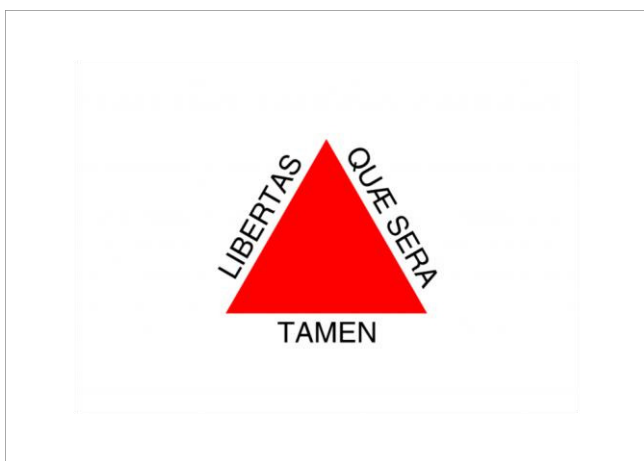


ANEXO II

BRASÕES E DETALHES



DETALHE 1: Brasão oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa. Dimensão: 105mm x 80mm.



DETALHE 2: Bandeira do Estado de Minas Gerais. DIMENSÕES: 105X72mm.



DETALHE 3: Símbolo/Brasão oficial da Diretoria Municipal de Trânsito – TRANSLAGO. DIMENSÕES: 50X60mm.



DETALHE 4: Logo oficial da Diretoria Municipal de Trânsito – TRANSLAGO. Dimensões: 110x48,8 mm.



ANEXO III

BOTA TÁTICA

1. Especificações técnicas do item **BOTA TÁTICA**, presente no **LOTE II** deste Termo de Referência:

- a. **Tipo:** Bota tática de cano médio, indicada para uso operacional, policiamento ostensivo, resgate, segurança privada e atividades em terrenos acidentados, urbanos ou outdoor.
- b. **Material externo:** Couro hidrofugado de alta resistência, acabamento liso e tratamento físico-químico que impede a absorção de líquidos e luzes quentes, garantindo durabilidade e proteção contra agentes externos.
- c. **Design e estrutura:** Formato anatômico e ergonômico, favorecendo estabilidade, impulsão e amortecimento, com parte frontal levemente elevada para facilitar a corrida e região traseira reforçada para maior travamento e controle.
- d. **Forração interna:** Microfibra respirável e impermeável de alta resistência mecânica, que assegura conforto prolongado, controle térmico e resistência ao desgaste.
- e. **Isolamento térmico:** Manta interna que mantém a estabilidade da temperatura, oferecendo conforto em diferentes condições climáticas.
- f. **Palmilha:** Anatômica, de alta resiliência, confeccionada em material que proporciona absorção e dessorção do suor, com retorno elástico e distribuição uniforme do caminhar.
- g. **Solado:** Produzido em borracha de alta densidade, resistente à abrasão, ao calor de contato e a óleo combustível, garantindo tração eficiente, aderência e estabilidade em diversos tipos de terreno.
- h. **Reforços:** Entorno e biqueira com proteção em borracha para maior durabilidade e segurança.
- i. **Sistema de fechamento:** Atacador de poliéster de alta resistência à tração, com trava de segurança para amarração firme e sem nós.
- j. **Passadores:** Confeccionados em polímero técnico, fixados por rebites metálicos com tratamento antiferrugem.
- k. **Forro têxtil:** Tecido de poliéster e poliamida macio, respirável e de alta durabilidade.
- l. **Impermeabilidade:** Totalmente impermeável, resistente ao rasgo e à penetração de água.
- m. **Peso aproximado:** 1,5 kg o par (tamanho 40).
- n. **Altura média do cano:** 25 cm.

Assinado por 4 pessoa(s): Sergio Alves dos Santos (**.362.836-**) em 28/05/2026 09:31:42 -03:00), Ademir Anselmo Leal Junior (**.075.026-**) em 28/05/2026 09:27:10 -03:00), Gabriel Gonçalves de Almeida (**.700.035-**) em 28/05/2026 09:13:45 -03:00), + 1
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=5a6977dc-0d5f-4f92-a82b-4e64b3549a4d>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente
Diretoria de Transporte e Trânsito
TRANSLAGO

ANEXO IV

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS QUANTIDADES DE PRODUTOS

Memória de calculo utilizada para definir as quantidades de produtos foi à seguinte:

Item	Nome	Servidores	Qtd. De Servidores	Qnt. Peças por Servidores	Qnt. (Aquisição imediata)	Reserva	Qtd. Total
1	Calça Tática Masculina	Agentes de Trânsito	10	3	30	10	40
2	Calça Tática Feminina	Agentes de Trânsito	1	3	3	1	4
3	Camisa com Tecnologia em Dry Fit em Ripstop	Agentes de Trânsito	11	5	55	22	77
4	Camiseta Operacional Gola Olímpica Manga Curta com Bordado	Coordenador / Agentes de Trânsito / Fiscais / Administrativo	16	4	64	16	80
5	Boné Operacional	Agentes de Trânsito	11	2	22	11	33
6	Tarjeta de Identificação Bordada	Coordenador / Agentes de Trânsito / Fiscais	16	1	16	16	32
7	Bota Tática	Coordenador / Agentes de Trânsito / Fiscais	16	1	16	16	32

Assinado por 4 pessoa(s): Sergio Alves dos Santos (***.362.836-**) em 28/05/2026 09:31:42 -03:00), Ademir Anselmo Leal Junior (***.075.026-**) em 28/05/2026 09:27:10 -03:00), Gabriel Gonçalves de Almeida (***.700.035-**) em 28/05/2026 09:13:45 -03:00), + 1
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=5a6977dc-0d5f-4f92-a82b-4e64b3549a4d>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente
Diretoria de Transporte e Trânsito
TRANSLAGO

ANEXO V

QUANTIDADES DE PRODUTOS A SEREM CONTRATADAS

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	CALÇA TÁTICA MASCULINA – ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO DA CALÇA: Confeccionada em tecido profissional de alta resistência, tipo rip stop ou equivalente técnico de desempenho igual ou superior, em estampa de cor preto fechado, com fio de resistência compatível ao uso tático/operacional ou superior, dispondo, no mínimo, dos seguintes requisitos: proteção UV 50+ ou superior, ou desempenho equivalente de proteção solar, e tratamento antimicrobiano ou tecnologia equivalente com características bacteriostáticas e fungistáticas; composição predominantemente mista entre poliamida e algodão, admitida equivalência técnica que mantenha resistência, conforto térmico e durabilidade iguais ou superiores, com peso de até 200 g/m² (admitida variação de até 1 g/m² para mais ou para menos) ou superior, e capacidade de encolhimento não superior a 1%. ESPECIFICAÇÕES DA CALÇA: com cintura alta, em forma ligeiramente tronco-cônico, seccionada obliquamente da frente para a retaguarda, com abertura frontal contendo zíper ou botões em matéria plástica na cor preta; cós postiço com 4 cm de largura, contendo 4 a 5 passadores simples, de 5,5 cm altura e 4,5 cm de largura, dispostos na frente, nos lados e atrás, para receber o cinto, cós com sistema de elasticidade, mobilidade ou conforto ergonômico de desempenho equivalente ou superior, costura dupla, com fechamento através de gancho, caseado na horizontal; vista embutida com reforço de ganchos (ou travetes); na parte traseira reforço; 02 bolsos tipo faca interno com forro na parte interior	un	40	R\$ 344,98	R\$13.799,20



Assinado por 4 pessoa(s): Sergio Alves dos Santos (**.362.836-**) em 28/05/2026 09:31:42 -03:00), Ademir Anselmo Leal Junior (**.075.026-**) em 28/05/2026 09:27:10 -03:00), Gabriel Gonçalves de Almeida (**.700.035-**) em 28/05/2026 09:13:45 -03:00), + 1
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=5a6977dc-0d5f-4f92-a82b-4e64b3649a4d>

	na mesma cor do tecido, fixados na parte superior da frente com reforço de viés nas extremidades; 02 bolsos fixados na parte superior traseira tipo faca interno com fechamento em velcro e reforço de viés nas extremidades; 02 bolsos fixados nas laterais no joelho tipo sacola chapado com lapela oitavada, faixa refletiva industrial de 25 mm na cor cinza, com portinholas pespontadas fechadas por velcro ou dois botões embutidos; 01 bolso interno na parte frontal na altura da coxa com abertura de 4,5 cm; 01 bolso externo tipo sacola chapado com lapela com fechamento em velcro medindo 7,0 x 14,0 cm fixado acima do bolso lateral; bainha simples; costuras do cós em máquina de pregar cós; costuras de laterais, ganchos e ilhargas em máquina fechadeira de 02 agulhas paralelas ponto corrente; fechamento do entrepernas em máquina interlock com bitola mínima de 0,8 mm; costuras para o pesponto da vista, gancho dianteiro, bolsos e portinholas em máquina reta de 02 agulhas paralelas; costuras para bainha dos bolsos dianteiros e barra em máquina reta de 01 agulha; aplicação de overlock nas bordas desfiantes de tecido; caseado reto proporcional ao tamanho do botão; aplicação de travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock; pontos por 3,5 a 4,0 cm em todas as costuras e overlock. Aviamentos: em linha 80 Pes/Alg, ou equivalente técnico compatível com a composição do tecido e resistência igual ou superior, na cor preta para as costuras de fechamento, fixação, caseados e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock; entretela em tecido não tecido (fina) ou equivalente técnico de desempenho compatível. Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da Contratante, composição do tecido e tamanho da peça. Deverá ser apresentada amostra da calça e da gandola, acompanhada de laudo técnico do tecido/malha emitido por instituição competente ou organismo de certificação equivalente.				
2	CALÇA TÁTICA FEMININA –	un	4	R\$ 344,98	R\$1.379,92

Assinado por 4 pessoa(s): Sergio Alves dos Santos (**.362.836-**) em 28/05/2026 09:31:42 -03:00), Ademir Anselmo Leal Junior (**.075.026-**) em 28/05/2026 09:27:10 -03:00), Gabriel Gonçalves de Almeida (**.700.035-**) em 28/05/2026 09:13:45 -03:00), + 1
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=5a6977dc-0d5f-4f92-a82b-4e64b3549a4d>



ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO DA CALÇA: Confeccionada em tecido profissional de alta resistência, tipo rip stop ou equivalente técnico de desempenho igual ou superior, em estampa de cor preto fechado, com fio de resistência compatível ao uso tático/operacional ou superior, dispondo, no mínimo, dos seguintes requisitos: proteção UV 50+ ou superior, ou desempenho equivalente de proteção solar, e tratamento antimicrobiano ou tecnologia equivalente com características bacteriostáticas e fungistáticas; composição predominantemente mista entre poliamida e algodão, admitida equivalência técnica que mantenha resistência, conforto térmico e durabilidade iguais ou superiores, com peso de até 200 g/m² (admitida variação de até 1 g/m² para mais ou para menos) ou superior, e capacidade de encolhimento não superior a 1%.

ESPECIFICAÇÕES DA CALÇA: com cintura alta, em forma ligeiramente tronco-cônico, seccionada obliquamente da frente para a retaguarda, com abertura frontal contendo zíper ou botões em matéria plástica na cor preta; cós postiço com 4 cm de largura, contendo 4 a 5 passadores simples, de 5,5 cm de altura e 4,5 cm de largura, dispostos na frente, nos lados e atrás, para receber o cinto; cós com sistema de elasticidade, mobilidade ou conforto ergonômico de desempenho equivalente ou superior, costura dupla, com fechamento através de gancho, caseado na horizontal; vista embutida com reforço de ganchos (ou travetes); na parte traseira reforço; 02 bolsos tipo faca interno com forro na parte interior na mesma cor do tecido, fixados na parte superior da frente com reforço de viés nas extremidades; 02 bolsos fixados na parte superior traseira tipo faca interno com fechamento em velcro e reforço de viés nas extremidades; 02 bolsos fixados nas laterais no joelho tipo sacola chapado com lapela oitavada, faixa refletiva industrial de 25 mm na cor cinza, com portinholas pespontadas fechadas por velcro ou dois botões embutidos; 01 bolso interno na parte frontal na altura da coxa com abertura de 4,5 cm; 01 bolso externo tipo sacola



	chapado com lapela com fechamento em velcro medindo 7,0 x 14,0 cm fixado acima do bolso lateral; bainha simples; costuras do cós em máquina de pregar cós; costuras de laterais, ganchos e ilhargas em máquina fechadeira de 02 agulhas paralelas ponto corrente; fechamento do entrepernas em máquina interlock com bitola mínima de 0,8 mm; costuras para o pesponto da vista, gancho dianteiro, bolsos e portinholas em máquina reta de 02 agulhas paralelas; costuras para bainha dos bolsos dianteiros e barra em máquina reta de 01 agulha; aplicação de overlock nas bordas desfiantes de tecido; caseado reto proporcional ao tamanho do botão; aplicação de travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock; pontos por 3,5 a 4,0 cm em todas as costuras e overlock. Aviamentos: em linha 80 Pes/Alg, ou equivalente técnico compatível com a composição do tecido e resistência igual ou superior, na cor preta para as costuras de fechamento, fixação, caseados e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock; entretela em tecido não tecido (fina) ou equivalente técnico de desempenho compatível. Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da Contratante, composição do tecido e tamanho da peça. Deverá ser apresentada amostra da calça e da gandola, acompanhada de laudo técnico do tecido/malha emitido por instituição competente ou organismo de certificação equivalente.				
3	CAMISA TSHIRT GOLA ALTA COM FECHO EM ZÍPER MANGA LONGA PADRÃO COMBAT COM BORDADO – Camisa: confeccionada em tecido de malha tecnológica de alta performance, predominantemente composta por poliamida e elastano, ou equivalente técnico de desempenho igual ou superior, em cores e tamanhos diversos, gramatura mínima de 210 g/m² (admitida variação de até 1 g/m² para mais ou para menos) ou superior, com capacidade de encolhimento não superior a 1%, produto unissex, contendo, no mínimo, proteção UV 50+	un	77	R\$230,00	R\$17.710,00

Assinado por 4 pessoa(s): Sérgio Alves dos Santos (**.362.836-** em 28/05/2026 09:31:42 -03:00), Ademir Anselmo Leal Junior (**.075.026-** em 28/05/2026 09:27:10 -03:00), Gabriel Gonçalves de Almeida (**.700.035-** em 28/05/2026 09:13:45 -03:00), + 1
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=5a6977dc-0d5f-4f92-a82b-4e64b3549a4d>



	ou superior, tecnologia antibacteriana/antiodor ou desempenho equivalente, resistência anti pilling ou superior, secagem rápida (dry fit ou equivalente técnico), além de tecnologia de conforto térmico e toque refrescante equivalente ou superior, confeccionada em malha de construção lisa ou equivalente técnica não excessivamente porosa, visando conforto, resistência e desempenho operacional. Mangas e golas: confeccionadas em tecido profissional de alta resistência, tipo rip stop ou equivalente técnico de desempenho igual ou superior, com composição predominantemente mista entre fibras sintéticas e naturais, admitida equivalência técnica que mantenha resistência, conforto e durabilidade iguais ou superiores, gramatura mínima de 210 g/m² (admitida variação de até 1 g/m² para mais ou para menos) ou superior, capacidade de encolhimento não superior a 1%, com estampa de cor a definir e cor secundária a definir, confeccionado com fio composto ou equivalente técnico de alta resistência, podendo possuir fios de alta torção ou tecnologia equivalente, dispondo de tratamento repelente (repeller ou equivalente técnico) e tratamento antimicrobiano ou tecnologia equivalente com característica bacteriostática e fungistática. Informações adicionais: produto de boa qualidade, devendo conter etiqueta informativa de tamanho, fabricante e composição do tecido. Personalização: através de bordados no peito, mangas e costas, conforme arte disponibilizada pelo solicitante. Demais especificações: conforme Anexo IV do Edital e Termo de Referência.				
4	CAMISETA OPERACIONAL GOLA OLÍMPICA MANGA CURTA COM BORDADO Material: confeccionada em tecido de malha predominantemente composta por poliéster e viscose, ou equivalente técnico de desempenho igual ou superior, visando conforto, durabilidade e resistência ao uso contínuo; tamanhos diversos; cores diversas. Informações adicionais: produto de boa qualidade, unissex, com bainha fixa, tratamento anti-pilling ou tecnologia	un	80	R\$89,30	R\$7.144,00

Assinado por 4 pessoa(s): Sergio Alves dos Santos (**.362.836-** em 28/05/2026 09:31:42 -03:00), Ademir Anselmo Leal Junior (**.075.026-** em 28/05/2026 09:27:10 -03:00), Gabriel Gonçalves de Almeida (**.700.035-** em 28/05/2026 09:13:45 -03:00), + 1
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=5a6977dc-0d5f-4f92-a82b-4e64b3549a4d>



	equivalente de resistência à formação de bolinhas, devendo conter etiqueta informativa de tamanho, fabricante e composição do tecido. Demais especificações: conforme Anexo I do Edital e do Termo de Referência.				
5	BONÉ OPERACIONAL Tipo: Baseball; Material: confeccionado em tecido profissional de alta resistência, tipo Rip Stop ou equivalente técnico de desempenho igual ou superior, predominantemente composto por poliéster e algodão penteado, admitida equivalência técnica que mantenha resistência, conforto e durabilidade iguais ou superiores; Tamanho: único; Cor: branca; Informações adicionais: produto de boa qualidade, forrado internamente com tecido tipo Jersey ou equivalente técnico de conforto e acabamento igual ou superior, contendo regulagem traseira com fivela metálica ou sistema de ajuste equivalente de resistência e durabilidade compatíveis, com acabamento em tecido na mesma cor do boné. Demais especificações: conforme Anexo I do Edital e do Termo de Referência.	un	33	R\$78,49	R\$2.590,74
6	TARJETA DE IDENTIFICACAO BORDADA Cores: Branco (bordado), preto (fundo), vermelho (símbolo); Informações adicionais: Produto de boa qualidade, contendo nome, sobrenome e grupo sanguíneo e com velcro macho e fêmea. Tarjeta com nome, sobrenome e grupo sanguíneo – bordado eletronicamente na cor branca com fundo preto, símbolo na cor vermelha. Nomes e respectivos grupos sanguíneos a serem gravados serão enviados no momento da emissão da ordem de compra.	un	32	R\$18,00	R\$576,00

Assinado por 4 pessoa(s): Sergio Alves dos Santos (**.362.836-** em 28/05/2026 09:31:42 -03:00), Ademir Anselmo Leal Junior (**.075.026-** em 28/05/2026 09:27:10 -03:00), Gabriel Gonçalves de Almeida (**.700.035-** em 28/05/2026 09:13:45 -03:00), + 1
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=5a6977dc-0d5f-4f92-a82b-4e64b3549a4d>



LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	BOTA TÁTICA, Material: Couro hidrofugado semicromo; Numerações: Diversas; Cor: Preta; Informações adicionais: Produto de boa qualidade e impermeável. Demais Especificações conforme Anexo III; Fornecimento: Par.	PAR	32	R\$390,00	R\$12.480,00

Assinado por 4 pessoa(s): Sergio Alves dos Santos (**.362.836-** em 28/05/2026 09:31:42 -03:00), Ademir Anselmo Leal Junior (**.075.026-** em 28/05/2026 09:27:10 -03:00), Gabriel Gonçalves de Almeida (**.700.035-** em 28/05/2026 09:13:45 -03:00), + 1
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=5a6977dc-0d5f-4f92-a82b-4e64b3549a4c>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente
Diretoria de Transporte e Trânsito
TRANSLAGO

ANEXO VI

CONSTITUIÇÃO DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	CALÇA TÁTICA MASCULINA – ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO DA CALÇA: Confeccionada em tecido profissional de alta resistência, tipo rip stop ou equivalente técnico de desempenho igual ou superior, em estampa de cor preto fechado, com fio de resistência compatível ao uso tático/operacional ou superior, dispondo, no mínimo, dos seguintes requisitos: proteção UV 50+ ou superior, ou desempenho equivalente de proteção solar, e tratamento antimicrobiano ou tecnologia equivalente com características bacteriostáticas e fungistáticas; composição predominantemente mista entre poliamida e algodão, admitida equivalência técnica que mantenha resistência, conforto térmico e durabilidade iguais ou superiores, com peso de até 200 g/m² (admitida variação de até 1 g/m² para mais ou para menos) ou superior, e capacidade de encolhimento não superior a 1%. ESPECIFICAÇÕES DA CALÇA: com cintura alta, em forma ligeiramente tronco-cônico, seccionada obliquamente da frente para a retaguarda, com abertura frontal contendo zíper ou botões em matéria plástica na cor preta; cós postiço com 4 cm de largura, contendo 4 a 5 passadores simples, de 5,5 cm altura e 4,5 cm de largura, dispostos na frente, nos lados e atrás, para receber o cinto, cós com sistema de elasticidade, mobilidade ou conforto ergonômico de desempenho equivalente ou superior, costura dupla, com fechamento através de gancho, caseado na horizontal; vista embutida com reforço de ganchos (ou travetes); na	un	40	R\$ 344,98	R\$13.799,50

Assinado por 4 pessoa(s): Sergio Alves dos Santos (***.362.836-**) em 28/05/2026 09:31:42 -03:00), Ademir Anselmo Leal Junior (***.351026-**) em 28/05/2026 09:27:10 -03:00), Gabriel Gonçalves de Almeida (***.700.035-**) em 28/05/2026 09:13:45 -03:00), + 1
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=5a6977dc-0d5f-4f92-a82b-4e64b3549a4d>



parte traseira reforço; 02 bolsos tipo faca interno com forro na parte interior na mesma cor do tecido, fixados na parte superior da frente com reforço de viés nas extremidades; 02 bolsos fixados na parte superior traseira tipo faca interno com fechamento em velcro e reforço de viés nas extremidades; 02 bolsos fixados nas laterais no joelho tipo sacola chapado com lapela oitavada, faixa refletiva industrial de 25 mm na cor cinza, com portinholas pespontadas fechadas por velcro ou dois botões embutidos; 01 bolso interno na parte frontal na altura da coxa com abertura de 4,5 cm; 01 bolso externo tipo sacola chapado com lapela com fechamento em velcro medindo 7,0 x 14,0 cm fixado acima do bolso lateral; bainha simples; costuras do cós em máquina de pregar cós; costuras de laterais, ganchos e ilhargas em máquina fechadeira de 02 agulhas paralelas ponto corrente; fechamento do entrepernas em máquina interlock com bitola mínima de 0,8 mm; costuras para o pesponto da vista, gancho dianteiro, bolsos e portinholas em máquina reta de 02 agulhas paralelas; costuras para bainha dos bolsos dianteiros e barra em máquina reta de 01 agulha; aplicação de overlock nas bordas desfiantes de tecido; caseado reto proporcional ao tamanho do botão; aplicação de travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock; pontos por 3,5 a 4,0 cm em todas as costuras e overlock.

Aviamentos: em linha 80 Pes/Alg, ou equivalente técnico compatível com a composição do tecido e resistência igual ou superior, na cor preta para as costuras de fechamento, fixação, caseados e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock; entretela em tecido não tecido (fina) ou equivalente técnico de desempenho compatível. Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da Contratante, composição do tecido e tamanho da peça. Deverá ser apresentada amostra da calça e da gandola, acompanhada de laudo técnico do tecido/malha emitido por instituição competente ou organismo



	de certificação equivalente.				
2	CALÇA TÁTICA FEMININA – ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO DA CALÇA: Confeccionada em tecido profissional de alta resistência, tipo rip stop ou equivalente técnico de desempenho igual ou superior, em estampa de cor preto fechado, com fio de resistência compatível ao uso tático/operacional ou superior, dispondo, no mínimo, dos seguintes requisitos: proteção UV 50+ ou superior, ou desempenho equivalente de proteção solar, e tratamento antimicrobiano ou tecnologia equivalente com características bacteriostáticas e fungistáticas; composição predominantemente mista entre poliamida e algodão, admitida equivalência técnica que mantenha resistência, conforto térmico e durabilidade iguais ou superiores, com peso de até 200 g/m² (admitida variação de até 1 g/m² para mais ou para menos) ou superior, e capacidade de encolhimento não superior a 1%. ESPECIFICAÇÕES DA CALÇA: com cintura alta, em forma ligeiramente tronco-cônico, seccionada obliquamente da frente para a retaguarda, com abertura frontal contendo zíper ou botões em matéria plástica na cor preta; cós postiço com 4 cm de largura, contendo 4 a 5 passadores simples, de 5,5 cm de altura e 4,5 cm de largura, dispostos na frente, nos lados e atrás, para receber o cinto; cós com sistema de elasticidade, mobilidade ou conforto ergonômico de desempenho equivalente ou superior, costura dupla, com fechamento através de gancho, caseado na horizontal; vista embutida com reforço de ganchos (ou travetes); na parte traseira reforço; 02 bolsos tipo faca interno com forro na parte interior na mesma cor do tecido, fixados na parte superior da frente com reforço de viés nas extremidades; 02 bolsos fixados na parte superior traseira tipo faca interno com fechamento em velcro e reforço de viés nas extremidades; 02 bolsos fixados nas laterais no joelho tipo sacola chapado com lapela oitavada, faixa refletiva industrial de 25 mm na cor cinza, com portinholas pespontadas fechadas por velcro ou dois botões	un	4	R\$ 344,98	R\$1.379,92

Assinado por 4 pessoa(s): Sergio Alves dos Santos (**.362.836-**) em 28/05/2026 09:31:42 -03:00), Ademir Anselmo Leal Junior (**.075.026-**) em 28/05/2026 09:27:10 -03:00), Gabriel Gonçalves de Almeida (**.700.035-**) em 28/05/2026 09:13:45 -03:00), + 1
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=5a6977dc-0d5f-4f92-a82b-4e64b3549a4d>



	embutidos; 01 bolso interno na parte frontal na altura da coxa com abertura de 4,5 cm; 01 bolso externo tipo sacola chapado com lapela com fechamento em velcro medindo 7,0 x 14,0 cm fixado acima do bolso lateral; bainha simples; costuras do cós em máquina de pregar cós; costuras de laterais, ganchos e ilhargas em máquina fechadeira de 02 agulhas paralelas ponto corrente; fechamento do entrepernas em máquina interlock com bitola mínima de 0,8 mm; costuras para o pesponto da vista, gancho dianteiro, bolsos e portinholas em máquina reta de 02 agulhas paralelas; costuras para bainha dos bolsos dianteiros e barra em máquina reta de 01 agulha; aplicação de overlock nas bordas desfiadas de tecido; caseado reto proporcional ao tamanho do botão; aplicação de travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock; pontos por 3,5 a 4,0 cm em todas as costuras e overlock. Aviamentos: em linha 80 Pes/Alg, ou equivalente técnico compatível com a composição do tecido e resistência igual ou superior, na cor preta para as costuras de fechamento, fixação, caseados e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock; entretela em tecido não tecido (fina) ou equivalente técnico de desempenho compatível. Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da Contratante, composição do tecido e tamanho da peça. Deverá ser apresentada amostra da calça e da gandola, acompanhada de laudo técnico do tecido/malha emitido por instituição competente ou organismo de certificação equivalente.				
3	CAMISA TSHIRT GOLA ALTA COM FECHO EM ZÍPER MANGA LONGA PADRÃO COMBAT COM BORDADO – Camisa: confeccionada em tecido de malha tecnológica de alta performance, predominantemente composta por poliamida e elastano, ou equivalente técnico de desempenho igual ou superior, em cores e tamanhos diversos, gramatura mínima de 210 g/m² (admitida variação de até 1 g/m² para mais ou para menos) ou superior, com	un	77	R\$230,00	R\$17.710,00

Assinado por Pessoa(s): Sergio Alves dos Santos (**.362.836-** em 28/05/2026 09:31:42 -03:00), Ademir Anselmo Leal Junior (**.075.026-** em 28/05/2026 09:27:10 -03:00), Gabriel Gonçalves de Almeida (**.700.035-** em 28/05/2026 09:13:45 -03:00), + 1
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=5a6977dc-0d5f-4f92-a82b-4e64b3549a4d>



	capacidade de encolhimento não superior a 1%, produto unissex, contendo, no mínimo, proteção UV 50+ ou superior, tecnologia antibacteriana/antiodor ou desempenho equivalente, resistência anti pilling ou superior, secagem rápida (dry fit ou equivalente técnico), além de tecnologia de conforto térmico e toque refrescante equivalente ou superior, confeccionada em malha de construção lisa ou equivalente técnica não excessivamente porosa, visando conforto, resistência e desempenho operacional. Mangas e golas: confeccionadas em tecido profissional de alta resistência, tipo rip stop ou equivalente técnico de desempenho igual ou superior, com composição predominantemente mista entre fibras sintéticas e naturais, admitida equivalência técnica que mantenha resistência, conforto e durabilidade iguais ou superiores, gramatura mínima de 210 g/m² (admitida variação de até 1 g/m² para mais ou para menos) ou superior, capacidade de encolhimento não superior a 1%, com estampa de cor a definir e cor secundária a definir, confeccionado com fio composto ou equivalente técnico de alta resistência, podendo possuir fios de alta torção ou tecnologia equivalente, dispondo de tratamento repelente (repeller ou equivalente técnico) e tratamento antimicrobiano ou tecnologia equivalente com característica bacteriostática e fungistática. Informações adicionais: produto de boa qualidade, devendo conter etiqueta informativa de tamanho, fabricante e composição do tecido. Personalização: através de bordados no peito, mangas e costas, conforme arte disponibilizada pelo solicitante. Demais especificações: conforme Anexo IV do Edital e Termo de Referência.				
4	CAMISETA OPERACIONAL GOLA OLÍMPICA MANGA CURTA COM BORDADO Material: confeccionada em tecido de malha predominantemente composta por poliéster e viscose, ou equivalente técnico de desempenho igual ou superior, visando conforto, durabilidade e resistência ao uso contínuo; tamanhos diversos; cores diversas.	un	80	R\$89,30	R\$7.144,00

Assinado por Pessoa(s): Sergio Alves dos Santos (**.362.836-** em 28/05/2026 09:31:42 -03:00), Ademir Anselmo Leal Junior (**.075.026-** em 28/05/2026 09:27:10 -03:00), Gabriel Gonçalves de Almeida (**.700.035-** em 28/05/2026 09:13:45 -03:00), + 1
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=5a6977dc-0d5f-4f92-a82b-4e64b3549a4d>



	Informações adicionais: produto de boa qualidade, unissex, com bainha fixa, tratamento anti-pilling ou tecnologia equivalente de resistência à formação de bolinhas, devendo conter etiqueta informativa de tamanho, fabricante e composição do tecido. Demais especificações: conforme Anexo I do Edital e do Termo de Referência.				
5	BONÉ OPERACIONAL Tipo: Baseball; Material: confeccionado em tecido profissional de alta resistência, tipo Rip Stop ou equivalente técnico de desempenho igual ou superior, predominantemente composto por poliéster e algodão penteado, admitida equivalência técnica que mantenha resistência, conforto e durabilidade iguais ou superiores; Tamanho: único; Cor: branca; Informações adicionais: produto de boa qualidade, forrado internamente com tecido tipo Jersey ou equivalente técnico de conforto e acabamento igual ou superior, contendo regulagem traseira com fivela metálica ou sistema de ajuste equivalente de resistência e durabilidade compatíveis, com acabamento em tecido na mesma cor do boné. Demais especificações: conforme Anexo I do Edital e do Termo de Referência.	un	33	R\$78,49	R\$2.590,57
6	TARJETA DE IDENTIFICACAO BORDADA Cores: Branco (bordado), preto (fundo), vermelho (símbolo); Informações adicionais: Produto de boa qualidade, contendo nome, sobrenome e grupo sanguíneo e com velcro macho e fêmea. Tarjeta com nome, sobrenome e grupo sanguíneo – bordado eletronicamente na cor branca com fundo preto, símbolo na cor vermelha. Nomes e respectivos grupos sanguíneos a serem gravados serão enviados no momento da emissão da ordem de compra.	un	32	R\$18,00	R\$576,00

Assinado por 4 pessoa(s): Sergio Alves dos Santos (**.362.836-** em 28/05/2026 09:31:42 -03:00), Ademir Anselmo Leal Junior (**.075.026-** em 28/05/2026 09:27:10 -03:00), Gabriel Gonçalves de Almeida (**.700.035-** em 28/05/2026 09:13:45 -03:00), + 1
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=5a6977dc-0d5f-4f92-a82b-4e64b3549a4d>



LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	BOTA TÁTICA, Material: Couro hidrofugado semicromo; Numerações: Diversas; Cor: Preta; Informações adicionais: Produto de boa qualidade e impermeável. Demais Especificações conforme Anexo III; Fornecimento: Par.	PAR	32	R\$390,00	R\$12.480,00

Assinado por 4 pessoa(s): Sergio Alves dos Santos (**.362.836-** em 28/05/2026 09:31:42 -03:00), Ademir Anselmo Leal Junior (**.075.026-** em 28/05/2026 09:27:10 -03:00), Gabriel Gonçalves de Almeida (**.700.035-** em 28/05/2026 09:13:45 -03:00), + 1
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=5a6977dc-0d5f-4f92-a82b-4e64b3549a4d>





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 73.357.469/0001-56, sediado na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por:

Nome:	ALESSANDRO JORGE SALVINO
Cargo:	Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente
CPF:	***.356.056-**

E por outro lado, doravante designada **CONTRATADA**:

Empresa: CNPJ: Endereço: Representante: CPF:	
---	--

Em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 5.108/23 e do Decreto Municipal nº 4.809/23, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão RP nº 027/2026, Processo Administrativo nº 069/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A finalidade da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE PARA UTILIZAÇÃO NO DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DE APOIO, OPERAÇÕES DE TRÂNSITO, ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, ENTRE OUTRAS FUNÇÕES CORRELATAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. Instrumento convocatório.

1.2.2. Termo de Referência.

1.2.3. A Proposta da **CONTRATADA**.

1.2.3.1. Os produtos registrados não poderão divergir das especificações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como na Nota de Empenho, no que se refere ao tipo, marca, embalagem e correlatos.

1.2.3.2. A troca de marca está condicionada a aprovação da unidade competente em procedimento instruído com a Rua São João, 290, Centro – CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

justificativa/motivação da troca, comprovação de fato superveniente impeditivo para continuidade do fornecimento, amostra do novo produto, se for o caso, e documentação que comprove:

1.2.3.2.1. Atendimento aos requisitos e especificidades técnicas do edital;

1.2.3.2.2. Qualidade equivalente ou superior, em relação à marca originalmente ofertada;

1.2.3.2.3. Valor igual ou inferior ao item originalmente registrado.

1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - MG.

2.2. Não foram registrados órgãos ou entidades participantes para presente ata de registro de preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preços serão realizados pela seguinte Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, através dos gestores e fiscais da Ata, designados no Termo de Referência, observado o disposto nos artigos 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/21, a saber:

- **Gestor:** Ademir Anselmo Leal Junior
- **Suplente:** Gabriel Gonsalves de Almeida

- **Fiscal:** Sérgio Alves dos Santos
- **Suplente:** Dinaggio Batista Evangelista

3.2. A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização na execução do objeto pelo **CONTRATANTE**, bem como a permitir o acesso às informações consideradas necessárias.



4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante consulta e aceitação prévia do órgão gerenciador.

4.1.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2. Dos limites para as adesões

4.2.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, PRORROGAÇÃO, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de validade desta Ata será de 12 (doze) meses, contados de sua última assinatura eletrônica, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovado o preço vantajoso na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.2. Contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2.1. O referido instrumento contratual no subitem anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

5.3.2. Será incluída na ata, na forma de anexo, a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata, registrando os licitantes que:

5.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observando a classificação da licitação;

5.3.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.3.2.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.4. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

5.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no título e cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

5.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

5.8. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação formal do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente fundamentada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata os remanescentes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.10.1.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.1.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações:

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **CONTRATANTE** convocará a **CONTRATADA** para negociar a redução do preço registrado.

6.2.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a **CONTRATADA** será liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, a Administração convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

6.2.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Administração procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Administração comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.2.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a **CONTRATADA** não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado a **CONTRATADA** requerer ao **CONTRATANTE** a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.2.1. Neste caso, a **CONTRATADA** encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e na legislação aplicável.

6.2.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro da **CONTRATADA**, nos termos do item anterior, o **CONTRATANTE** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Administração procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, a Administração atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.2.6. A Administração comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

6.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para o registro de preços:

6.4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado para a presente contratação, a saber: 26/03/2026 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4.2. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.4.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.4.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.4.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.4.7. O pedido de alteração ou atualização deverá ser protocolado via sistema de protocolo disponível no endereço eletrônico: <http://protocolo.betha.cloud>, com toda a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pela **CONTRATADA** sobre valor prévio que consta no processo licitatório.

6.5. Mesmo após abertura do processo do pedido, a **CONTRATADA** fica **OBRIGADA** a entregar os bens solicitados mediante autorização de fornecimento pelo órgão gerenciador, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O valor total da contratação é de R\$ XXX (extenso).

7.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2. A dotação orçamentária para o presente exercício, destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, sob o seguinte número:

FICHA	DOTAÇÃO
232	02.004.002.26.782.0021.2141.3.3.90.30

7.3. As partes das despesas decorrentes desta licitação, que não forem realizadas no ano corrente, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

7.4. O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE** será devido a cada fornecimento realizado, em conformidade à ordem de serviço, autorização de fornecimento, nota de empenho ou outro instrumento hábil.

7.5. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, incluídos na linha de pagamento após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante.

7.5.1. A nota fiscal deverá ser em formato eletrônico e encaminhada ao **CONTRATANTE**, contendo o número da autorização de fornecimento e o número da Ata de Registro de Preços e/ou contrato a que se refere, bem como os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento;

7.6. Não serão incluídos na linha para pagamentos:

7.6.1. Pedidos que não forem entregues em conformidade às condições deste edital e seus anexos, restando suspenso o pagamento até seu recebimento regular.

7.6.2. Pedidos cujo ocorra irregularidade na emissão dos documentos fiscais, os trâmites para pagamento e a inclusão na ordem de pagamento ocorrerão após reapresentação dos documentos devidamente regularizados.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

7.8. A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao **CONTRATANTE**, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

7.9. Para as parcelas decorrentes do fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, se for o caso, a contratada deverá comprovar o pagamento e recolhimento de todas as obrigações trabalhistas e de seguridade social.



7.10. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil IN RFB 1.234/2012 ou legislação que venha a suceder.

7.11. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero, incluindo os optantes pelo Simples Nacional, devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem sujeitarem-se à retenção de imposto de renda no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

7.12. Se o objeto não for entregue conforme condições do edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

7.13. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.14. A ausência de destaque ou indicação incorreta do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF no documento fiscal é considerada irregularidade na emissão dos documentos fiscais para fins do disposto no subitem anterior, sob pena de devolução ou arbitramento de alíquota e retenção de ofício a critério da administração.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do **CONTRATANTE** e participantes:

8.1.1. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e dos termos aditivos que venham a ser firmados.

8.1.2. Acompanhar, fiscalizar e exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com a Ata de Registro de Preços, edital e seus anexos.

8.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas.

8.1.4. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.1.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.

8.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços,



ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8. O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.9. Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio.

8.1.10. Demais obrigações presentes no Edital, Termo de referência e seus anexos.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da **CONTRATADA** cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter preposto aceito pelo **CONTRATANTE** para representá-lo.

9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da **CONTRATADA** poderá ser recusada pelo órgão gerenciador e participantes, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo **CONTRATANTE**, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.1.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato.

9.1.3. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas do **CONTRATANTE**.

9.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas desta ata, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os



serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90), bem como por todo e qualquer dano causado diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.

9.1.6.1. O **CONTRATANTE** e os participantes ficarão autorizados a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigido no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.1.7. Não contratar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21.

9.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

9.1.9. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.1.9.1. A **CONTRATADA** deverá entregar, junto à nota fiscal, ao setor responsável pela fiscalização da ata, documentação que comprove o atendimento das condições exigidas pelo Edital para a habilitação fiscal, social, trabalhista e previdenciário.

9.1.9.2. Para os serviços de natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra deverá ser apresentado o registro dos contratos de trabalho, pagamento dos salários no prazo legal, concessão e pagamento de férias, recolhimentos previdenciários, e dos depósitos referentes ao FGTS, concessão das vantagens previstas em normas coletivas, exames médicos cumprimento dos limites legais quanto à jornada de trabalho e fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletiva adequados aos riscos da atividade e cumprimento das cotas de reserva de vagas previstas em lei.

9.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao órgão gerenciador e aos participantes.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

9.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/21.

9.1.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE**, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do órgão gerenciador e participantes.

9.1.16. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade ou fornecimento que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.18. Disponibilizar ao contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

9.1.19. Demais obrigações presentes no Edital, Termo de referência e seus anexos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DA CONTRATADA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro da **CONTRATADA** será cancelado pelo **CONTRATANTE**, quando a **CONTRATADA**:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela **CONTRATADA** sem justificativa razoável.

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, caso a penalidade aplicada à **CONTRATADA** não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.3. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do **CONTRATANTE**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.4. Na hipótese de cancelamento do registro da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **CONTRATANTE**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.5.1. Por razão de interesse público.

10.5.2. A pedido da **CONTRATADA**, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A recusa do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcial dos contratos administrativos celebrados com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 4.809, de 09 de fevereiro de 2023, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - **Advertência** - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II - **Multa** - deverá observar os seguintes limites máximos:



- a) 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por dia, até o limite de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor contratado, pelo atraso de até 60 (sessenta) dias na execução do objeto, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
- b) 15% (quinze por cento) sobre o valor do contratado, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei, na hipótese da adjudicatária recusar assinar o contrato, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, ou recusar efetuar a garantia contratual, ou apresentar para habilitação no processo licitatório ou para cadastro, documentos falsos ou irregulares;
- c) 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, ou entrega de objeto com vícios, defeitos ocultos, fora das especificações estabelecidas no edital, que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou cometer atos inidôneos.

III - Impedimento de licitar ou contratar: impedirá o responsável de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa pelo prazo máximo de 03 (três) anos e será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos e será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput, do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput, do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso III, do caput deste artigo.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II, desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12.2. É dever da **CONTRATADA**, de acordo com Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), garantir a confidencialidade dos dados pessoais tratados, bem como comunicar incidentes de segurança.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas aplicáveis..

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão RP nº 027/2026, Processo Administrativo nº 069/2026 regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 5.108/23, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lagoa Santa, 2026.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBEINTE
ALESSANDRO JORGE SALVINO

CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
(Representante da empresa)

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº __/2026, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e a empresa relacionada no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico RP nº 027/2026**.

EMPRESA:						
CNPJ:						
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	(R\$)	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL R\$ (POR EXTENSO)						

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBEINTE
ALESSANDRO JORGE SALVINO

CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
(Representante da empresa)

Testemunhas: _____ CPF: _____

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº XX/2026

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 73.357.469/0001-56, sediado na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por:

Nome:	ALESSANDRO JORGE SALVINO
Cargo:	Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente
CPF:	***.356.056-**

E por outro lado, doravante designada **CONTRATADA**:

Empresa: CNPJ: Endereço: Representante: CPF:	
---	--

Em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 com suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 4.809, de 09 de Fevereiro de 2023, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Pregão nº 027/2026, Processo Administrativo nº 069/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A finalidade do presente contrato é a aquisição de uniformes destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente para utilização no desempenho de suas atribuições de apoio, operações de trânsito, atividades de fiscalização, entre outras funções correlatas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. Instrumento convocatório;
- 1.2.2. Termo de Referência;
- 1.2.3. A Proposta da **CONTRATADA**;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados de sua última assinatura eletrônica, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e as condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ XXXXXXXXX (valor por extenso)**.

EMPRESA:					
CNPJ:					
ITENS PARA O FORNECEDOR					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TOTAL:					

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. A dotação orçamentária para o presente exercício, destinada ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo, sob o seguinte número:

FICHA	DOTAÇÃO
232	02.004.002.26.782.0021.2141.3.3.90.30

5.3. As partes das despesas decorrentes desta contratação, que não forem realizadas no ano corrente, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

5.4. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil IN RFB 1.234/2012 ou legislação que venha a suceder.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.5. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero, incluindo os optantes pelo Simples Nacional, devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem sujeitarem-se à retenção de imposto de renda no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

5.6. O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE** será devido a cada fornecimento realizado, em conformidade à ordem de serviço, autorização de fornecimento, nota de empenho ou outro instrumento hábil.

5.7. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, incluídos na linha de pagamento após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante.

5.7.1. A ausência de destaque ou indicação incorreta do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF no documento fiscal é considerada irregularidade na emissão dos documentos fiscais para fins do disposto no subitem anterior, sob pena de devolução ou arbitramento de alíquota e retenção de ofício a critério da administração.

5.7.2. A nota fiscal deverá ser em formato eletrônico e encaminhada ao **CONTRATANTE**, contendo o número da autorização de fornecimento e o número do contrato a que se refere, bem como os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento.

5.8. Não serão incluídos na linha para pagamentos:

5.8.1. Pedidos que não forem entregues em conformidade às condições do edital, e seus anexos, restando suspenso o pagamento até seu recebimento regular;

5.8.2. Pedidos cujo ocorra irregularidade na emissão dos documentos fiscais, os trâmites para pagamento e a inclusão na ordem de pagamento ocorrerão após reapresentação dos documentos devidamente regularizados.

5.9. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade e/ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.10. A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao **CONTRATANTE**, juntamente com as notas fiscais, certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

5.11. Para as parcelas decorrentes do fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva a **CONTRATADA** deverá comprovar o pagamento e recolhimento de todas as obrigações trabalhistas e de seguridade social.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.12. No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, caberá atualização monetária aos valores devidos. A atualização será proporcional ao período de atraso e baseada no último mês divulgado do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

6. CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do instrumento contratual como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

6.1.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado para a presente contratação, a saber: 26/03/2026.

6.1.3.2. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.1.3.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.1.3.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.1.3.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.1.3.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.1.3.7. O reajuste será realizado por apostilamento.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

6.2. O pedido de alteração ou atualização deverá ser protocolado via sistema de protocolo disponível no endereço eletrônico: <http://protocolo.betha.cloud>, com toda a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pela **CONTRATADA** sobre valor prévio que consta no processo licitatório.

6.3. Mesmo após abertura do processo do pedido, a **CONTRATADA** fica **OBRIGADA** a entregar os bens solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja, assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

7.1.1. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados;

7.1.2. Acompanhar, fiscalizar e exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e demais documentos;

7.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.4. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.1.6. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº. 4809, de 09 de fevereiro de 2023 e neste Contrato;

7.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

7.1.8. O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7.1.9. Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio;

7.1.10. Fiscalizar o cumprimento das obrigações quanto ao cumprimento da cota de aprendizes pelas empresas contratadas por meio de consulta ao Ministério do Trabalho e Emprego, atualmente pelo link: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz> e cumprimentos das demais obrigações trabalhistas e previdenciárias;

7.1.11. Demais obrigações decorrentes de previsão no instrumento convocatório, Termo de Referência e seus anexos.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. É obrigação da **CONTRATADA** cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Manter preposto aceito pelo **CONTRATANTE** para representá-lo na execução do contrato:

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo **CONTRATANTE**, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

8.1.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo **CONTRATANTE** e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

8.1.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

8.1.3. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas do **CONTRATANTE**.

8.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90), bem como por todo e qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros.

8.1.6.1.O **CONTRATANTE** ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigido, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE** ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21.

8.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

8.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação:

8.1.9.1. A **CONTRATADA** deverá entregar, junto à Nota Fiscal, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, documentação que comprove o atendimento das condições exigidas para a habilitação fiscal, social, trabalhista e previdenciário;

8.1.9.2. Para os serviços de natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra deverá ser apresentado o registro dos contratos de trabalho, pagamento dos salários no prazo legal, concessão e pagamento de férias, recolhimentos previdenciários, e dos depósitos referentes ao FGTS, concessão das vantagens previstas em normas coletivas, exames.

8.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**.

8.1.11. Para os contratos celebrados com prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados deverão ser



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

priorizados adolescentes entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social nos termos do art. 53, caput, incisos I a III e §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial nº 9.579/18, com redação conferida pelo Decreto Federal nº 11.479/23.

8.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/21.

8.1.13. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE**, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

8.1.17. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.19. Disponibilizar ao **CONTRATANTE** os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

8.1.20. Demais obrigações presentes no instrumento convocatório Termo de Referência e seus anexos.

9. CLÁUSULA NONA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização deste contrato serão realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, por meio dos gestores

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

e fiscais de contrato, designados no Termo de Referência, anexo a este contrato, observado o disposto nos artigos 117 e 140, da Lei Federal nº 14.133/21.

9.2. A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização na execução do objeto pelo **CONTRATANTE**, bem como a permitir o acesso às informações consideradas necessárias.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Independentemente da exigência de garantia de execução contratual, a **CONTRATADA** permanecerá integralmente responsável por garantir a qualidade dos serviços e dos bens fornecidos, em conformidade com as especificações e os padrões de qualidade estabelecidos e mutuamente acordados. Adicionalmente, a **CONTRATADA** obriga-se a corrigir quaisquer falhas ou defeitos que venham a ser identificados, assegurando que o resultado final esteja de acordo com as obrigações contratuais estipuladas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcial dos contratos administrativos celebrados com o Município de Lagoa Santa, ensejará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 4.809, de 09 de fevereiro de 2023, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa:

I - **Advertência** - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II - **Multa** - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por dia, até o limite de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor contratado, pelo atraso de até 60 (sessenta) dias na execução do objeto, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 15% (quinze por cento) sobre o valor do contratado, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei, na hipótese da adjudicatária recusar assinar o contrato, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, ou recusar efetuar a garantia contratual, ou apresentar para habilitação no processo licitatório ou para cadastro, documentos falsos ou irregulares;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- c) 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, ou entrega de objeto com vícios, defeitos ocultos, fora das especificações estabelecidas no edital, que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou cometer atos inidôneos.

III - Impedimento de licitar ou contratar: impedirá o responsável de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa pelo prazo máximo de 03 (três) anos e será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos e será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput, do art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput, do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso III, do caput deste artigo.

11.2. O valor da multa aplicada nos termos do inciso II, desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.

11.3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

11.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. O contrato poderá ser extinto nos termos da Lei Federal 14.133/21, desde que ocorra com estrita obediência aos pressupostos legais.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS E DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13.2. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

13.3. É dever da **CONTRATADA**, de acordo com Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), garantir a confidencialidade dos dados pessoais tratados, bem como comunicar incidentes de segurança.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma prevista no art. 94, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei Federal nº 14.133/21.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Lagoa Santa, 2026.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
ALESSANDRO JORGE SALVINO
CONTRATANTE

EMPRESA XXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF _____



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO I AO CONTRATO XX/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300

Assinado digitalmente por Chirlen
Francisco dos Santos
Cargo: Agente Administrativo
Data: 29/05/2026 14:02:00 -03:00

Assinado digitalmente por Monique
Duarte
Cargo: AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Data: 29/05/2026 16:33:02 -03:00